

**SRF I - Juiz de Fora**

SRF I / JUIZ DE FORA  
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2  
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.  
Auto de Infração nº 01.002243023-43  
Autuado(s): C.W. CARNES E DERIVADOS LTDA  
I.E.: 001088148.00-10, CNPJ: 10310864/0001-63, AVENIDA PREFEITO ALBERTO MOURA, 348, LETRA A, DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS – MG.  
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico [afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br](mailto:afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br)

Juiz de Fora, 17 de dezembro de 2021.  
Rosária Maria Silveira  
Delegada Fiscal  
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

17 1570929 - 1

**SRF I - Uberaba**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA  
AF/1º NÍVEL - UBERABA  
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberaba, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail [afuberaba@fazenda.mg.gov.br](mailto:afuberaba@fazenda.mg.gov.br) (durante a vigência do estado de calamidade pelo COVID-19 vigente neste Estado de Minas Gerais) ou, se imprescindível, nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo telefone (34) 3318-8800.

Auto de Infração/PTA nº: 01.002198864.64  
Sujeito Passivo: FORM BOB PAPEIS LTDA  
CNPJ: 05.506812.0001/27  
End.: Avenida Mascarenhas de Moraes, S/N, Lote 37, Quadra 28, Chácaras Rio-Petrópolis. Duque de Caxias – RJ. CEP: 25230-030. Uberaba, 17 de dezembro de 2021.

Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/ 1º Nível/ Uberaba

17 1570931 - 1

**Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG**

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

O(A) Presidente do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a FELIPE ALMEIDA PEREIRA, MASP 1272566-9, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 JC1100138, a contar de 19/11/2021.

17 1570917 - 1

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade**

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

**Expediente**

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 39, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.  
Constitui a comissão de monitoramento e avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade com as organizações da sociedade civil. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no inciso XV do art. 2º do Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a comissão de monitoramento e avaliação para monitorar e avaliar o conjunto das parcerias celebradas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade com as organizações da sociedade civil – OSCs –, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º – A comissão de monitoramento e avaliação será composta por:

I – membros titulares:  
a) Vânia Silveira de Pádua Cardoso – MASP: 969.800-2, desempenhando a função de presidente da comissão;  
b) Leandro Amaral Costa – MASP: 753.065-2; e  
c) Camila Silvana Souza e Silva – MASP: 752.895-5.

II – membros suplentes, na ordem correspondente dos membros titulares:  
a) Ana Luiza de Aguiar Carneiro – MASP: 1.482.496-5;  
b) Carolina Rocha Vespúcio – MASP: 752.472-1; e  
c) Gabriel Ribeiro Fajardo – MASP: 1.487.892-0.

§ 1º – Os membros titulares ou seus respectivos suplentes deverão participar de todas as reuniões da comissão de monitoramento e avaliação ocorrerão quinzenalmente.

§ 2º – As reuniões ordinárias comissão de monitoramento e avaliação ocorrerão quinzenalmente.

§ 3º – O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha:

I – participado da comissão de seleção de parceria a ser monitorada e avaliada; ou

II – mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com alguma das organizações da sociedade civil parceiras, tais como:

a) ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de OSC parceira;  
b) ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC parceira;  
c) ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC parceira;  
d) ter efetuado doações para OSC parceira;  
e) ter interesse direto ou indireto na parceria; e  
f) ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC parceira.

§ 4º – Na ausência ou impedimento de membro titular, o membro suplente deverá assumir todas as atribuições do titular ausente ou impedido, devendo os documentos da substituição serem anexados aos autos da parceria.

§ 5º – A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 3º – Compete à comissão de monitoramento e avaliação, nos termos do art. 61 do Decreto nº 47.132, de 2017:

I – verificar os resultados do conjunto das parcerias, por meio da análise quantitativa dos instrumentos celebrados, das parcerias vigentes, dos relatórios de monitoramento e das prestações de contas anual apresentadas pelas OSCs parceiras;

II – propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;

III – produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados; e

IV – homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelos gestores das parcerias no prazo previsto na legislação. Parágrafo único – A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita técnica in loco e os resultados de pesquisas de satisfação.

Art. 4º – A comissão de monitoramento e avaliação terá mandato de 01 (um) ano, sendo facultada uma recondução por igual período.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte – Minas Gerais, 17 de dezembro de 2021.

FERNANDO SCHARLACK MARCATO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

17 1570738 - 1

**Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER**

Diretor-Geral: Robson Carlindo Santana Paes Loures

ATO ASSINADO PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS:

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, artigo 20 da Lei Delegada nº 175, de 26/1/2007, com redação dada pelo artigo 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/1/2011, ao servidor VITOR AUGUSTO MARTINS DA COSTA, Masp 0752802-9, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Código EPPGG, Nível II, Grau G, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão DAI-32 ER1100007, a partir de 10/12/2021.

Declara APOSENTADO, a partir de 09 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 144 do ADCT da Constituição do Estado de Minas Gerais, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104/2020, combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/2003, com proventos integrais, o servidor JOÃO CARLOS AVELAR RODRIGUES, masp 1022470-7, CPF 126.970.366-87, ocupante do cargo de Gestor de Transportes e Obras Públicas, Código GTOP, Nível V, Grau C.

17 1570916 - 1

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

Secretário: Rogério Greco

**Expediente**

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJUSP/TJMG/MPMG/DPMG/PCMG Nº 18, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação e regulamentação da Central de Vagas no Sistema Socioeducativo do Estado de Minas Gerais, disciplinando procedimentos administrativos para o ingresso e a transferência de adolescentes em conflito com a lei nas unidades socioeducativas, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e o Decreto Estadual nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019,

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais e o Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Minas Gerais;

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 34, de 19 de dezembro de 1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 61, de 12 de julho de 2001;

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003;

O CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, de 20 de novembro de 1989; as Regras da Organização das Nações Unidas para Administração da Justiça Juvenil (Regras de Beijing), de 29 de novembro de 1989; os Princípios Orientadores da Organização das Nações Unidas para Prevenção da Delinquência Juvenil (Princípios de Riad), de 14 de dezembro de 1990, e as Regras da Organização das Nações Unidas para Proteção de Jovens Privados de Liberdade (Regras de Havana), de 14 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Convenção Internacional de Todas as Formas de Discriminação Racial, promulgada pelo Decreto nº 65.810, de 08 de dezembro de 1969, especialmente no tocante à obrigação dos Estados Partes de proibir e eliminar a discriminação racial em todas as suas formas, e garantir o direito de cada um à igualdade perante a lei sem distinção de raça, de cor ou de origem nacional ou étnica e o direito a um tratamento igual perante aos tribunais ou qualquer outro órgão que administre a justiça (art. V, “a”);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece a prioridade absoluta na garantia dos direitos da criança e do adolescente e o princípio da convivência familiar e comunitária (art. 227), bem como a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III) e a não submissão à tortura ou tratamento desumano e degradante (art. 5º, III);

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, previstos no § 3º, inciso V, do art. 227, da Constituição Federal de 1988, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade a adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial o disposto nos arts. 121 a 125, que tratam da medida socioeducativa de internação aplicável a adolescente a quem se impute a prática de atos infracionais graves ou reiterados;

CONSIDERANDO a Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional, em especial o disposto nos seus arts. 40 e 49, inciso II, estabelecendo, respectivamente, que a autoridade judiciária deve solicitar ao órgão gestor do atendimento socioeducativo a designação do programa ou da unidade de cumprimento da medida e que, não havendo vaga disponível, deve o adolescente ser incluído em programa de meio aberto, exceto nos casos de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa, quando o adolescente deverá ser internado em unidade mais próxima a seu local de residência;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 214, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui o Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF), com a função de fiscalizar e monitorar as condições de cumprimento da medida socioeducativa de internação, adotando providências necessárias para assegurar que o número de adolescentes e jovens internados não exceda a capacidade de ocupação das respectivas unidades (art. 6º, X);

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no dia 25 de agosto de 2020, no julgamento do Habeas Corpus nº 143.988, determinando que as unidades de execução de medida socioeducativa de internação de adolescentes não ultrapassem a capacidade projetada de internação prevista para cada unidade e propondo a adoção do princípio numerus clausus como estratégia de gestão, com a liberação de nova vaga na hipótese de ingresso;

CONSIDERANDO a Resolução nº 165, de 16 de novembro de 2012, do CNJ, que dispõe sobre normas gerais para o atendimento, pelo Poder Judiciário, ao adolescente em conflito com a lei no âmbito na internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas, observado o disposto no Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNAEL);

CONSIDERANDO os arts. 407 a 416 do Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais (CGJ), que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 19, de 16 de julho de 2012, da CGJ, que recomenda que o adolescente submetido ao cumprimento de medida socioeducativa de internação em razão de ato infracional cometido sem grave ameaça ou violência à pessoa seja incluído em programa de meio aberto quando inexistir vaga para o cumprimento de medida de privação da liberdade, nos termos do inciso II, do art. 49 da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 367, de 19 de janeiro de 2021, do CNJ, que dispõe sobre diretrizes e normas gerais para a criação da central de vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 84 do Decreto Estadual nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019, a Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE) tem como competência planejar, disciplinar, organizar, coordenar, gerir, supervisionar e executar a política de atendimento socioeducativo no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o art. 92, do Decreto Estadual nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP);

CONSIDERANDO o Regimento Único dos Centros Socioeducativos do Estado de Minas Gerais, de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Regimento Único das unidades de Execução da Medida Socioeducativa de Semiliberdade do Estado de Minas Gerais, de outubro de 2009;

CONSIDERANDO que a obrigação de oferta de vaga no sistema socioeducativo estadual decorre da decretação judicial da medida e da subsequente solicitação da vaga, pela autoridade judiciária competente, à SUASE, a quem compete a designação do programa ou da unidade para a qual o adolescente será encaminhado, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO as disposições do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-MG), por meio da Resolução CEDCA-MG nº 96, de 28 de janeiro de 2016, reconhecendo que a capacidade atual do sistema socioeducativo estadual não é suficiente para atender à demanda de todas as comarcas do Estado e prevenindo a criação de novas vagas de internação definitiva, internação provisória, e de semiliberdade;

CONSIDERANDO a implementação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), de produção e gestão de documentos e processos eletrônicos no âmbito da SEJUSP e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG); e

CONSIDERANDO o que constou no processo do SEI nº 0010816-72.2021.8.13.0000 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e SEI nº 1450.01.0144616/2020-74 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

RESOLVEM:

Criar e regulamentar a Central de Vagas no âmbito da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo do Estado de Minas Gerais (SUASE), contemplando todas as unidades socioeducativas administradas direta e indiretamente pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Central de Vagas constitui-se no serviço prestado, no âmbito da Diretoria de Gestão de Vagas e Atendimento Jurídico (DVJ), pertencente à SUASE, de gestão e coordenação das vagas para o cumprimento das medidas de internação provisória, internação definitiva, internação-sanção e semiliberdade, nas unidades socioeducativas do Estado de Minas Gerais, administradas pela SEJUSP.

Parágrafo único. A implementação da Central de Vagas objetiva:

I - disciplinar os procedimentos administrativos para o ingresso e transferência de adolescentes em conflito com a lei nas unidades socioeducativas;

II - estabelecer critérios objetivos para o atendimento das solicitações e para a gestão de vagas no âmbito do Estado de Minas Gerais;

III - assegurar que a ocupação dos estabelecimentos socioeducativos não ultrapasse o número de vagas existentes, evitando a degradação do sistema e promovendo o fortalecimento da socioeducação;

IV - prezar para que a definição da capacidade real de vagas do sistema estadual de atendimento socioeducativo de Minas Gerais observe a separação entre internação provisória, internação definitiva, internação-sanção e semiliberdade, bem como entre vagas femininas e masculinas; e

V - garantir a efetividade dos princípios da dignidade da pessoa humana, da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, da convivência familiar e comunitária, bem como da brevidade, excepcionalidade e imediatividade da aplicação e execução das medidas socioeducativas.

Art. 2º Compete à SUASE, por meio da Central de Vagas:

I - receber e cadastrar, no sistema informatizado próprio, as solicitações de ingresso de adolescentes nas unidades socioeducativas, contendo a determinação judicial;

II - manter atualizados, no referido sistema, os cadastros de adolescentes que aguardam vagas nas unidades socioeducativas;

III - diligenciar junto às direções das unidades socioeducativas para que cumpram a obrigação de manter o sistema atualizado no que se refere às vagas disponíveis e ocupadas;

IV - ter acesso aos dados dos adolescentes em sistemas informatizados, mantendo as informações atualizadas e respeitando seu sigilo; e

V - fornecer informações, disponibilizando-as ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, quando solicitadas, ressalvadas as regras previstas no art. 144 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

TÍTULO II

DO FLUXO DE LIBERAÇÃO DE VAGAS

CAPÍTULO I

DA SOLICITAÇÃO DE VAGAS

Art. 3º A etapa que inaugura o procedimento de liberação de vaga em unidade socioeducativa é a solicitação da autoridade judiciária competente ao órgão gestor do atendimento socioeducativo, para que designe programa ou unidade de cumprimento da medida, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

§ 1º A solicitação de vaga em unidade socioeducativa administrada pela SEJUSP será encaminhada pelo juízo competente à Central de Vagas da SUASE, para que promova os encaminhamentos legais acerca do atendimento e defina a unidade de destino do(a) adolescente, conforme os critérios desta Resolução Conjunta.

§ 2º Nenhum adolescente será admitido em unidade socioeducativa sem prévia e formal solicitação da vaga pela autoridade judicial competente e subsequente indicação da unidade pela Central de Vagas, inclusive nas comarcas que forem sede de unidades socioeducativas.

Art. 4º As solicitações de vagas serão encaminhadas à Central de Vagas por meio do endereço eletrônico [centraldevagas@seguranca.mg.gov.br](mailto:centraldevagas@seguranca.mg.gov.br), individualmente, para cada adolescente.

§ 1º As solicitações de vagas somente serão processadas se acompanhadas dos documentos referidos no art. 5º desta Resolução Conjunta.

§ 2º A SUASE manterá serviço de plantão para o recebimento e análise de solicitações de vagas, inclusive em fins de semana e feriados.

§ 3º O lançamento das solicitações de vagas no sistema informatizado da Central de Vagas deverá ser realizado respeitando estritamente a ordem de chegada das solicitações para a SUASE.

Art. 5º São documentos obrigatórios para o processamento da solicitação de vaga, nos termos do art. 39 da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012; da Resolução nº 165, de 16 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); do Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais; e da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990:

I - guia de internação provisória ou de execução;

II - cópia da representação, quando se tratar de semiliberdade ou internação definitiva e internação provisória;

III - cópia da sentença/acórdão que tenha decretado a medida socioeducativa ou, no caso da internação provisória, cópia da decisão que a tenha determinado;

IV - cópia da certidão de antecedentes infracionais atualizada; e

V - documentos de caráter pessoal do adolescente existentes no processo, especialmente os que comprovem sua idade.

§ 1º No caso de solicitação encaminhada com inobservância de qualquer dos requisitos acima, a SUASE fará a devida comunicação à autoridade solicitante, informando os procedimentos cabíveis para eventual adequação.

§ 2º Nas solicitações envolvendo adolescentes apreendidos, deverá ser encaminhada documentação em que conste a data da apreensão.

§ 3º Tratando-se de adolescente submetido à internação-sanção, deverá ser encaminhada cópia do Termo de Audiência em que foi decretada e medida.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112180038240129.

CAPÍTULO II  
DO PROCESSAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE VAGAS

Art. 6º São critérios para o processamento da solicitação e provimento das vagas, uma vez atendidas as condições do art. 5º, e conforme previsão do art. 9º desta Resolução, a disponibilidade de vaga:

I - em unidade socioeducativa mais próxima da comarca do juízo que aplicou a medida, para os casos de internação provisória;

II - em unidade socioeducativa mais próxima da comarca de residência dos pais ou responsáveis, para os casos de internação-sanção, internação definitiva e semiliberdade, conforme disposto no art. 124, inciso VI, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e art. 49, inciso II, da Lei Federal nº 12.594, de 2012;

III - conforme a natureza da medida imposta, bem como a separação entre vagas femininas e masculinas.

Parágrafo único. A Central de Vagas assegurará que a ocupação das unidades socioeducativas não ultrapasse a capacidade autorizada de vagas para cada unidade, observando a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a lotação máxima de centros socioeducativos.

Art. 7º Para o cálculo da pontuação que definirá a prioridade para atendimento das solicitações de vagas, em conformidade com a fórmula prevista no Anexo I desta Resolução Conjunta, a Central de Vagas da SUASE observará os seguintes parâmetros:

I - gravidade do ato infracional, mensurada a partir da pena mínima cominada ao(s) crime(s) análogo(s);

II - forma tentada ou consumada;

III - emprego de violência ou grave ameaça à pessoa (exceto nos casos de atos análogos a crimes de menor potencial ofensivo);

IV - uso de arma de fogo;

V - situação de apreensão do adolescente;

VI - faixa etária;

VII - aplicação anterior de uma ou mais medidas socioeducativas, com exceção da medida de advertência ou reparação de danos.

Parágrafo único. Para a aplicação da fórmula constante do Anexo I, serão consideradas as informações extraídas da documentação enviada.

Art. 8º Nos casos de solicitação de vaga de medida de internação provisória, para fins de pontuação, será considerado o ato infracional atribuído ao adolescente na representação oferecida pelo Ministério Público; ao passo, que para as solicitações de vaga para as medidas de internação definitiva e de semiliberdade, será considerado o ato infracional reconhecido na sentença de mérito.

Art. 9º Fica instituída a lista de priorização de atendimento dos adolescentes para o cumprimento de medida socioeducativa, no Estado de Minas Gerais, na forma do Anexo II desta Resolução Conjunta.

§ 1º O atendimento inicial da solicitação de vaga deverá ocorrer preferencialmente nos termos do art. 6º, obedecendo-se à pontuação atingida, conforme a fórmula disposta no Anexo I, observando-se:

I - o raio máximo de 400 km de distância da comarca do juízo solicitante, para as medidas de internação provisória;

II - o raio máximo de 400 km de distância do município de domicílio dos pais ou responsáveis, para as medidas de internação-sanção e internação definitiva; e

III - o raio máximo de 300 km de distância do município de domicílio dos pais ou responsáveis, para as medidas de semiliberdade.

§ 2º Em situações excepcionais, quando, devido à gravidade do ato e a sua repercussão social, houver risco à integridade física ou psíquica do adolescente, o atendimento da solicitação de vaga poderá ocorrer em unidade socioeducativa situada em região diversa, sem observância das condições do § 1º.

§ 3º As listas de priorização de atendimento socioeducativo deverão ser atualizadas quando houver alteração no número de vagas disponíveis, decorrente da implantação de novas unidades, ampliações, reformas, desativações, interdições, limitações judiciais ou administrativas.

§ 4º A partir do ano de 2022, o raio de atendimento para a medida de semiliberdade poderá ser reduzido para 150 km.

Art. 10. Recebida a solicitação de vaga, a Central de Vagas da SUASE a processará e encaminhará resposta à autoridade judiciária solicitante, indicando a unidade socioeducativa para a qual deverá ser encaminhado o adolescente ou justificando a impossibilidade de atendimento imediato da solicitação.

§ 1º Na hipótese de impossibilidade de atendimento imediato, será informada ao juízo solicitante a pontuação atribuída ao adolescente, calculada com base na fórmula constante no Anexo I, bem como a posição inicial em que foi incluído na lista única a que se referem os arts. 9º e 11, § 1º, desta Resolução Conjunta, para atendimento oportuno.

§ 2º A resposta à solicitação de vaga deverá ser enviada à autoridade judiciária solicitante nos seguintes prazos:

I - até 24 horas, para vaga de internação provisória; e

II - até 48 horas, para vagas de internação definitiva, internação-sanção e semiliberdade.

§ 3º No mesmo prazo, além da comunicação à autoridade solicitante, a DVJ da SUASE enviará memorando à unidade socioeducativa que receberá o adolescente, bem como ofício ao juízo da comarca onde está situada a unidade designada.

§ 4º Os informes de liberação de vaga destinados à unidade socioeducativa e ao juízo da comarca onde essa está localizada serão acompanhados de toda a documentação enviada pela autoridade requisitante, com o intuito de subsidiar o acompanhamento da medida imposta.

§ 5º As unidades socioeducativas deverão comunicar a admissão de qualquer adolescente ao juízo da comarca em que estão localizadas.

Art. 11. As solicitações de vagas serão cadastradas pela Central de Vagas e inseridas em lista de preferência única, subdividida por critérios de distância das comarcas dos juízos solicitantes, tipo de medida aplicada e gênero do(a) adolescente, conforme disposto no Art. 8º.

§ 1º Para fins de alocação na listagem, a solicitação de vaga será analisada e receberá pontuação consoante a fórmula disposta no Anexo I.

§ 2º Se for atribuída ao adolescente a prática de múltiplos atos infracionais, em uma mesma representação, para fins de solicitação de vagas de internação provisória, ou em uma mesma sentença, para internação definitiva ou semiliberdade, será considerado, no termo “PMA”, o ato mais severo cometido pelo adolescente, acrescido de 0,5 (cinco décimos) ponto para os demais atos infracionais cometidos.

§ 3º Na hipótese de o adolescente possuir solicitações anteriores de vagas distintas, relativas a processos judiciais diversos, prevalecerá a posição na fila indicada pela solicitação de maior pontuação.

§ 4º As solicitações de vagas advindas de comarcas que possuem unidades socioeducativas em seu território terão prioridade de atendimento em caso de pontuações idênticas.

§ 5º Persistindo o empate do § 4º, utilizar-se-á o critério cronológico para fins de diferenciação, priorizando-se as solicitações mais antigas.

§ 6º As solicitações de vagas que não puderem ser atendidas de imediato serão mantidas em lista para atendimento oportuno e, caso não ocorra a designação da vaga no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da data da respectiva inclusão no sistema, deverá a SUASE solicitar ao juízo competente que se manifeste quanto à pertinência da manutenção da medida socioeducativa e informe, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, se a solicitação deverá ou não ser mantida na lista de espera, nos termos do art. 100, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

§ 7º Revogada a medida socioeducativa ou não sobrevivendo decisão judicial determinando sua manutenção no prazo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação referida no § 6º, o adolescente será excluído da lista de espera pela Central de Vagas, nos termos do art. 9º, § 5º, da Resolução nº 367, de 19 de janeiro de 2021, do CNJ, devendo ser comunicado à autoridade solicitante em até 48 (quarenta e oito) horas.

§ 8º Manifestando-se o magistrado pela necessidade de manutenção da solicitação de vaga na lista de espera, o período de 150 (cento e cinquenta) dias corridos será renovado.

§ 9º Serão excluídas da lista de espera, a qualquer tempo, as solicitações referentes a jovens que atinjam a idade de 21 (vinte e um) anos, nos termos do art. 121, § 5º da Lei Federal nº 8.069, de 1990, devendo ser comunicado à autoridade solicitante em até 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 12. Para cumprimento da medida de internação-sanção, serão destinadas vagas em quantitativo correspondente a 5% (cinco por cento) da capacidade autorizada de cada unidade onde exista internação provisória.

§ 1º As solicitações de vagas para cumprimento da medida de internação-sanção serão distribuídas em cadastro e lista próprios e serão classificadas por ordem cronológica.

§ 2º Não sendo possível o atendimento imediato à solicitação de vaga, esta será mantida em lista de espera por até 90 (noventa) dias, a contar da data do cadastro no sistema.

§ 3º Havendo solicitação de vaga e não sendo esta atendida pela Central de Vagas no prazo de 90 (noventa) dias corridos, o magistrado será provocado para que se manifeste, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, quanto à subsistência da atualidade da medida socioeducativa imposta, nos termos do art. 100, VIII, da Lei Federal nº 8.069, de 1990, respeitada a posição já estabelecida.

§ 4º Revogada a medida de internação-sanção ou não sobrevivendo decisão judicial determinando sua manutenção no prazo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação referida no § 3º, o adolescente será excluído da lista de espera pela Central de Vagas, nos termos do art. 9º, § 5º, da Resolução nº 367, de 2021, do CNJ, devendo ser comunicado à autoridade solicitante em até 48 (quarenta e oito) horas.

§ 5º Em caso de indisponibilidade de vagas na medida de internação definitiva ou internação provisória, as vagas destinadas a internação-sanção poderão ser utilizadas de modo prioritário para o atendimento dos casos que atingirem pontuação igual ou superior a 17 (dezesete) pontos.

## CAPÍTULO III

## DO DIRECIONAMENTO DO ADOLESCENTE ÀS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

Art. 13. Uma vez disponibilizada a vaga, será concedido o prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da comunicação à autoridade requisitante, para fins de apresentação do adolescente à unidade socioeducativa designada para recebê-lo.

§ 1º Tratando-se de solicitação de vaga de internação provisória para adolescente que esteja sob custódia do Estado, deverá o magistrado requisitar ao órgão responsável por sua custódia sua imediata apresentação à unidade socioeducativa apontada pela Central de Vagas, respeitando o prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme art. 10, inciso I, da Resolução nº 367, de 2021, do CNJ, e ao art. 185, § 2º, da Lei Federal nº 8.069, de 1990.

§ 2º Não sendo o adolescente apresentado no prazo estabelecido, haverá a revogação automática do ato de liberação da vaga, com disponibilização para o próximo classificado em lista de espera, devendo o fato ser comunicado à autoridade solicitante em até 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3º Poderá a SUASE dilatar o prazo acima, por igual período, a fim de atender situações que impliquem em dificuldades logísticas excepcionais.

§ 4º Para que haja a dilação do prazo, a solicitação de prorrogação deverá ser realizada, necessariamente, dentro do prazo estabelecido no caput.

Art. 14. Liberada a vaga e sendo o adolescente admitido, caberá ao Judiciário o pronto encaminhamento da cópia dos estudos técnicos e histórico escolar para a unidade socioeducativa de destino do adolescente.

Art. 15. Havendo lesão externa aparente ou relato de agressão ao adolescente, para que este possa ser admitido em qualquer unidade socioeducativa, deverá ser submetido a exame médico legal, a fim de constatar lesões preexistentes.

## CAPÍTULO IV

## DAS TRANSFERÊNCIAS DE ADOLESCENTES

Art. 16. As movimentações de adolescentes já inseridos no Sistema Socioeducativo terão precedência em relação às solicitações de vaga.

Parágrafo único. Dentre as hipóteses de transferência, serão atendidas prioritariamente aquelas que visam preservar adolescentes em risco iminente de morte ou em situação de risco à sua integridade física.

Art. 17. A DVJ atenderá prontamente as transferências decorrentes de ordens judiciais, assim que houver disponibilidade de vaga na unidade de destino.

Art. 18. A transferência entre unidades socioeducativas será excepcional e devidamente fundamentada no Plano Individual de Atendimento (PIA), podendo ocorrer nas seguintes hipóteses:

I - gerenciamento de crises ou emergências identificadas pelas equipes da unidade, para garantir a integridade física e psíquica dos adolescentes, mediante comunicação à autoridade judiciária;

II - para assegurar o direito de cumprimento da medida na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio dos pais ou responsáveis, ou por outro motivo relevante, mediante decisão judicial, ouvidos o Ministério Público e a defesa; e

III - por necessidade de readequação de capacidade das unidades em virtude de reformas, ampliação, redução da força de trabalho ou interdições de qualquer natureza, mediante decisão judicial, ouvidos o Ministério Público e a defesa.

Parágrafo único. Toda transferência deverá ser devidamente comunicada pela DVJ à autoridade judiciária responsável pelo processo de execução na unidade de origem e de destino.

Art. 19. As transferências decorrentes de modificação da medida originariamente imposta terão prioridade para atendimento, seja na hipótese de substituição da semiliberdade por internação ou desta pela semiliberdade, em razão de recurso, por decisão do Juiz da Execução, ou por imposição de medida mais grave em outro processo.

§ 1º No caso da imposição de medida mais grave em outro processo, será o juízo da execução da medida em cumprimento imediatamente comunicado para eventual reavaliação do programa socioeducativo do adolescente, conforme o art. 45 da Lei Federal nº 12.594, de 2012.

I - No caso de reavaliação da medida, a SUASE aguardará manifestação do juízo da execução pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, findo o qual, caso não haja manifestação judicial, dar-se-á prosseguimento à transferência do adolescente para uma unidade adequada ao cumprimento da nova medida.

II - Havendo reavaliação da medida e não sendo o adolescente encaminhado para cumprimento da nova medida imposta, deverá a DVJ informar ao juízo solicitante a não transferência do adolescente.

## CAPÍTULO V

## DAS FUGAS E EVASÕES

Art. 20. Ocorrendo a evasão ou fuga do adolescente, a sua vaga será mantida junto à unidade socioeducativa à qual estava vinculado pelo prazo de 5 (cinco) dias corridos. Após o referido prazo, não havendo o seu retorno, a vaga será disponibilizada a outro adolescente, observando-se a ordem da lista de espera.

Parágrafo único. As solicitações de vagas decorrentes da apreensão de adolescente evadido terão prioridade para atendimento frente às novas solicitações, desde que a autoridade judiciária responsável pela execução tenha reavaliado a pertinência da manutenção da medida e solicitado formalmente a readmissão do evadido no Sistema Socioeducativo, nos termos do art. 5º, após considerar, dentre outros fatores, o tempo decorrido desde a evasão, o tempo de medida cumprido antes da evasão e a situação infracional ou criminal até a data da apreensão.

Art. 21. Uma vez disponibilizada a vaga, será concedido o prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da comunicação à autoridade requisitante, para fins de apresentação do adolescente à unidade socioeducativa designada para recebê-lo.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que não for possível a liberação imediata da vaga requisitada, será enviada resposta à autoridade requisitante, a quem caberá se manifestar sobre a destinação do adolescente.

## CAPÍTULO VI

## DOS DESLIGAMENTOS

Art. 22. As unidades socioeducativas deverão dar cumprimento às ordens judiciais de desligamento de adolescentes e, imediatamente após se concretizar a saída desses, proceder ao registro do referido desligamento no Sistema da Central de Vagas, a fim de que a(s) vaga(s) anteriormente ocupada(s) torne(m)-se disponível(is).

Parágrafo único. A partir da inserção do desligamento no Sistema Central de Vagas, o sistema deverá promover a disponibilidade da vaga liberada no prazo de 12 horas.

## TÍTULO III

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. Atingida a ocupação de 90% da capacidade autorizada de vagas da unidade, a respectiva direção-geral deverá encaminhar ao juízo da comarca, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, listagem contendo a relação dos relatórios de desligamento e/ou progresso de medida já protocolados na Justiça, para fins de apreciação prioritária.

Art. 24. Caberá ao Poder Executivo Estadual, por intermédio da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo que integra a estrutura da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, implementar a Central de Vagas, a fim de dar transparência ao processamento e atendimento das demandas, possibilitando o acesso ao sistema pelos representantes credenciados pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), pela Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG), e pela Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG).

§ 1º O acesso ao sistema pelos representantes dos órgãos deverá ser formalmente requisitado pelas autoridades competentes dos respectivos órgãos.

§ 2º O Poder Executivo credenciará o acesso institucional e intransferível para cada representante dos órgãos, conforme disponibilidade do sistema, em até 72 (setenta e duas) horas.

§ 3º As credenciais de acesso ao sistema da Central de Vagas deverão ser renovadas anualmente, até o último dia útil do mês de fevereiro, a partir do qual perderão sua validade.

Art. 25. A disponibilização de informações pela SUASE deverá estar em consonância ao que preceitua o art. 143 da Lei Federal nº 8.069, de 1990.

Art. 26. A capacidade das unidades será regulamentada em documento próprio, expedido pela Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo, podendo ser reavaliada conforme condições estruturais das unidades, e sendo a questão debatida junto ao Comitê Integrado de Apoio à Política Socioeducativa, no Estado de Minas Gerais.

Art. 27. A partir da assinatura do presente instrumento, os adolescentes em cumprimento de medida junto ao Sistema Socioeducativo deverão ser cadastrados no sistema da Central de Vagas, no prazo de 90 (noventa) dias corridos.

Art. 28. Na data de início das operações da Central de Vagas, estarão cadastradas no sistema as solicitações de vagas dos últimos 6 (seis) meses, desde que cumpridas as exigências dos arts. 4º e 5º.

§ 1º A SUASE deverá cientificar previamente todos os signatários deste instrumento, acerca do dia de início da operação da Central de Vagas.

§ 2º Em se tratando das solicitações de vagas dos últimos 6 (seis) meses cujas documentações não estejam conforme arts. 4º e 5º, a SUASE oficiará aos juízos solicitantes, para adequada complementação.

Art. 29. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do início das operações da Central de Vagas, os signatários deste instrumento se comprometem a avaliar a eficácia da implementação desta Resolução Conjunta, bem como seus impactos sobre a gestão de vagas do Sistema Socioeducativo Estadual.

Art. 30. Os signatários deste instrumento se comprometem a empreender esforços para a imediata apreciação das demandas envolvendo adolescentes apreendidos, inclusive em regime de plantão de finais de semana e feriados, a fim de evitar a permanência dos adolescentes em ambientes inadequados.

Art. 31. Os casos omissos desta Resolução Conjunta deverão ser coordenados e dirimidos pela Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo, dando a devida transparência e justificativa aos atos administrativos emitidos em função da situação, resguardadas as atribuições administrativas e jurisdicionais dos membros do TJMG.

Parágrafo único. Os casos omissos serão oportunamente levados à discussão junto ao Comitê Integrado de Acompanhamento do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais, conforme a periodicidade das reuniões.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 33. Esta Resolução Conjunta entra vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Desembargador GILSON SOARES LEMES

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO

Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

Procurador JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais

Defensor GÉRIO PATROCÍNIO SOARES

Defensor Público-Geral

Delegado JOAQUIM FRANCISCO NETO E SILVA

Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112180038240130.

RF= [(Soma PMAs + 0,5 x ATn) – (Soma PMAs.1/2 x T)] + VGA + AP + ID + MA

Glossário da fórmula:

RF – Resultado Final

PMAs – Pena Mínima em abstrato relativa ao ato mais severo cometido pelo adolescente

ATn – Soma dos demais atos infracionais cometidos, caso seja atribuída ao adolescente a prática de múltiplos atos infracionais, em uma mesma representação, para fins de solicitação de vagas de internação provisória ou em uma mesma sentença, para fins de solicitação de vagas de internação definitiva.

T – Forma Tentada, onde:

T= 0 se consumado

T= 1 se tentado

VGA – Violência ou grave ameaça contra pessoa, sendo:

VGA = 0 se não existe

VGA = 5 se existe

VGA = 6 se a violência ou grave ameaça existe e foi exercida com uso de arma de fogo, exceto nos casos de atos análogos a crimes de menor potencial ofensivo.

AP – Situação do adolescente AP = 2 se apreendido

AP = 0 se solto

ID – Idade do adolescente 12-14 anos = 0,5

15-17 anos = 1

18-20 anos = 0

MA – Medida anteriormente aplicada MA = 1 sim

MA = 0 não

ANEXO II - LISTA DE PRIORIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO POR MEDIDA  
 RELAÇÃO DE COMARCAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA PRÓXIMAS (CÁLCULO FEITO COM BASE EM COORDENADAS GEOGRÁFICAS)

Comarca	LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS ORDENADAS POR DISTÂNCIA					
	O raio máximo de 400 km de distância da comarca do juízo solicitante, para as medidas de internação provisória					
	1ª OPÇÃO		2ª OPÇÃO		3ª OPÇÃO	
Comarca	Localização Unidade	Distância (km)	Localização Unidade	Distância (km)	Localização Unidade	Distância (km)
Abaeté	DIVINÓPOLIS	142,58	PATOS DE MINAS	148,13	SETE LAGOAS	150,66
Abre Campo	IPATINGA	105,02	BELO HORIZONTE	179,69	GOVERNADOR VALADARES	196,08
Acucena	IPATINGA	51,80	GOVERNADOR VALADARES	77,90	BELO HORIZONTE	199,48
Águas Formosas	TEÓFILO OTONI	121,91	GOVERNADOR VALADARES	257,70	MONTES CLAROS	361,44
Aimorés	GOVERNADOR VALADARES	133,47	IPATINGA	174,44	TEÓFILO OTONI	214,96
Aiuruoca	JUIZ DE FORA	151,33	DIVINÓPOLIS	237,06	BELO HORIZONTE	272,88
Além Paraíba	JUIZ DE FORA	78,91	BELO HORIZONTE	288,27	IPATINGA	307,08
Alfenas	PASSOS	120,28	DIVINÓPOLIS	207,26	ARAXÁ	263,17
Almenara	TEÓFILO OTONI	236,88	GOVERNADOR VALADARES	374,13	MONTES CLAROS	394,62
Alpinópolis	PASSOS	32,20	ARAXÁ	175,38	DIVINÓPOLIS	201,40
Alto Rio Doce	JUIZ DE FORA	94,84	BELO HORIZONTE	151,44	RIBEIRÃO DAS NEVES	179,42
Alvinópolis	IPATINGA	104,30	BELO HORIZONTE	105,82	RIBEIRÃO DAS NEVES	130,44
Andradas	PASSOS	173,14	DIVINÓPOLIS	318,11	ARAXÁ	320,29
Andrelândia	JUIZ DE FORA	115,12	DIVINÓPOLIS	215,24	BELO HORIZONTE	234,80
Araçuaí	TEÓFILO OTONI	145,90	MONTES CLAROS	221,13	GOVERNADOR VALADARES	256,29
Araguari	UBERLÂNDIA	36,16	TUPACIGUARA	61,17	UBERABA	138,52
Araxá	ARAXÁ	0,00	PATROCÍNIO	83,47	UBERABA	126,65
Arcoz	DIVINÓPOLIS	80,01	PASSOS	139,55	RIBEIRÃO DAS NEVES	187,19
Areão	PASSOS	98,78	DIVINÓPOLIS	215,93	ARAXÁ	245,14
Arinos	UNAI	112,23	PIRAPORA	231,12	MONTES CLAROS	293,62
Baependi	JUIZ DE FORA	184,67	DIVINÓPOLIS	232,16	PASSOS	259,03
Bambuí	PASSOS	118,02	ARAXÁ	127,51	DIVINÓPOLIS	131,39
Barão de Cocais	BELO HORIZONTE	53,08	RIBEIRÃO DAS NEVES	75,47	SETE LAGOAS	109,48
Barbacena	JUIZ DE FORA	85,34	BELO HORIZONTE	165,60	RIBEIRÃO DAS NEVES	190,21
Barroso	JUIZ DE FORA	105,59	BELO HORIZONTE	158,51	DIVINÓPOLIS	171,95
Belo Horizonte	BELO HORIZONTE	0,00	RIBEIRÃO DAS NEVES	29,13	SETE LAGOAS	71,95
Belo Vale	BELO HORIZONTE	61,23	RIBEIRÃO DAS NEVES	82,21	DIVINÓPOLIS	109,18
Betim	RIBEIRÃO DAS NEVES	28,82	BELO HORIZONTE	32,78	SETE LAGOAS	65,04
Bicas	JUIZ DE FORA	34,42	BELO HORIZONTE	250,50	RIBEIRÃO DAS NEVES	278,48
Boa Esperança	PASSOS	133,78	DIVINÓPOLIS	145,43	RIBEIRÃO DAS NEVES	245,11
Bocaiuva	MONTES CLAROS	50,18	PIRAPORA	142,10	TEÓFILO OTONI	297,03
Bom Despacho	DIVINÓPOLIS	67,46	SETE LAGOAS	127,33	RIBEIRÃO DAS NEVES	140,65
Bom Sucesso	DIVINÓPOLIS	114,80	BELO HORIZONTE	171,44	RIBEIRÃO DAS NEVES	180,51
Bonfim	BELO HORIZONTE	61,77	RIBEIRÃO DAS NEVES	73,69	DIVINÓPOLIS	82,70
Bonfinópolis de Minas	UNAI	115,02	PIRAPORA	161,29	MONTES CLAROS	260,81
Borda da Mata	PASSOS	205,53	DIVINÓPOLIS	311,84	JUIZ DE FORA	340,45
Botelhos	PASSOS	121,98	DIVINÓPOLIS	263,52	ARAXÁ	271,40
Brasília de Minas	MONTES CLAROS	95,50	PIRAPORA	159,68	UNAI	304,11
Brasópolis	PASSOS	253,62	JUIZ DE FORA	283,52	DIVINÓPOLIS	310,22
Brumadinho	BELO HORIZONTE	42,19	RIBEIRÃO DAS NEVES	50,27	DIVINÓPOLIS	83,28
Bueno Brandão	PASSOS	221,69	DIVINÓPOLIS	341,02	JUIZ DE FORA	366,30
Buenópolis	PIRAPORA	115,39	MONTES CLAROS	152,20	SETE LAGOAS	202,68
Buritiz	UNAI	110,44	PIRAPORA	284,89	MONTES CLAROS	344,07
Cabo Verde	PASSOS	99,18	DIVINÓPOLIS	247,41	ARAXÁ	248,70
Cachoeira de Minas	PASSOS	231,15	JUIZ DE FORA	298,18	DIVINÓPOLIS	302,00
Caeté	BELO HORIZONTE	32,11	RIBEIRÃO DAS NEVES	52,96	SETE LAGOAS	88,30
Caldas	PASSOS	156,26	DIVINÓPOLIS	289,26	ARAXÁ	305,43
Camanduiba	PASSOS	266,33	JUIZ DE FORA	354,77	DIVINÓPOLIS	366,09
Cambuí	PASSOS	250,70	JUIZ DE FORA	338,70	DIVINÓPOLIS	344,81
Cambuquira	PASSOS	214,02	DIVINÓPOLIS	224,20	JUIZ DE FORA	231,08
Campanha	PASSOS	203,12	DIVINÓPOLIS	224,75	JUIZ DE FORA	243,54
Campestre	PASSOS	134,07	DIVINÓPOLIS	257,75	ARAXÁ	283,47
Campina Verde	FRUTAL	90,48	TUPACIGUARA	152,92	UBERLÂNDIA	165,29
Campo Belo	DIVINÓPOLIS	106,63	PASSOS	161,22	BELO HORIZONTE	202,86
Campos Altos	ARAXÁ	93,31	PATROCÍNIO	138,84	PASSOS	140,65
Campos Gerais	PASSOS	121,75	DIVINÓPOLIS	174,13	ARAXÁ	253,92
Canápolis	TUPACIGUARA	63,77	UBERLÂNDIA	114,90	FRUTAL	169,81
Candeias	DIVINÓPOLIS	92,52	PASSOS	159,72	RIBEIRÃO DAS NEVES	192,11
Capelinha	TEÓFILO OTONI	124,40	GOVERNADOR VALADARES	163,34	MONTES CLAROS	206,48
Capinópolis	TUPACIGUARA	107,24	UBERLÂNDIA	159,84	FRUTAL	188,13
Carandá	JUIZ DE FORA	116,60	BELO HORIZONTE	130,83	RIBEIRÃO DAS NEVES	155,63
Carangola	IPATINGA	170,43	JUIZ DE FORA	204,73	GOVERNADOR VALADARES	240,58
Caratinga	IPATINGA	60,12	GOVERNADOR VALADARES	122,11	BELO HORIZONTE	215,24
Carlos Chagas	TEÓFILO OTONI	92,64	GOVERNADOR VALADARES	205,24	IPATINGA	311,14
Carmo da Mata	DIVINÓPOLIS	53,43	BELO HORIZONTE	138,17	RIBEIRÃO DAS NEVES	138,24
Carmo de Minas	JUIZ DE FORA	216,47	PASSOS	250,96	DIVINÓPOLIS	254,29
Carmo do Cajuru	DIVINÓPOLIS	15,73	RIBEIRÃO DAS NEVES	98,36	BELO HORIZONTE	106,36
Carmo do Paranaíba	PATOS DE MINAS	57,22	PATROCÍNIO	82,93	ARAXÁ	107,11
Carmo do Rio Claro	PASSOS	66,89	DIVINÓPOLIS	181,41	ARAXÁ	202,10
Carmópolis de Minas	DIVINÓPOLIS	59,72	BELO HORIZONTE	114,48	RIBEIRÃO DAS NEVES	118,72
Cássia	PASSOS	41,27	ARAXÁ	126,81	UBERABA	168,93
Cataguases	JUIZ DE FORA	91,42	BELO HORIZONTE	237,22	IPATINGA	244,88
Caxambu	JUIZ DE FORA	189,88	DIVINÓPOLIS	234,98	PASSOS	256,89
Cláudio	DIVINÓPOLIS	41,51	RIBEIRÃO DAS NEVES	119,36	BELO HORIZONTE	120,06
Conceição das Alagoas	UBERABA	54,90	FRUTAL	68,25	UBERLÂNDIA	129,01
Conceição do Mato Dentro	SETE LAGOAS	111,80	RIBEIRÃO DAS NEVES	121,98	IPATINGA	122,44
Conceição do Rio Verde	JUIZ DE FORA	206,50	DIVINÓPOLIS	223,09	PASSOS	234,67
Congonhas	BELO HORIZONTE	73,00	RIBEIRÃO DAS NEVES	98,37	DIVINÓPOLIS	132,71
Conquista	UBERABA	60,18	ARAXÁ	84,99	PATROCÍNIO	143,38
Conselheiro Lafaiete	BELO HORIZONTE	93,96	RIBEIRÃO DAS NEVES	119,86	DIVINÓPOLIS	148,17
Conselheiro Pena	GOVERNADOR VALADARES	70,73	IPATINGA	132,40	TEÓFILO OTONI	167,97
Contagem	BELO HORIZONTE	16,83	RIBEIRÃO DAS NEVES	22,81	SETE LAGOAS	65,45
Coração de Jesus	MONTES CLAROS	60,54	PIRAPORA	111,26	UNAI	314,41
Corinto	SETE LAGOAS	142,42	PIRAPORA	142,96	RIBEIRÃO DAS NEVES	184,85
Coromandel	PATROCÍNIO	64,63	PATOS DE MINAS	84,50	UBERLÂNDIA	142,26
Coronel Fabriciano	IPATINGA	13,74	GOVERNADOR VALADARES	118,65	BELO HORIZONTE	165,37
Cristina	JUIZ DE FORA	234,05	PASSOS	249,03	DIVINÓPOLIS	267,86
Cruzília	JUIZ DE FORA	173,89	DIVINÓPOLIS	217,21	PASSOS	257,92
Curvelo	SETE LAGOAS	92,72	RIBEIRÃO DAS NEVES	135,68	BELO HORIZONTE	162,83
Diamantina	SETE LAGOAS	174,02	MONTES CLAROS	197,08	PIRAPORA	200,77
Divino	IPATINGA	151,51	JUIZ DE FORA	205,07	GOVERNADOR VALADARES	226,36
Divinópolis	DIVINÓPOLIS	0,00	RIBEIRÃO DAS NEVES	108,38	SETE LAGOAS	117,65
Dores do Indaí	DIVINÓPOLIS	121,83	PATOS DE MINAS	156,65	ARAXÁ	162,03
Elói Mendes	PASSOS	168,77	DIVINÓPOLIS	204,10	JUIZ DE FORA	264,22
Entre Rios de Minas	BELO HORIZONTE	95,34	RIBEIRÃO DAS NEVES	115,79	DIVINÓPOLIS	120,00
Ervália	JUIZ DE FORA	144,26	IPATINGA	173,75	BELO HORIZONTE	190,25
Esmeraldas	RIBEIRÃO DAS NEVES	27,57	SETE LAGOAS	39,53	BELO HORIZONTE	51,98
Espera Feliz	IPATINGA	165,56	JUIZ DE FORA	222,87	GOVERNADOR VALADARES	229,04



Espinosa	MONTES CLAROS	263,80	PIRAPORA	406,28	TEÓFILO OTONI	408,21
Estrela do Sul	UBERLÂNDIA	74,82	PATROCÍNIO	87,49	TUPACIGUARA	123,07
Eugenópolis	JUIZ DE FORA	161,73	IPATINGA	210,38	BELO HORIZONTE	255,19
Extrema	PASSOS	275,67	JUIZ DE FORA	378,69	DIVINÓPOLIS	386,65
Ferros	IPATINGA	67,88	GOVERNADOR VALADARES	138,62	BELO HORIZONTE	141,32
Formiga	DIVINÓPOLIS	76,05	PASSOS	145,53	RIBEIRÃO DAS NEVES	184,11
Francisco Sá	MONTES CLAROS	55,93	PIRAPORA	210,94	TEÓFILO OTONI	299,85
Frutal	FRUTAL	0,00	UBERABA	121,66	UBERLÂNDIA	162,45
Galiléia	GOVERNADOR VALADARES	53,39	IPATINGA	133,47	TEÓFILO OTONI	146,19
Governador Valadares	GOVERNADOR VALADARES	0,00	IPATINGA	106,05	TEÓFILO OTONI	137,32
Grão Mogol	MONTES CLAROS	121,40	TEÓFILO OTONI	236,24	PIRAPORA	271,48
Guanhães	IPATINGA	103,13	GOVERNADOR VALADARES	120,22	SETE LAGOAS	179,87
Guapé	PASSOS	83,02	DIVINÓPOLIS	145,76	ARAXÁ	192,99
Guaranésia	PASSOS	78,13	ARAXÁ	219,89	UBERABA	248,38
Guarani	JUIZ DE FORA	62,34	BELO HORIZONTE	210,47	RIBEIRÃO DAS NEVES	239,10
Guaxupé	PASSOS	75,74	ARAXÁ	220,65	UBERABA	253,95
Ibiá	ARAXÁ	50,61	PATROCÍNIO	87,96	PATOS DE MINAS	112,89
Ibiraci	PASSOS	69,85	ARAXÁ	114,69	UBERABA	140,89
Ibirité	BELO HORIZONTE	19,46	RIBEIRÃO DAS NEVES	33,69	SETE LAGOAS	76,11
Igarapé	RIBEIRÃO DAS NEVES	46,69	BELO HORIZONTE	48,10	DIVINÓPOLIS	71,77
Iguatama	DIVINÓPOLIS	97,96	PASSOS	128,49	ARAXÁ	165,83
Inhapim	IPATINGA	48,83	GOVERNADOR VALADARES	91,62	BELO HORIZONTE	222,76
Ipanema	IPATINGA	104,97	GOVERNADOR VALADARES	124,29	TEÓFILO OTONI	249,07
Ipatinga	IPATINGA	0,00	GOVERNADOR VALADARES	106,05	BELO HORIZONTE	179,05
Itabira	IPATINGA	87,13	BELO HORIZONTE	92,79	RIBEIRÃO DAS NEVES	105,04
Itabirito	BELO HORIZONTE	43,16	RIBEIRÃO DAS NEVES	71,12	SETE LAGOAS	114,57
Itaguara	DIVINÓPOLIS	58,27	BELO HORIZONTE	88,78	RIBEIRÃO DAS NEVES	93,27
Itajubá	PASSOS	257,85	JUIZ DE FORA	264,90	DIVINÓPOLIS	300,44
Itamarandiba	TEÓFILO OTONI	163,04	GOVERNADOR VALADARES	167,79	MONTES CLAROS	191,02
Itambacuri	TEÓFILO OTONI	30,39	GOVERNADOR VALADARES	109,49	IPATINGA	211,00
Itamogi	PASSOS	69,45	ARAXÁ	190,60	UBERABA	207,49
Itamonte	JUIZ DE FORA	192,19	DIVINÓPOLIS	274,06	PASSOS	288,27
Itanhandu	JUIZ DE FORA	200,15	DIVINÓPOLIS	275,36	PASSOS	283,44
Itanhomi	GOVERNADOR VALADARES	41,96	IPATINGA	88,43	TEÓFILO OTONI	172,86
Itapagipe	FRUTAL	54,08	UBERABA	168,53	UBERLÂNDIA	182,16
Itapeverica	DIVINÓPOLIS	50,55	RIBEIRÃO DAS NEVES	154,04	BELO HORIZONTE	159,26
Itaúna	DIVINÓPOLIS	38,87	RIBEIRÃO DAS NEVES	71,14	BELO HORIZONTE	80,25
Ituiutaba	TUPACIGUARA	104,59	UBERLÂNDIA	143,40	FRUTAL	148,66
Itumirim	DIVINÓPOLIS	149,85	JUIZ DE FORA	190,41	BELO HORIZONTE	209,47
Iturama	FRUTAL	156,44	TUPACIGUARA	232,73	UBERLÂNDIA	254,38
Jaboticatubas	RIBEIRÃO DAS NEVES	51,31	BELO HORIZONTE	57,31	SETE LAGOAS	59,90
Jacinto	TEÓFILO OTONI	265,79	GOVERNADOR VALADARES	401,25	MONTES CLAROS	444,61
Jacuí	PASSOS	41,22	ARAXÁ	183,92	UBERABA	223,52
Jacutinga	PASSOS	200,43	DIVINÓPOLIS	342,29	ARAXÁ	346,87
Jaíba	MONTES CLAROS	178,06	PIRAPORA	300,89	TEÓFILO OTONI	417,01
Janaúba	MONTES CLAROS	136,52	PIRAPORA	282,63	TEÓFILO OTONI	343,59
Januária	MONTES CLAROS	169,18	PIRAPORA	248,87	UNAI	331,62
Jequeri	IPATINGA	124,96	BELO HORIZONTE	162,88	JUIZ DE FORA	185,96
Jequitinhonha	TEÓFILO OTONI	191,77	GOVERNADOR VALADARES	328,90	MONTES CLAROS	352,14
João Monlevade	IPATINGA	89,05	BELO HORIZONTE	91,98	RIBEIRÃO DAS NEVES	109,76
João Pinheiro	PATOS DE MINAS	116,38	PIRAPORA	157,49	PATROCÍNIO	182,92
Juiz de Fora	JUIZ DE FORA	0,00	BELO HORIZONTE	243,17	RIBEIRÃO DAS NEVES	269,89
Lagoa da Prata	DIVINÓPOLIS	79,26	PASSOS	156,05	SETE LAGOAS	172,60
Lagoa Santa	RIBEIRÃO DAS NEVES	29,11	BELO HORIZONTE	40,03	SETE LAGOAS	46,70
Lajinha	IPATINGA	136,79	GOVERNADOR VALADARES	171,58	BELO HORIZONTE	275,55
Lambari	PASSOS	219,63	JUIZ DE FORA	239,34	DIVINÓPOLIS	240,60
Lavras	DIVINÓPOLIS	141,33	PASSOS	203,72	JUIZ DE FORA	207,31
Leopoldina	JUIZ DE FORA	89,04	BELO HORIZONTE	255,16	IPATINGA	262,51
Lima Duarte	JUIZ DE FORA	54,12	BELO HORIZONTE	243,91	DIVINÓPOLIS	253,71
Luz	DIVINÓPOLIS	104,74	ARAXÁ	153,48	PASSOS	162,20
Machado	PASSOS	147,66	DIVINÓPOLIS	231,66	ARAXÁ	293,38
Malacacheta	TEÓFILO OTONI	69,00	GOVERNADOR VALADARES	130,26	IPATINGA	216,44
Manga	MONTES CLAROS	251,65	PIRAPORA	354,31	UNAI	418,64
Manhuaçu	IPATINGA	115,38	GOVERNADOR VALADARES	180,07	BELO HORIZONTE	230,96
Manhumirim	IPATINGA	131,31	GOVERNADOR VALADARES	193,24	BELO HORIZONTE	241,97
Mantena	GOVERNADOR VALADARES	117,60	TEÓFILO OTONI	133,95	IPATINGA	206,68
Mar de Espanha	JUIZ DE FORA	42,62	BELO HORIZONTE	269,99	RIBEIRÃO DAS NEVES	297,91
Mariana	BELO HORIZONTE	82,92	RIBEIRÃO DAS NEVES	111,91	SETE LAGOAS	153,39
Martinho Campos	DIVINÓPOLIS	111,86	SETE LAGOAS	121,62	RIBEIRÃO DAS NEVES	149,70
Mateus Leme	RIBEIRÃO DAS NEVES	50,30	DIVINÓPOLIS	59,09	BELO HORIZONTE	60,78
Matias Barbosa	JUIZ DE FORA	14,32	BELO HORIZONTE	257,48	RIBEIRÃO DAS NEVES	284,16
Matozinhos	SETE LAGOAS	22,97	RIBEIRÃO DAS NEVES	26,10	BELO HORIZONTE	51,64
Medina	TEÓFILO OTONI	209,46	MONTES CLAROS	299,80	GOVERNADOR VALADARES	340,93
Mercês	JUIZ DE FORA	72,75	BELO HORIZONTE	175,06	RIBEIRÃO DAS NEVES	203,01
Mesquita	IPATINGA	34,40	GOVERNADOR VALADARES	92,70	BELO HORIZONTE	183,41
Minas Novas	TEÓFILO OTONI	156,26	MONTES CLAROS	167,47	GOVERNADOR VALADARES	223,79
Miradouro	JUIZ DE FORA	162,92	IPATINGA	181,94	BELO HORIZONTE	225,47
Mirai	JUIZ DE FORA	113,40	IPATINGA	219,34	BELO HORIZONTE	224,56
Montalvânia	MONTES CLAROS	300,74	PIRAPORA	381,47	UNAI	399,03
Monte Alegre de Minas	TUPACIGUARA	41,03	UBERLÂNDIA	72,77	FRUTAL	148,11
Monte Azul	MONTES CLAROS	234,64	PIRAPORA	379,20	TEÓFILO OTONI	384,42
Monte Belo	PASSOS	82,98	ARAXÁ	232,29	DIVINÓPOLIS	232,49
Monte Carmelo	PATROCÍNIO	66,13	UBERLÂNDIA	97,71	PATOS DE MINAS	120,01
Monte Santo de Minas	PASSOS	74,42	ARAXÁ	204,54	UBERABA	224,08
Monte Sião	PASSOS	219,27	DIVINÓPOLIS	354,84	ARAXÁ	366,07
Montes Claros	MONTES CLAROS	0,00	PIRAPORA	155,06	TEÓFILO OTONI	322,44
Morada Nova de Minas	PATOS DE MINAS	140,65	PIRAPORA	168,20	SETE LAGOAS	173,30
Muriae	JUIZ DE FORA	142,43	IPATINGA	211,98	BELO HORIZONTE	241,80
Mutum	GOVERNADOR VALADARES	136,56	IPATINGA	136,73	TEÓFILO OTONI	248,82
Muzambinho	PASSOS	84,21	ARAXÁ	233,15	DIVINÓPOLIS	250,80
Nanuque	TEÓFILO OTONI	140,97	GOVERNADOR VALADARES	233,03	IPATINGA	336,32
Natércia	PASSOS	221,25	JUIZ DE FORA	261,35	DIVINÓPOLIS	263,47
Nepomuceno	DIVINÓPOLIS	145,62	PASSOS	176,79	BELO HORIZONTE	228,33
Nova Era	IPATINGA	71,85	BELO HORIZONTE	109,43	RIBEIRÃO DAS NEVES	126,40
Nova Lima	BELO HORIZONTE	10,96	RIBEIRÃO DAS NEVES	39,77	SETE LAGOAS	81,97
Nova Ponte	UBERABA	79,22	UBERLÂNDIA	80,07	PATROCÍNIO	86,43
Nova Resende	PASSOS	57,04	ARAXÁ	206,10	DIVINÓPOLIS	221,53
Nova Serrana	DIVINÓPOLIS	35,78	SETE LAGOAS	104,50	RIBEIRÃO DAS NEVES	109,15
Novo Cruzeiro	TEÓFILO OTONI	66,66	GOVERNADOR VALADARES	176,42	MONTES CLAROS	261,55
Oliveira	DIVINÓPOLIS	71,49	BELO HORIZONTE	145,23	RIBEIRÃO DAS NEVES	148,61
Ouro Branco	BELO HORIZONTE	79,93	RIBEIRÃO DAS NEVES	107,65	SETE LAGOAS	151,14
Ouro Fino	PASSOS	201,92	DIVINÓPOLIS	326,14	ARAXÁ	350,70
Ouro Preto	BELO HORIZONTE	76,43	RIBEIRÃO DAS NEVES	105,56	SETE LAGOAS	147,87
Palma	JUIZ DE FORA	132,50	IPATINGA	243,12	BELO HORIZONTE	266,10
Pará de Minas	DIVINÓPOLIS	49,59	RIBEIRÃO DAS NEVES	63,77	SETE LAGOAS	68,13
Paracatu	UNAI	110,11	PATOS DE MINAS	180,92	PATROCÍNIO	220,58
Paraguacu	PASSOS	148,99	DIVINÓPOLIS	205,76	JUIZ DE FORA	284,63
Paratisópolis	PASSOS	254,65	JUIZ DE FORA	305,50	DIVINÓPOLIS	326,19
Paraopeba	SETE LAGOAS	30,01	RIBEIRÃO DAS NEVES	72,82	BELO HORIZONTE	101,66
Passa Quatro	JUIZ DE FORA	208,22	DIVINÓPOLIS	287,57	PASSOS	289,41
Passa Tempo	DIVINÓPOLIS	81,01	BELO HORIZONTE	113,93	RIBEIRÃO DAS NEVES	123,45
Passos	PASSOS	0,00	ARAXÁ	149,52	UBERABA	208,93
Patos de Minas	PATOS DE MINAS	0,00	PATROCÍNIO	73,36	ARAXÁ	137,61
Patrocínio	PATROCÍNIO	0,00	PATOS DE MINAS	73,36	ARAXÁ	83,47
Peçanha	GOVERNADOR VALADARES	84,26	IPATINGA	119,56	TEÓFILO OTONI	155,04
Pedra Azul	TEÓFILO OTONI	239,04	MONTES CLAROS	329,98	GOVERNADOR VALADARES	372,99
Pedralva	PASSOS	238,96	JUIZ DE FORA	258,80	DIVINÓPOLIS	278,57
Pedro Leopoldo	RIBEIRÃO DAS NEVES	19,48	SETE LAGOAS	31,05	BELO HORIZONTE	43,26
Perdizes	ARAXÁ	53,34	PATROCÍNIO	62,08	UBERABA	96,15
Perdões	DIVINÓPOLIS	124,10	PASSOS	187,61	BELO HORIZONTE	203,49
Piranga	BELO HORIZONTE	122,53	JUIZ DE FORA	137,76	RIBEIRÃO DAS NEVES	151,63
Pirapetinga	JUIZ DE FORA	119,61	IPATINGA	278,88	BELO HORIZONTE	289,60
Pirapora	PIRAPORA	0,00	MONTES CLAROS	155,06	PATOS DE MINAS	247,98
Pitangui	DIVINÓPOLIS	59,01	SETE LAGOAS	83,38	RIBEIRÃO DAS NEVES	97,43
Prumhi	PASSOS	84,13	DIVINÓPOLIS	134,66	ARAXÁ	162,77
Poço Fundo	PASSOS	156,52	DIVINÓPOLIS	245,92	ARAXÁ	303,76
Poços de Caldas	PASSOS	136,69	ARAXÁ	284,35	DIVINÓPOLIS	290,08
Pompéu	SETE LAGOAS	96,85	DIVINÓPOLIS	118,50	RIBEIRÃO DAS NEVES	130,58
Ponte Nova	IPATINGA	128,47	BELO HORIZONTE	136,55	RIBEIRÃO DAS NEVES	163,93



Porteirinha	MONTES CLAROS	161,65	PIRAPORA	312,31	TEÓFILO OTONI	328,27
Pouso Alegre	PASSOS	209,22	DIVINÓPOLIS	294,58	JUIZ DE FORA	312,70
Prados	JUIZ DE FORA	124,75	BELO HORIZONTE	144,10	DIVINÓPOLIS	152,66
Prata	FRUTAL	91,79	UBERLÂNDIA	92,56	TUPACIGUARA	94,82
Pratápolis	PASSOS	30,01	ARAXÁ	147,73	UBERABA	188,46
Presidente Olegário	PATOS DE MINAS	25,66	PATROCÍNIO	97,24	ARAXÁ	163,17
Raul Soares	IPATINGA	79,80	GOVERNADOR VALADARES	171,02	BELO HORIZONTE	178,14
Resende Costa	DIVINÓPOLIS	126,38	BELO HORIZONTE	130,79	RIBEIRÃO DAS NEVES	148,37
Resplendor	GOVERNADOR VALADARES	103,28	IPATINGA	154,03	TEÓFILO OTONI	189,62
Ribeirão das Neves	RIBEIRÃO DAS NEVES	0,00	BELO HORIZONTE	29,13	SETE LAGOAS	43,49
Rio Casca	IPATINGA	96,64	BELO HORIZONTE	157,43	RIBEIRÃO DAS NEVES	182,05
Rio Novo	JUIZ DE FORA	44,11	BELO HORIZONTE	219,49	RIBEIRÃO DAS NEVES	247,67
Rio Paranaíba	PATOS DE MINAS	83,38	PATROCÍNIO	96,67	ARAXÁ	98,44
Rio Pardo de Minas	MONTES CLAROS	215,83	TEÓFILO OTONI	314,16	PIRAPORA	369,61
Rio Piracicaba	BELO HORIZONTE	89,77	IPATINGA	99,87	RIBEIRÃO DAS NEVES	111,61
Rio Pomba	JUIZ DE FORA	65,72	BELO HORIZONTE	192,76	RIBEIRÃO DAS NEVES	221,18
Rio Preto	JUIZ DE FORA	70,63	BELO HORIZONTE	275,10	DIVINÓPOLIS	279,23
Rio Vermelho	GOVERNADOR VALADARES	148,22	IPATINGA	162,65	TEÓFILO OTONI	192,26
Sabará	BELO HORIZONTE	13,43	RIBEIRÃO DAS NEVES	35,24	SETE LAGOAS	74,62
Sabinópolis	IPATINGA	124,17	GOVERNADOR VALADARES	140,09	SETE LAGOAS	171,69
Sacramento	UBERABA	68,56	ARAXÁ	69,17	PATROCÍNIO	129,34
Salinas	MONTES CLAROS	205,34	TEÓFILO OTONI	236,72	GOVERNADOR VALADARES	345,68
Santa Bárbara	BELO HORIZONTE	62,75	RIBEIRÃO DAS NEVES	85,74	SETE LAGOAS	119,57
Santa Luzia	BELO HORIZONTE	23,59	RIBEIRÃO DAS NEVES	28,38	SETE LAGOAS	61,37
Santa Maria do Suaçuí	GOVERNADOR VALADARES	101,95	TEÓFILO OTONI	118,20	IPATINGA	165,27
Santa Rita de Caldas	PASSOS	170,29	DIVINÓPOLIS	296,26	ARAXÁ	319,58
Santa Rita do Sapucaí	PASSOS	223,92	JUIZ DE FORA	286,23	DIVINÓPOLIS	286,73
Santa Vitória	TUPACIGUARA	175,95	FRUTAL	207,94	UBERLÂNDIA	223,50
Santo Antônio do Monte	DIVINÓPOLIS	48,55	SETE LAGOAS	150,22	RIBEIRÃO DAS NEVES	150,93
Santos Dumont	JUIZ DE FORA	45,81	BELO HORIZONTE	199,42	RIBEIRÃO DAS NEVES	225,48
São Domingos do Prata	IPATINGA	72,76	BELO HORIZONTE	116,47	RIBEIRÃO DAS NEVES	136,06
São Francisco	MONTES CLAROS	156,95	PIRAPORA	178,98	UNAI	255,73
São Gonçalo do Sapucaí	PASSOS	192,77	DIVINÓPOLIS	238,88	JUIZ DE FORA	267,12
São Gotardo	PATOS DE MINAS	107,76	ARAXÁ	112,71	PATROCÍNIO	123,60
São João da Ponte	MONTES CLAROS	103,58	PIRAPORA	215,71	UNAI	359,43
São João del Rei	JUIZ DE FORA	134,84	DIVINÓPOLIS	147,90	BELO HORIZONTE	158,34
São João do Paraíso	MONTES CLAROS	290,12	TEÓFILO OTONI	331,08	PIRAPORA	444,49
São João Evangelista	GOVERNADOR VALADARES	107,84	IPATINGA	123,60	TEÓFILO OTONI	176,88
São João Nepomuceno	JUIZ DE FORA	49,38	BELO HORIZONTE	231,82	RIBEIRÃO DAS NEVES	260,27
São Lourenço	JUIZ DE FORA	207,27	DIVINÓPOLIS	253,36	PASSOS	257,65
São Romão	PIRAPORA	126,27	MONTES CLAROS	154,34	UNAI	224,63
São Roque de Minas	PASSOS	66,58	ARAXÁ	108,73	DIVINÓPOLIS	177,57
São Sebastião do Paraíso	PASSOS	51,54	ARAXÁ	169,75	UBERABA	194,99
Senador Firmino	JUIZ DE FORA	111,65	BELO HORIZONTE	159,47	RIBEIRÃO DAS NEVES	188,56
Serro	SETE LAGOAS	150,01	IPATINGA	153,56	RIBEIRÃO DAS NEVES	170,74
Sete Lagoas	SETE LAGOAS	0,00	RIBEIRÃO DAS NEVES	43,49	BELO HORIZONTE	71,95
Silvianópolis	PASSOS	191,35	DIVINÓPOLIS	265,89	JUIZ DE FORA	296,65
Taiobeiras	MONTES CLAROS	232,34	TEÓFILO OTONI	276,61	PIRAPORA	387,37
Tarumirim	GOVERNADOR VALADARES	55,30	IPATINGA	66,89	TEÓFILO OTONI	191,23
Teixeiras	JUIZ DE FORA	153,54	IPATINGA	154,92	BELO HORIZONTE	156,71
Teófilo Otoni	TEÓFILO OTONI	0,00	GOVERNADOR VALADARES	137,32	IPATINGA	240,47
Timóteo	IPATINGA	19,88	GOVERNADOR VALADARES	125,79	BELO HORIZONTE	160,82
Tiros	PATOS DE MINAS	85,08	PATROCÍNIO	125,29	ARAXÁ	139,75
Tombos	IPATINGA	191,64	JUIZ DE FORA	193,13	BELO HORIZONTE	260,22
Três Corações	DIVINÓPOLIS	203,33	PASSOS	204,33	JUIZ DE FORA	226,58
Três Marias	PIRAPORA	114,50	PATOS DE MINAS	164,17	SETE LAGOAS	199,73
Três Pontas	PASSOS	154,94	DIVINÓPOLIS	173,58	JUIZ DE FORA	262,50
Tupaciguara	TUPACIGUARA	0,00	UBERLÂNDIA	64,85	UBERABA	166,30
Turmalina	MONTES CLAROS	156,39	TEÓFILO OTONI	166,06	GOVERNADOR VALADARES	221,79
Ubá	JUIZ DE FORA	95,66	BELO HORIZONTE	191,98	IPATINGA	215,28
Uberaba	UBERABA	0,00	UBERLÂNDIA	107,63	FRUTAL	121,66
Uberlândia	UBERLÂNDIA	0,00	TUPACIGUARA	64,85	UBERABA	107,63
Unai	UNAI	0,00	PIRAPORA	270,05	PATOS DE MINAS	289,43
Varginha	PASSOS	176,83	DIVINÓPOLIS	192,02	JUIZ DE FORA	248,93
Várzea da Palma	PIRAPORA	41,60	MONTES CLAROS	153,89	SETE LAGOAS	245,26
Vazante	PATOS DE MINAS	90,08	PATROCÍNIO	122,00	ARAXÁ	204,69
Vespasiano	RIBEIRÃO DAS NEVES	22,04	BELO HORIZONTE	31,27	SETE LAGOAS	48,83
Viçosa	JUIZ DE FORA	140,61	BELO HORIZONTE	163,11	IPATINGA	168,16
Virginópolis	IPATINGA	87,10	GOVERNADOR VALADARES	92,98	TEÓFILO OTONI	191,18
Visconde do Rio Branco	JUIZ DE FORA	113,36	BELO HORIZONTE	189,30	IPATINGA	199,48

## RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO PRÓXIMAS (CÁLCULO FEITO COM BASE EM COORDENADAS GEOGRÁFICAS)

Município	LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS ORDENADAS POR DISTÂNCIA					
	O raio máximo de 400 km de distância do município de domicílio dos pais ou responsáveis, para as medidas de internação sanção e internação definitiva					
	1ª OPÇÃO		2ª OPÇÃO		3ª OPÇÃO	
Município	Localização Unidade	Distância (km)	Localização Unidade	Distância (km)	Localização Unidade	Distância (km)
Abadia dos Dourados	PATROCÍNIO	75,49	UBERLÂNDIA	120,14	TUPACIGUARA	157,88
Abaté	DIVINÓPOLIS	142,58	SETE LAGOAS	150,66	RIBEIRÃO DAS NEVES	181,63
Abre Campo	IPATINGA	105,02	BELO HORIZONTE	179,69	GOVERNADOR VALADARES	196,08
Acaíaca	BELO HORIZONTE	107,94	IPATINGA	135,44	RIBEIRÃO DAS NEVES	135,87
Acucena	IPATINGA	51,80	GOVERNADOR VALADARES	77,90	BELO HORIZONTE	199,48
Água Boa	TEÓFILO OTONI	108,32	GOVERNADOR VALADARES	122,59	IPATINGA	191,19
Água Comprida	UBERABA	46,68	FRUTAL	99,93	UBERLÂNDIA	147,25
Aguamil	DIVINÓPOLIS	117,75	PASSOS	148,69	RIBEIRÃO DAS NEVES	216,48
Águas Formosas	TEÓFILO OTONI	121,91	GOVERNADOR VALADARES	257,70	MONTES CLAROS	361,44
Águas Vermelhas	TEÓFILO OTONI	270,81	MONTES CLAROS	320,82	GOVERNADOR VALADARES	401,82
Aimorés	GOVERNADOR VALADARES	133,47	IPATINGA	174,44	TEÓFILO OTONI	214,96
Aiuruoca	JUIZ DE FORA	151,33	DIVINÓPOLIS	237,06	BELO HORIZONTE	272,88
Alagoa	JUIZ DE FORA	161,64	DIVINÓPOLIS	261,25	BELO HORIZONTE	297,98
Albertina	PASSOS	189,32	DIVINÓPOLIS	333,44	UBERABA	357,65
Além Paraíba	JUIZ DE FORA	78,91	BELO HORIZONTE	288,27	IPATINGA	307,08
Alfenas	PASSOS	120,28	DIVINÓPOLIS	207,26	BELO HORIZONTE	308,01
Alfredo Vasconcelos	JUIZ DE FORA	94,21	BELO HORIZONTE	154,77	RIBEIRÃO DAS NEVES	179,55
Almenara	TEÓFILO OTONI	236,88	GOVERNADOR VALADARES	374,13	MONTES CLAROS	394,62
Alpercata	GOVERNADOR VALADARES	17,87	IPATINGA	90,04	TEÓFILO OTONI	155,09
Alpinópolis	PASSOS	32,20	DIVINÓPOLIS	201,40	UBERABA	241,08
Alterosa	PASSOS	88,35	DIVINÓPOLIS	206,62	UBERABA	295,61
Alto Caparaó	IPATINGA	145,69	GOVERNADOR VALADARES	203,70	JUIZ DE FORA	243,59
Alto Jequitibá	IPATINGA	137,58	GOVERNADOR VALADARES	200,78	JUIZ DE FORA	237,58
Alto Rio Doce	JUIZ DE FORA	94,84	BELO HORIZONTE	151,44	RIBEIRÃO DAS NEVES	179,42
Alvarenga	GOVERNADOR VALADARES	76,60	IPATINGA	96,11	TEÓFILO OTONI	200,18
Alvinópolis	IPATINGA	104,30	BELO HORIZONTE	105,82	RIBEIRÃO DAS NEVES	130,44
Alvorada de Minas	IPATINGA	139,92	SETE LAGOAS	140,46	RIBEIRÃO DAS NEVES	158,05
Amparo Do Serra	IPATINGA	136,03	BELO HORIZONTE	152,96	JUIZ DE FORA	172,50
Andradas	PASSOS	173,14	DIVINÓPOLIS	318,11	UBERABA	345,41
Andrelândia	JUIZ DE FORA	115,12	DIVINÓPOLIS	215,24	BELO HORIZONTE	234,80
Angelândia	TEÓFILO OTONI	93,74	GOVERNADOR VALADARES	149,00	IPATINGA	226,30
Antônio Carlos	JUIZ DE FORA	74,44	BELO HORIZONTE	177,78	RIBEIRÃO DAS NEVES	202,43
Antônio Dias	IPATINGA	47,38	BELO HORIZONTE	132,32	RIBEIRÃO DAS NEVES	147,15
Antônio Prado De Minas	JUIZ DE FORA	175,50	IPATINGA	202,66	BELO HORIZONTE	257,84
Araçá	SETE LAGOAS	32,99	RIBEIRÃO DAS NEVES	74,89	BELO HORIZONTE	101,87
Araçatuba	JUIZ DE FORA	54,06	BELO HORIZONTE	190,74	RIBEIRÃO DAS NEVES	218,13
Araçuaí	TEÓFILO OTONI	145,90	MONTES CLAROS	221,13	GOVERNADOR VALADARES	256,29
Araguari	UBERLÂNDIA	36,16	TUPACIGUARA	61,17	UBERABA	138,52
Araújina	JUIZ DE FORA	108,44	DIVINÓPOLIS	239,63	BELO HORIZONTE	255,89
Araponga	IPATINGA	151,49	JUIZ DE FORA	170,97	BELO HORIZONTE	192,01
Araporá	TUPACIGUARA	63,46	UBERLÂNDIA	126,22	FRUTAL	204,80
Arapuá	PATROCÍNIO	102,61	DIVINÓPOLIS	207,73	PASSOS	222,40
Araújos	DIVINÓPOLIS	41,20	SETE LAGOAS	127,90	RIBEIRÃO DAS NEVES	132,04
Araxá	PATROCÍNIO	83,47	UBERABA	126,65	PASSOS	149,52
Arceburgo	PASSOS	91,09	UBERABA	244,59	DIVINÓPOLIS	290,48
Arcos	DIVINÓPOLIS	80,01	PASSOS	139,55	RIBEIRÃO DAS NEVES	187,19
Areão	PASSOS	98,78	DIVINÓPOLIS	215,93	UBERABA	304,35
Argirita	JUIZ DE FORA	63,96	BELO HORIZONTE	250,17	IPATINGA	274,55
Aricanduva	TEÓFILO OTONI	127,75	GOVERNADOR VALADARES	146,25	IPATINGA	206,35
Arinos	UNAI	112,23	PIRAPORA	231,12	MONTES CLAROS	293,62
Astolfo Dutra	JUIZ DE FORA	81,81	BELO HORIZONTE	217,15	IPATINGA	237,54
Ataléia	TEÓFILO OTONI	53,91	GOVERNADOR VALADARES	144,72	IPATINGA	250,62
Augusto De Lima	PIRAPORA	127,65	SETE LAGOAS	172,14	MONTES CLAROS	184,62



Baependi	JUIZ DE FORA	184,67	DIVINÓPOLIS	232,16	PASSOS	259,03
Baldim	SETE LAGOAS	40,56	RIBEIRÃO DAS NEVES	63,26	BELO HORIZONTE	83,34
Bambuí	PASSOS	118,02	DIVINÓPOLIS	131,39	PATROCÍNIO	183,93
Bandeira	TEÓFILO OTONI	278,36	GOVERNADOR VALADARES	415,61	MONTES CLAROS	419,71
Bandeira Do Sul	PASSOS	131,39	DIVINÓPOLIS	269,61	UBERABA	320,45
Barão De Cocais	BELO HORIZONTE	53,08	RIBEIRÃO DAS NEVES	75,47	SETE LAGOAS	109,48
Barão De Monte Alto	JUIZ DE FORA	147,42	IPATINGA	228,44	BELO HORIZONTE	262,43
Barbacena	JUIZ DE FORA	85,34	BELO HORIZONTE	165,60	RIBEIRÃO DAS NEVES	190,21
Barra Longa	BELO HORIZONTE	115,59	IPATINGA	119,98	RIBEIRÃO DAS NEVES	142,31
Barroso	JUIZ DE FORA	105,59	BELO HORIZONTE	158,51	DIVINÓPOLIS	171,95
Bela Vista De Minas	IPATINGA	82,25	BELO HORIZONTE	100,77	RIBEIRÃO DAS NEVES	119,23
Belmiro Braga	JUIZ DE FORA	25,46	BELO HORIZONTE	264,49	RIBEIRÃO DAS NEVES	290,54
Belo Horizonte	BELO HORIZONTE	0,00	RIBEIRÃO DAS NEVES	29,13	SETE LAGOAS	71,95
Belo Oriente	IPATINGA	33,03	GOVERNADOR VALADARES	80,77	BELO HORIZONTE	195,89
Belo Vale	BELO HORIZONTE	61,23	RIBEIRÃO DAS NEVES	82,21	DIVINÓPOLIS	109,18
Berilo	TEÓFILO OTONI	164,60	MONTES CLAROS	174,29	GOVERNADOR VALADARES	251,21
Berizal	TEÓFILO OTONI	289,40	MONTES CLAROS	289,51	GOVERNADOR VALADARES	415,30
Bertópolis	TEÓFILO OTONI	153,56	GOVERNADOR VALADARES	283,68	IPATINGA	389,50
Betim	RIBEIRÃO DAS NEVES	28,82	BELO HORIZONTE	32,78	SETE LAGOAS	65,04
Bias Fortes	JUIZ DE FORA	52,21	BELO HORIZONTE	214,67	DIVINÓPOLIS	231,60
Bicas	JUIZ DE FORA	34,42	BELO HORIZONTE	250,50	RIBEIRÃO DAS NEVES	278,48
Biquinhas	SETE LAGOAS	175,44	PATROCÍNIO	181,74	DIVINÓPOLIS	188,54
Boa Esperança	PASSOS	133,78	DIVINÓPOLIS	145,43	RIBEIRÃO DAS NEVES	245,11
Bocaina De Minas	JUIZ DE FORA	134,88	DIVINÓPOLIS	265,95	BELO HORIZONTE	290,90
Bocaiúva	MONTES CLAROS	50,18	PIRAPORA	142,10	TEÓFILO OTONI	297,03
Bom Despacho	DIVINÓPOLIS	67,46	SETE LAGOAS	127,33	RIBEIRÃO DAS NEVES	140,65
Bom Jardim De Minas	JUIZ DE FORA	102,53	DIVINÓPOLIS	245,51	BELO HORIZONTE	258,73
Bom Jesus Da Penha	PASSOS	39,53	DIVINÓPOLIS	224,91	UBERABA	241,72
Bom Jesus Do Amparo	BELO HORIZONTE	62,13	RIBEIRÃO DAS NEVES	74,12	SETE LAGOAS	97,50
Bom Jesus Do Galho	IPATINGA	50,36	GOVERNADOR VALADARES	131,96	BELO HORIZONTE	194,23
Bom Repouso	PASSOS	231,41	DIVINÓPOLIS	333,84	JUIZ DE FORA	343,98
Bom Sucesso	DIVINÓPOLIS	114,80	BELO HORIZONTE	171,44	RIBEIRÃO DAS NEVES	180,51
Bonfim	BELO HORIZONTE	61,77	RIBEIRÃO DAS NEVES	73,69	DIVINÓPOLIS	82,70
Bonfinópolis De Minas	UNAI	115,02	PIRAPORA	161,29	MONTES CLAROS	260,81
Bonito De Minas	MONTES CLAROS	209,84	PIRAPORA	260,13	UNAI	294,87
Borda Da Mata	PASSOS	205,53	DIVINÓPOLIS	311,84	JUIZ DE FORA	340,45
Botelhos	PASSOS	121,98	DIVINÓPOLIS	263,52	UBERABA	312,27
Botumirim	MONTES CLAROS	106,19	TEÓFILO OTONI	223,36	PIRAPORA	245,20
Brás Pires	JUIZ DE FORA	117,41	BELO HORIZONTE	142,67	RIBEIRÃO DAS NEVES	171,67
Brasilândia De Minas	UNAI	135,75	PIRAPORA	137,56	MONTES CLAROS	265,46
Brasília De Minas	MONTES CLAROS	95,50	PIRAPORA	159,68	UNAI	304,11
Brasópolis	PASSOS	253,62	JUIZ DE FORA	283,52	DIVINÓPOLIS	310,22
Braúnas	IPATINGA	59,51	GOVERNADOR VALADARES	96,40	BELO HORIZONTE	184,63
Brumadinho	BELO HORIZONTE	42,19	RIBEIRÃO DAS NEVES	50,27	DIVINÓPOLIS	83,28
Bueno Brandão	PASSOS	221,69	DIVINÓPOLIS	341,02	JUIZ DE FORA	366,30
Buenópolis	PIRAPORA	115,39	MONTES CLAROS	152,20	SETE LAGOAS	202,68
Bugre	IPATINGA	32,34	GOVERNADOR VALADARES	82,00	BELO HORIZONTE	211,25
Buritiz	UNAI	110,44	PIRAPORA	284,89	MONTES CLAROS	344,07
Buritizinho	PIRAPORA	1,36	MONTES CLAROS	156,14	UNAI	270,20
Cabeceira Grande	UNAI	48,01	PIRAPORA	311,23	PATROCÍNIO	372,59
Cabo Verde	PASSOS	99,18	DIVINÓPOLIS	247,41	UBERABA	293,84
Cachoeira Da Prata	SETE LAGOAS	25,80	RIBEIRÃO DAS NEVES	52,62	BELO HORIZONTE	81,24
Cachoeira De Minas	PASSOS	231,15	JUIZ DE FORA	298,18	DIVINÓPOLIS	302,00
Cachoeira De Pajeú	TEÓFILO OTONI	242,63	MONTES CLAROS	306,40	GOVERNADOR VALADARES	373,33
Cachoeira Dourada	TUPACIGUARA	98,58	UBERLÂNDIA	157,06	FRUTAL	205,07
Caetanópolis	SETE LAGOAS	29,68	RIBEIRÃO DAS NEVES	72,13	BELO HORIZONTE	101,06
Caeté	BELO HORIZONTE	32,11	RIBEIRÃO DAS NEVES	52,96	SETE LAGOAS	88,30
Caiana	IPATINGA	171,22	JUIZ DE FORA	217,71	GOVERNADOR VALADARES	235,81
Cajuri	JUIZ DE FORA	140,78	IPATINGA	170,44	BELO HORIZONTE	174,03
Caldas	PASSOS	156,26	DIVINÓPOLIS	289,26	UBERABA	340,92
Camacho	DIVINÓPOLIS	69,66	RIBEIRÃO DAS NEVES	169,41	BELO HORIZONTE	172,10
Camanducaia	PASSOS	266,33	JUIZ DE FORA	354,77	DIVINÓPOLIS	366,09
Cambu	PASSOS	250,70	JUIZ DE FORA	338,70	DIVINÓPOLIS	344,81
Cambuquira	PASSOS	214,02	DIVINÓPOLIS	224,20	JUIZ DE FORA	231,08
Campanário	TEÓFILO OTONI	55,34	GOVERNADOR VALADARES	82,53	IPATINGA	185,15
Campanha	PASSOS	203,12	DIVINÓPOLIS	224,75	JUIZ DE FORA	243,54
Campestre	PASSOS	134,07	DIVINÓPOLIS	257,75	UBERABA	329,17
Campina Verde	FRUTAL	90,48	TUPACIGUARA	152,92	UBERLÂNDIA	165,29
Campo Azul	PIRAPORA	109,45	MONTES CLAROS	119,29	UNAI	256,78
Campo Belo	DIVINÓPOLIS	106,63	PASSOS	161,22	BELO HORIZONTE	202,86
Campo Do Meio	PASSOS	105,75	DIVINÓPOLIS	166,94	RIBEIRÃO DAS NEVES	270,59
Campo Florido	FRUTAL	55,20	UBERABA	71,25	UBERLÂNDIA	113,94
Campos Altos	PATROCÍNIO	138,84	PASSOS	140,65	DIVINÓPOLIS	163,97
Campos Gerais	PASSOS	121,75	DIVINÓPOLIS	174,13	RIBEIRÃO DAS NEVES	274,81
Cana Verde	DIVINÓPOLIS	118,00	PASSOS	174,71	BELO HORIZONTE	205,05
Canaã	IPATINGA	154,66	JUIZ DE FORA	162,90	BELO HORIZONTE	184,40
Canápolis	TUPACIGUARA	63,77	UBERLÂNDIA	114,90	FRUTAL	169,81
Candeias	DIVINÓPOLIS	92,52	PASSOS	159,72	RIBEIRÃO DAS NEVES	192,11
Cantagalo	GOVERNADOR VALADARES	91,89	IPATINGA	122,06	TEÓFILO OTONI	160,33
Caparaó	IPATINGA	152,54	GOVERNADOR VALADARES	213,95	JUIZ DE FORA	233,48
Capela Nova	JUIZ DE FORA	112,43	BELO HORIZONTE	130,74	RIBEIRÃO DAS NEVES	157,71
Capelinha	TEÓFILO OTONI	124,40	GOVERNADOR VALADARES	163,34	MONTES CLAROS	206,48
Capetinga	PASSOS	54,84	UBERABA	160,66	PATROCÍNIO	214,91
Capim Branco	SETE LAGOAS	17,00	RIBEIRÃO DAS NEVES	28,76	BELO HORIZONTE	55,96
Capinópolis	TUPACIGUARA	107,24	UBERLÂNDIA	159,84	FRUTAL	188,13
Capitão Andrade	GOVERNADOR VALADARES	30,57	IPATINGA	94,33	TEÓFILO OTONI	161,42
Capitão Enéas	MONTES CLAROS	55,00	PIRAPORA	201,36	TEÓFILO OTONI	332,99
Capitório	PASSOS	67,96	DIVINÓPOLIS	151,68	PATROCÍNIO	242,25
Caputira	IPATINGA	93,14	GOVERNADOR VALADARES	173,03	BELO HORIZONTE	200,96
Carai	TEÓFILO OTONI	88,67	GOVERNADOR VALADARES	214,41	MONTES CLAROS	271,80
Caranaíba	BELO HORIZONTE	121,35	JUIZ DE FORA	123,04	RIBEIRÃO DAS NEVES	147,18
Carandaí	JUIZ DE FORA	116,60	BELO HORIZONTE	130,83	RIBEIRÃO DAS NEVES	155,63
Carangola	IPATINGA	170,43	JUIZ DE FORA	204,73	GOVERNADOR VALADARES	240,58
Caratinga	IPATINGA	60,12	GOVERNADOR VALADARES	122,11	BELO HORIZONTE	215,24
Carbonita	MONTES CLAROS	146,55	TEÓFILO OTONI	188,18	GOVERNADOR VALADARES	213,12
Careacú	PASSOS	201,35	DIVINÓPOLIS	260,29	JUIZ DE FORA	279,75
Carlos Chagas	TEÓFILO OTONI	92,64	GOVERNADOR VALADARES	205,24	IPATINGA	311,14
Carmésia	IPATINGA	90,76	SETE LAGOAS	140,30	RIBEIRÃO DAS NEVES	142,78
Carmo Da Cachoeira	DIVINÓPOLIS	173,24	PASSOS	190,72	JUIZ DE FORA	226,28
Carmo Da Mata	DIVINÓPOLIS	53,43	BELO HORIZONTE	138,17	RIBEIRÃO DAS NEVES	138,24
Carmo De Minas	JUIZ DE FORA	216,47	PASSOS	250,96	DIVINÓPOLIS	254,29
Carmo Do Cajuru	DIVINÓPOLIS	15,73	RIBEIRÃO DAS NEVES	98,36	BELO HORIZONTE	106,36
Carmo Do Paranaíba	PATROCÍNIO	82,93	UBERABA	221,25	PASSOS	223,07
Carmo Do Rio Claro	PASSOS	66,89	DIVINÓPOLIS	181,41	UBERABA	275,24
Carmópolis De Minas	DIVINÓPOLIS	59,72	BELO HORIZONTE	114,48	RIBEIRÃO DAS NEVES	118,72
Carneirinho	FRUTAL	214,89	TUPACIGUARA	279,19	UBERLÂNDIA	307,79
Carrancas	JUIZ DE FORA	157,72	DIVINÓPOLIS	175,15	BELO HORIZONTE	216,45
Carvalhópolis	PASSOS	163,07	DIVINÓPOLIS	237,85	JUIZ DE FORA	296,51
Carvalhos	JUIZ DE FORA	135,96	DIVINÓPOLIS	242,59	BELO HORIZONTE	271,08
Casa Grande	BELO HORIZONTE	109,45	RIBEIRÃO DAS NEVES	132,68	JUIZ DE FORA	141,86
Cascalho Rico	UBERLÂNDIA	65,30	TUPACIGUARA	99,15	PATROCÍNIO	116,02
Cássia	PASSOS	41,27	UBERABA	168,93	PATROCÍNIO	210,16
Cataguases	JUIZ DE FORA	91,42	BELO HORIZONTE	237,22	IPATINGA	244,88
Catas Altas	BELO HORIZONTE	63,94	RIBEIRÃO DAS NEVES	89,82	SETE LAGOAS	126,76
Catas Altas Da Noruega	BELO HORIZONTE	108,36	RIBEIRÃO DAS NEVES	136,85	JUIZ DE FORA	138,57
Catuji	TEÓFILO OTONI	71,81	GOVERNADOR VALADARES	205,02	MONTES CLAROS	295,81
Catuti	MONTES CLAROS	206,80	PIRAPORA	352,65	TEÓFILO OTONI	366,54
Caxambu	JUIZ DE FORA	189,88	DIVINÓPOLIS	234,98	PASSOS	256,89
Cedro Do Abaeté	PATROCÍNIO	157,58	DIVINÓPOLIS	160,93	SETE LAGOAS	182,12
Central De Minas	GOVERNADOR VALADARES	78,03	TEÓFILO OTONI	116,97	IPATINGA	173,01
Centralina	TUPACIGUARA	60,94	UBERLÂNDIA	119,10	FRUTAL	186,80
Chácara	JUIZ DE FORA	19,11	BELO HORIZONTE	237,49	RIBEIRÃO DAS NEVES	264,98
Chalé	IPATINGA	122,96	GOVERNADOR VALADARES	155,41	BELO HORIZONTE	268,83
Chapada Do Norte	TEÓFILO OTONI	160,19	MONTES CLAROS	168,62	GOVERNADOR VALADARES	237,11
Chapada Gáúcha	UNAI	207,18	PIRAPORA	274,87	MONTES CLAROS	282,68
Chiador	JUIZ DE FORA	46,33	BELO HORIZONTE	283,78	RIBEIRÃO DAS NEVES	311,33
Cipotânea	JUIZ DE FORA	109,41	BELO HORIZONTE	140,72	RIBEIRÃO DAS NEVES	169,24
Claraval	PASSOS	90,78	UBERABA	121,06	PATROCÍNIO	189,63
Claro Dos Poções	MONTES CLAROS	61,84	PIRAPORA	97,11	SETE LAGOAS	304,44



Cláudio	DIVINÓPOLIS	41,51	RIBEIRÃO DAS NEVES	119,36	BELO HORIZONTE	120,06
Coimbra	JUIZ DE FORA	132,27	BELO HORIZONTE	178,63	IPATINGA	179,47
Coluna	GOVERNADOR VALADARES	135,49	IPATINGA	165,88	TEÓFILO OTONI	168,53
Comendador Gomes	FRUTAL	45,02	UBERABA	132,17	UBERLÂNDIA	139,22
Comercinho	TEÓFILO OTONI	203,18	MONTES CLAROS	260,08	GOVERNADOR VALADARES	327,44
Conceição Da Aparecida	PASSOS	68,61	DIVINÓPOLIS	198,62	UBERABA	277,15
Conceição Da Barra De Minas	DIVINÓPOLIS	136,00	JUIZ DE FORA	156,62	BELO HORIZONTE	166,37
Conceição Das Alagoas	UBERABA	54,90	FRUTAL	68,25	UBERLÂNDIA	129,01
Conceição Das Pedras	PASSOS	230,19	JUIZ DE FORA	254,82	DIVINÓPOLIS	266,68
Conceição De Ipanema	IPATINGA	115,07	GOVERNADOR VALADARES	141,22	TEÓFILO OTONI	265,40
Conceição Do Mato Dentro	SETE LAGOAS	111,80	RIBEIRÃO DAS NEVES	121,98	IPATINGA	122,44
Conceição Do Pará	DIVINÓPOLIS	50,26	SETE LAGOAS	87,36	RIBEIRÃO DAS NEVES	97,51
Conceição Do Rio Verde	JUIZ DE FORA	206,50	DIVINÓPOLIS	223,09	PASSOS	234,67
Conceição Dos Ouros	PASSOS	237,81	JUIZ DE FORA	301,90	DIVINÓPOLIS	310,20
Cônego Marinho	MONTES CLAROS	194,52	PIRAPORA	270,68	UNAI	334,53
Confins	RIBEIRÃO DAS NEVES	20,51	SETE LAGOAS	36,69	BELO HORIZONTE	40,20
Congonhal	PASSOS	194,94	DIVINÓPOLIS	291,93	JUIZ DE FORA	324,67
Congonhas	BELO HORIZONTE	73,00	RIBEIRÃO DAS NEVES	98,37	DIVINÓPOLIS	132,71
Congonhas Do Norte	SETE LAGOAS	105,75	RIBEIRÃO DAS NEVES	130,59	BELO HORIZONTE	146,22
Conquista	UBERABA	60,18	PATROCÍNIO	143,38	PASSOS	149,97
Conselheiro Lafaiete	BELO HORIZONTE	93,96	RIBEIRÃO DAS NEVES	119,86	DIVINÓPOLIS	148,17
Conselheiro Pena	GOVERNADOR VALADARES	70,73	IPATINGA	132,40	TEÓFILO OTONI	167,97
Consolação	PASSOS	248,08	JUIZ DE FORA	321,06	DIVINÓPOLIS	331,43
Contagem	BELO HORIZONTE	16,83	RIBEIRÃO DAS NEVES	22,81	SETE LAGOAS	65,45
Coqueiral	DIVINÓPOLIS	148,73	PASSOS	152,03	BELO HORIZONTE	241,62
Coração De Jesus	MONTES CLAROS	60,54	PIRAPORA	111,26	UNAI	314,41
Cordisburgo	SETE LAGOAS	43,33	RIBEIRÃO DAS NEVES	86,35	BELO HORIZONTE	113,91
Cordislândia	PASSOS	174,86	DIVINÓPOLIS	231,84	JUIZ DE FORA	279,29
Corinto	SETE LAGOAS	142,42	PIRAPORA	142,96	RIBEIRÃO DAS NEVES	184,85
Coroaci	GOVERNADOR VALADARES	50,56	IPATINGA	114,02	TEÓFILO OTONI	134,75
Coromandel	PATROCÍNIO	64,63	UBERLÂNDIA	142,26	TUPACIGUARA	181,62
Coronel Fabriciano	IPATINGA	13,74	GOVERNADOR VALADARES	118,65	BELO HORIZONTE	165,37
Coronel Murta	TEÓFILO OTONI	180,12	MONTES CLAROS	206,38	GOVERNADOR VALADARES	288,23
Coronel Pacheco	JUIZ DE FORA	25,44	BELO HORIZONTE	223,84	RIBEIRÃO DAS NEVES	251,29
Coronel Xavier Chaves	DIVINÓPOLIS	138,12	JUIZ DE FORA	140,85	BELO HORIZONTE	143,64
Córrego Danta	DIVINÓPOLIS	127,29	PASSOS	142,64	PATROCÍNIO	174,35
Córrego Do Bom Jesus	PASSOS	254,30	JUIZ DE FORA	334,98	DIVINÓPOLIS	345,13
Córrego Fundo	DIVINÓPOLIS	88,67	PASSOS	131,06	RIBEIRÃO DAS NEVES	197,05
Córrego Novo	IPATINGA	47,50	GOVERNADOR VALADARES	136,94	BELO HORIZONTE	184,01
Couto De Magalhães De Minas	MONTES CLAROS	178,99	SETE LAGOAS	199,96	PIRAPORA	202,11
Crisólita	TEÓFILO OTONI	107,91	GOVERNADOR VALADARES	241,69	IPATINGA	346,79
Cristais	DIVINÓPOLIS	119,94	PASSOS	132,16	RIBEIRÃO DAS NEVES	222,78
Cristália	MONTES CLAROS	123,20	TEÓFILO OTONI	220,88	PIRAPORA	268,38
Cristiano Ottoni	BELO HORIZONTE	116,54	JUIZ DE FORA	129,24	RIBEIRÃO DAS NEVES	141,72
Cristina	JUIZ DE FORA	234,05	PASSOS	249,03	DIVINÓPOLIS	267,86
Crucilândia	DIVINÓPOLIS	74,03	BELO HORIZONTE	76,39	RIBEIRÃO DAS NEVES	85,73
Cruzeiro Da Fortaleza	PATROCÍNIO	39,19	UBERABA	186,59	UBERLÂNDIA	194,10
Cruzília	JUIZ DE FORA	173,89	DIVINÓPOLIS	217,21	PASSOS	257,92
Cuparaque	GOVERNADOR VALADARES	103,13	TEÓFILO OTONI	149,55	IPATINGA	183,33
Curral De Dentro	TEÓFILO OTONI	249,55	MONTES CLAROS	266,16	GOVERNADOR VALADARES	372,73
Curvelo	SETE LAGOAS	92,72	RIBEIRÃO DAS NEVES	135,68	BELO HORIZONTE	162,83
Datas	SETE LAGOAS	146,58	RIBEIRÃO DAS NEVES	175,69	IPATINGA	190,15
Delfim Moreira	JUIZ DE FORA	246,79	PASSOS	278,03	DIVINÓPOLIS	305,13
Delfinópolis	PASSOS	56,15	UBERABA	157,54	PATROCÍNIO	180,45
Delta	UBERABA	42,20	FRUTAL	140,27	UBERLÂNDIA	148,42
Descoberto	JUIZ DE FORA	59,03	BELO HORIZONTE	225,71	RIBEIRÃO DAS NEVES	254,36
Desterro De Entre Rios	DIVINÓPOLIS	92,98	BELO HORIZONTE	104,46	RIBEIRÃO DAS NEVES	117,77
Desterro Do Melo	JUIZ DE FORA	81,07	BELO HORIZONTE	162,17	RIBEIRÃO DAS NEVES	189,19
Diamantina	SETE LAGOAS	174,02	MONTES CLAROS	197,08	PIRAPORA	200,77
Diogo De Vasconcelos	BELO HORIZONTE	112,33	RIBEIRÃO DAS NEVES	141,11	IPATINGA	152,21
Dionísio	IPATINGA	56,12	BELO HORIZONTE	138,09	RIBEIRÃO DAS NEVES	157,14
Divinésia	JUIZ DE FORA	106,47	BELO HORIZONTE	173,61	IPATINGA	201,74
Divino	IPATINGA	151,51	JUIZ DE FORA	205,07	GOVERNADOR VALADARES	226,36
Divino Das Laranjeiras	GOVERNADOR VALADARES	57,06	TEÓFILO OTONI	116,48	IPATINGA	154,57
Divinolândia De Minas	GOVERNADOR VALADARES	81,89	IPATINGA	87,28	TEÓFILO OTONI	180,99
Divinópolis	DIVINÓPOLIS	0,00	RIBEIRÃO DAS NEVES	108,38	SETE LAGOAS	117,65
Divisa Alegre	TEÓFILO OTONI	274,26	MONTES CLAROS	335,34	GOVERNADOR VALADARES	406,92
Divisa Nova	PASSOS	113,09	DIVINÓPOLIS	235,37	UBERABA	314,03
Divisópolis	TEÓFILO OTONI	280,34	MONTES CLAROS	373,95	GOVERNADOR VALADARES	416,31
Dom Bosco	UNAI	85,61	PIRAPORA	184,54	MONTES CLAROS	294,85
Dom Cavati	IPATINGA	51,13	GOVERNADOR VALADARES	70,13	TEÓFILO OTONI	207,15
Dom Joaquim	IPATINGA	111,21	SETE LAGOAS	133,94	RIBEIRÃO DAS NEVES	142,82
Dom Silvério	IPATINGA	102,59	BELO HORIZONTE	118,33	RIBEIRÃO DAS NEVES	143,26
Dom Viçosa	JUIZ DE FORA	223,69	PASSOS	261,45	DIVINÓPOLIS	271,86
Dona Eusébia	JUIZ DE FORA	85,31	BELO HORIZONTE	222,21	IPATINGA	238,14
Dores De Campos	JUIZ DE FORA	116,17	BELO HORIZONTE	149,62	DIVINÓPOLIS	161,23
Dores De Guanhanas	IPATINGA	73,38	GOVERNADOR VALADARES	121,24	BELO HORIZONTE	165,16
Dores Do Indaia	DIVINÓPOLIS	121,83	SETE LAGOAS	164,34	PATROCÍNIO	181,12
Dores Do Turvo	JUIZ DE FORA	101,36	BELO HORIZONTE	159,65	RIBEIRÃO DAS NEVES	188,54
Doresópolis	PASSOS	100,94	DIVINÓPOLIS	122,79	PATROCÍNIO	216,81
Douradoquara	PATROCÍNIO	98,71	UBERLÂNDIA	101,77	TUPACIGUARA	132,86
Durandé	IPATINGA	127,48	GOVERNADOR VALADARES	174,16	BELO HORIZONTE	258,40
Elói Mendes	PASSOS	168,77	DIVINÓPOLIS	204,10	JUIZ DE FORA	264,22
Engenheiro Caldas	GOVERNADOR VALADARES	45,86	IPATINGA	67,32	TEÓFILO OTONI	182,91
Engenheiro Navarro	MONTES CLAROS	72,98	PIRAPORA	122,53	SETE LAGOAS	279,78
Entre Folhas	IPATINGA	39,45	GOVERNADOR VALADARES	104,90	BELO HORIZONTE	207,66
Entre Rios De Minas	BELO HORIZONTE	95,34	RIBEIRÃO DAS NEVES	115,79	DIVINÓPOLIS	120,00
Ervália	JUIZ DE FORA	144,26	IPATINGA	173,75	BELO HORIZONTE	190,25
Esmeraldas	RIBEIRÃO DAS NEVES	27,57	SETE LAGOAS	39,53	BELO HORIZONTE	51,98
Espera Feliz	IPATINGA	165,56	JUIZ DE FORA	222,87	GOVERNADOR VALADARES	229,04
Espinosa	MONTES CLAROS	263,80	PIRAPORA	406,28	TEÓFILO OTONI	408,21
Espírito Santo Do Dourado	PASSOS	187,02	DIVINÓPOLIS	274,52	JUIZ DE FORA	311,25
Estiva	PASSOS	233,95	DIVINÓPOLIS	325,52	JUIZ DE FORA	328,52
Estrela Dalva	JUIZ DE FORA	105,78	IPATINGA	289,25	BELO HORIZONTE	289,89
Estrela Do Indaia	DIVINÓPOLIS	134,18	PATROCÍNIO	163,27	PASSOS	182,14
Estrela Do Sul	UBERLÂNDIA	74,82	PATROCÍNIO	87,49	TUPACIGUARA	123,07
Eugenópolis	JUIZ DE FORA	161,73	IPATINGA	210,38	BELO HORIZONTE	255,19
Ewbank Da Câmara	JUIZ DE FORA	33,80	BELO HORIZONTE	211,15	RIBEIRÃO DAS NEVES	237,36
Extrema	PASSOS	275,67	JUIZ DE FORA	378,69	DIVINÓPOLIS	386,65
Fama	PASSOS	127,87	DIVINÓPOLIS	196,72	BELO HORIZONTE	295,36
Faria Lemos	IPATINGA	179,50	JUIZ DE FORA	200,86	GOVERNADOR VALADARES	249,34
Felício Dos Santos	GOVERNADOR VALADARES	186,06	MONTES CLAROS	189,06	IPATINGA	199,77
Felisburgo	TEÓFILO OTONI	181,43	GOVERNADOR VALADARES	318,03	MONTES CLAROS	380,72
Felixlândia	SETE LAGOAS	120,02	RIBEIRÃO DAS NEVES	162,22	DIVINÓPOLIS	177,45
Fernandes Tourinho	GOVERNADOR VALADARES	41,42	IPATINGA	67,77	TEÓFILO OTONI	178,73
Ferros	IPATINGA	67,88	GOVERNADOR VALADARES	138,62	BELO HORIZONTE	141,32
Fervedouro	IPATINGA	162,69	JUIZ DE FORA	183,21	BELO HORIZONTE	222,26
Florestal	RIBEIRÃO DAS NEVES	44,56	SETE LAGOAS	60,32	BELO HORIZONTE	60,80
Formiga	DIVINÓPOLIS	76,05	PASSOS	145,53	RIBEIRÃO DAS NEVES	184,11
Formoso	UNAI	197,45	PIRAPORA	345,07	MONTES CLAROS	369,61
Fortaleza De Minas	PASSOS	20,49	UBERABA	210,48	DIVINÓPOLIS	235,83
Fortuna De Minas	SETE LAGOAS	28,03	RIBEIRÃO DAS NEVES	50,22	BELO HORIZONTE	78,44
Francisco Badaró	TEÓFILO OTONI	151,44	MONTES CLAROS	188,62	GOVERNADOR VALADARES	243,11
Francisco Dumont	PIRAPORA	87,59	MONTES CLAROS	88,69	SETE LAGOAS	273,44
Francisco Sá	MONTES CLAROS	55,93	PIRAPORA	210,94	TEÓFILO OTONI	299,85
Franciscópolis	TEÓFILO OTONI	61,80	GOVERNADOR VALADARES	114,53	IPATINGA	204,30
Frei Gaspar	TEÓFILO OTONI	28,41	GOVERNADOR VALADARES	118,04	IPATINGA	223,48
Frei Inocência	GOVERNADOR VALADARES	37,64	TEÓFILO OTONI	101,28	IPATINGA	139,35
Frei Lagonegro	GOVERNADOR VALADARES	132,59	TEÓFILO OTONI	157,52	IPATINGA	170,87
Fronteira	FRUTAL	46,25	UBERABA	164,06	UBERLÂNDIA	207,63
Fronteira Dos Vales	TEÓFILO OTONI	143,15	GOVERNADOR VALADARES	279,90	MONTES CLAROS	360,58
Fruta De Leite	MONTES CLAROS	180,98	TEÓFILO OTONI	255,92	PIRAPORA	335,56
Frutal	FRUTAL	0,00	UBERABA	121,66	UBERLÂNDIA	162,45
Fumilândia	SETE LAGOAS	24,10	RIBEIRÃO DAS NEVES	50,72	BELO HORIZONTE	74,42
Galiléia	GOVERNADOR VALADARES	53,39	IPATINGA	133,47	TEÓFILO OTONI	146,19
Gameleiras	MONTES CLAROS	229,59	PIRAPORA	367,47	TEÓFILO OTONI	407,25
Glaucilândia	MONTES CLAROS	26,34	PIRAPORA	166,11	TEÓFILO OTONI	296,63
Goiabeira	GOVERNADOR VALADARES	89,15	TEÓFILO OTONI	147,28	IPATINGA	169,17
Goianá	JUIZ DE FORA	34,69	BELO HORIZONTE	222,08	RIBEIRÃO DAS NEVES	249,94



Gonçalves	PASSOS	263,60	JUIZ DE FORA	318,25	DIVINÓPOLIS	341,48
Gonzaga	GOVERNADOR VALADARES	64,26	IPATINGA	84,07	TEÓFILO OTONI	170,10
Gouveia	SETE LAGOAS	143,51	RIBEIRÃO DAS NEVES	174,44	BELO HORIZONTE	192,52
Governador Valadares	GOVERNADOR VALADARES	0,00	IPATINGA	106,05	TEÓFILO OTONI	137,32
Grão Mogol	MONTES CLAROS	121,40	TEÓFILO OTONI	236,24	PIRAPORA	271,48
Grupiara	UBERLÂNDIA	86,35	PATROCÍNIO	105,07	TUPACIGUARA	118,25
Guanhães	IPATINGA	103,13	GOVERNADOR VALADARES	120,22	SETE LAGOAS	179,87
Guapé	PASSOS	83,02	DIVINÓPOLIS	145,76	RIBEIRÃO DAS NEVES	253,72
Guaraciaba	BELO HORIZONTE	136,49	IPATINGA	151,43	JUIZ DE FORA	157,31
Guaraciama	MONTES CLAROS	44,08	PIRAPORA	162,51	TEÓFILO OTONI	285,00
Guaranésia	PASSOS	78,13	UBERABA	248,38	DIVINÓPOLIS	271,77
Guarani	JUIZ DE FORA	62,34	BELO HORIZONTE	210,47	RIBEIRÃO DAS NEVES	239,10
Guarará	JUIZ DE FORA	36,98	BELO HORIZONTE	252,88	RIBEIRÃO DAS NEVES	280,92
Guarda-Mor	PATROCÍNIO	150,08	UNAI	182,26	UBERLÂNDIA	204,80
Guaxupé	PASSOS	75,74	UBERABA	253,95	DIVINÓPOLIS	263,49
Guidoval	JUIZ DE FORA	102,33	BELO HORIZONTE	204,88	IPATINGA	215,32
Guimarânia	PATROCÍNIO	27,56	UBERLÂNDIA	179,45	UBERABA	181,77
Guiricema	JUIZ DE FORA	121,78	IPATINGA	197,05	BELO HORIZONTE	199,40
Gurinhatã	FRUTAL	145,59	TUPACIGUARA	153,76	UBERLÂNDIA	186,15
Heliodora	PASSOS	213,86	DIVINÓPOLIS	257,82	JUIZ DE FORA	263,37
Iapu	IPATINGA	37,22	GOVERNADOR VALADARES	81,77	BELO HORIZONTE	215,68
Ibertioga	JUIZ DE FORA	84,96	BELO HORIZONTE	190,85	DIVINÓPOLIS	198,37
Ibiá	PATROCÍNIO	87,96	PASSOS	159,33	UBERABA	176,73
Ibiai	PIRAPORA	62,78	MONTES CLAROS	129,57	UNAI	251,63
Ibiracatu	MONTES CLAROS	140,20	PIRAPORA	235,80	UNAI	347,34
Ibiraci	PASSOS	69,85	UBERABA	140,89	PATROCÍNIO	196,22
Ibitiré	BELO HORIZONTE	19,46	RIBEIRÃO DAS NEVES	33,69	SETE LAGOAS	76,11
Ibitiúra De Minas	PASSOS	172,32	DIVINÓPOLIS	306,39	UBERABA	352,02
Ibituruna	DIVINÓPOLIS	129,78	BELO HORIZONTE	182,63	JUIZ DE FORA	183,10
Icarai De Minas	MONTES CLAROS	142,88	PIRAPORA	145,33	UNAI	245,84
Igarapé	RIBEIRÃO DAS NEVES	46,69	BELO HORIZONTE	48,10	DIVINÓPOLIS	71,77
Igaratinga	DIVINÓPOLIS	33,45	RIBEIRÃO DAS NEVES	77,73	SETE LAGOAS	84,23
Iguatama	DIVINÓPOLIS	97,96	PASSOS	128,49	SETE LAGOAS	199,19
Ijaci	DIVINÓPOLIS	131,78	BELO HORIZONTE	198,30	JUIZ DE FORA	202,54
Ilicineia	PASSOS	97,76	DIVINÓPOLIS	151,47	RIBEIRÃO DAS NEVES	257,29
Imbé De Minas	IPATINGA	68,81	GOVERNADOR VALADARES	95,03	TEÓFILO OTONI	228,33
Inconfidentes	PASSOS	207,53	DIVINÓPOLIS	327,29	JUIZ DE FORA	360,99
Indaiabira	MONTES CLAROS	257,74	TEÓFILO OTONI	314,77	PIRAPORA	412,26
Indianópolis	UBERLÂNDIA	46,30	UBERABA	86,17	TUPACIGUARA	109,67
Ingaí	DIVINÓPOLIS	161,37	JUIZ DE FORA	192,61	PASSOS	219,73
Inhapim	IPATINGA	48,83	GOVERNADOR VALADARES	91,62	BELO HORIZONTE	222,76
Inhaúma	SETE LAGOAS	18,76	RIBEIRÃO DAS NEVES	50,75	BELO HORIZONTE	79,79
Inimutaba	SETE LAGOAS	94,20	RIBEIRÃO DAS NEVES	136,56	BELO HORIZONTE	163,10
Ipaba	IPATINGA	15,06	GOVERNADOR VALADARES	91,51	BELO HORIZONTE	193,59
Ipanema	IPATINGA	104,97	GOVERNADOR VALADARES	124,29	TEÓFILO OTONI	249,07
Ipatinga	IPATINGA	0,00	GOVERNADOR VALADARES	106,05	BELO HORIZONTE	179,05
Ipiacu	TUPACIGUARA	152,19	UBERLÂNDIA	203,91	FRUTAL	209,08
Ipuiúna	PASSOS	183,47	DIVINÓPOLIS	294,25	JUIZ DE FORA	339,89
Iraí De Minas	PATROCÍNIO	56,55	UBERLÂNDIA	98,89	UBERABA	112,69
Itabira	IPATINGA	87,13	BELO HORIZONTE	92,79	RIBEIRÃO DAS NEVES	105,04
Itabirinha	GOVERNADOR VALADARES	94,39	TEÓFILO OTONI	94,92	IPATINGA	195,40
Itabirito	BELO HORIZONTE	43,16	RIBEIRÃO DAS NEVES	71,12	SETE LAGOAS	114,57
Itacambira	MONTES CLAROS	80,75	PIRAPORA	203,70	TEÓFILO OTONI	242,21
Itacarambi	MONTES CLAROS	209,05	PIRAPORA	306,02	UNAI	380,99
Itaguara	DIVINÓPOLIS	58,27	BELO HORIZONTE	88,78	RIBEIRÃO DAS NEVES	93,27
Itaipé	TEÓFILO OTONI	61,90	GOVERNADOR VALADARES	188,21	MONTES CLAROS	281,80
Itajubá	PASSOS	257,85	JUIZ DE FORA	264,90	DIVINÓPOLIS	300,44
Itamarandiba	TEÓFILO OTONI	163,04	GOVERNADOR VALADARES	167,79	MONTES CLAROS	191,02
Itamarati De Minas	JUIZ DE FORA	76,69	BELO HORIZONTE	231,25	IPATINGA	250,44
Itambacuri	TEÓFILO OTONI	30,39	GOVERNADOR VALADARES	109,49	IPATINGA	211,00
Itambé Do Mato Dentro	IPATINGA	97,07	BELO HORIZONTE	98,21	RIBEIRÃO DAS NEVES	101,95
Itamogi	PASSOS	69,45	UBERABA	207,49	FRUTAL	263,47
Itamonte	JUIZ DE FORA	192,19	DIVINÓPOLIS	274,06	PASSOS	288,27
Itanhandu	JUIZ DE FORA	200,15	DIVINÓPOLIS	275,36	PASSOS	283,44
Itanhomi	GOVERNADOR VALADARES	41,96	IPATINGA	88,43	TEÓFILO OTONI	172,86
Itaobim	TEÓFILO OTONI	166,63	MONTES CLAROS	290,68	GOVERNADOR VALADARES	298,30
Itapagipe	FRUTAL	54,08	UBERABA	168,53	UBERLÂNDIA	182,16
Itapeçerica	DIVINÓPOLIS	50,55	RIBEIRÃO DAS NEVES	154,04	BELO HORIZONTE	159,26
Itapeva	PASSOS	266,31	JUIZ DE FORA	363,38	DIVINÓPOLIS	371,20
Itatiaiuçu	DIVINÓPOLIS	56,25	BELO HORIZONTE	69,00	RIBEIRÃO DAS NEVES	69,01
Itá De Minas	PASSOS	17,10	UBERABA	197,42	PATROCÍNIO	231,71
Itaúna	DIVINÓPOLIS	38,87	RIBEIRÃO DAS NEVES	71,14	BELO HORIZONTE	80,25
Itaverava	BELO HORIZONTE	101,88	RIBEIRÃO DAS NEVES	129,77	JUIZ DE FORA	142,20
Itinga	TEÓFILO OTONI	164,56	MONTES CLAROS	256,17	GOVERNADOR VALADARES	288,64
Itueta	GOVERNADOR VALADARES	111,16	IPATINGA	156,54	TEÓFILO OTONI	198,63
Ituiutaba	TUPACIGUARA	104,59	UBERLÂNDIA	143,40	FRUTAL	148,66
Itumirim	DIVINÓPOLIS	149,85	JUIZ DE FORA	190,41	BELO HORIZONTE	209,47
Iturama	FRUTAL	156,44	TUPACIGUARA	232,73	UBERLÂNDIA	254,38
Itutinga	DIVINÓPOLIS	150,22	JUIZ DE FORA	166,78	BELO HORIZONTE	194,58
Jaboticatubas	RIBEIRÃO DAS NEVES	51,31	BELO HORIZONTE	57,31	SETE LAGOAS	59,90
Jacinto	TEÓFILO OTONI	265,79	GOVERNADOR VALADARES	401,25	MONTES CLAROS	444,61
Jacuí	PASSOS	41,22	UBERABA	223,52	DIVINÓPOLIS	247,96
Jacutinga	PASSOS	200,43	DIVINÓPOLIS	342,29	UBERABA	367,50
Jaguaraçu	IPATINGA	35,17	GOVERNADOR VALADARES	140,64	BELO HORIZONTE	145,99
Jaíba	MONTES CLAROS	178,06	PIRAPORA	300,89	TEÓFILO OTONI	417,01
Jampruca	GOVERNADOR VALADARES	52,71	TEÓFILO OTONI	84,86	IPATINGA	156,11
Janaúba	MONTES CLAROS	136,52	PIRAPORA	282,63	TEÓFILO OTONI	343,59
Januária	MONTES CLAROS	169,18	PIRAPORA	248,87	UNAI	331,62
Japaraíba	DIVINÓPOLIS	73,26	PASSOS	151,86	SETE LAGOAS	175,45
Japonvar	MONTES CLAROS	105,15	PIRAPORA	191,25	UNAI	325,46
Jeceaba	BELO HORIZONTE	76,48	RIBEIRÃO DAS NEVES	98,82	DIVINÓPOLIS	119,87
Jenipapo De Minas	TEÓFILO OTONI	135,25	MONTES CLAROS	202,15	GOVERNADOR VALADARES	229,75
Jequeri	IPATINGA	124,96	BELO HORIZONTE	162,88	JUIZ DE FORA	185,96
Jequitai	PIRAPORA	64,49	MONTES CLAROS	94,62	SETE LAGOAS	287,73
Jequitibá	SETE LAGOAS	38,04	RIBEIRÃO DAS NEVES	67,92	BELO HORIZONTE	90,33
Jequitinhonha	TEÓFILO OTONI	191,77	GOVERNADOR VALADARES	328,90	MONTES CLAROS	352,14
Jesuânia	PASSOS	226,91	JUIZ DE FORA	232,44	DIVINÓPOLIS	242,06
Joáima	TEÓFILO OTONI	165,48	GOVERNADOR VALADARES	302,77	MONTES CLAROS	348,26
Joanésia	IPATINGA	44,07	GOVERNADOR VALADARES	96,80	BELO HORIZONTE	180,05
João Monlevade	IPATINGA	89,05	BELO HORIZONTE	91,98	RIBEIRÃO DAS NEVES	109,76
João Pinheiro	PIRAPORA	157,49	PATROCÍNIO	182,92	UNAI	197,77
Joaquim Felício	PIRAPORA	108,06	MONTES CLAROS	137,30	SETE LAGOAS	217,92
Jordânia	TEÓFILO OTONI	298,96	GOVERNADOR VALADARES	434,70	MONTES CLAROS	464,33
José Gonçalves De Minas	MONTES CLAROS	155,81	TEÓFILO OTONI	181,28	GOVERNADOR VALADARES	261,45
José Raydan	GOVERNADOR VALADARES	105,38	TEÓFILO OTONI	128,75	IPATINGA	161,59
Josenópolis	MONTES CLAROS	167,25	TEÓFILO OTONI	208,40	GOVERNADOR VALADARES	303,13
Juatuba	RIBEIRÃO DAS NEVES	39,16	BELO HORIZONTE	49,92	SETE LAGOAS	64,79
Juiz De Fora	JUIZ DE FORA	0,00	BELO HORIZONTE	243,17	RIBEIRÃO DAS NEVES	269,89
Juramento	MONTES CLAROS	37,49	PIRAPORA	178,11	TEÓFILO OTONI	284,96
Juruáia	PASSOS	67,89	DIVINÓPOLIS	246,49	UBERABA	258,49
Juvenília	MONTES CLAROS	316,54	PIRAPORA	406,45	UNAI	431,29
Ladainha	TEÓFILO OTONI	41,44	GOVERNADOR VALADARES	159,07	IPATINGA	255,54
Lagamar	PATROCÍNIO	100,22	UBERLÂNDIA	201,41	UNAI	232,71
Lagoa Da Prata	DIVINÓPOLIS	79,26	PASSOS	156,05	SETE LAGOAS	172,60
Lagoa Dos Patos	PIRAPORA	65,77	MONTES CLAROS	93,18	UNAI	295,22
Lagoa Dourada	BELO HORIZONTE	126,65	JUIZ DE FORA	137,85	DIVINÓPOLIS	139,88
Lagoa Formosa	PATROCÍNIO	74,56	UBERABA	225,03	UBERLÂNDIA	227,22
Lagoa Grande	PATROCÍNIO	152,55	UNAI	194,81	PIRAPORA	200,94
Lagoa Santa	RIBEIRÃO DAS NEVES	29,11	BELO HORIZONTE	40,03	SETE LAGOAS	46,70
Lajinha	IPATINGA	136,79	GOVERNADOR VALADARES	171,58	BELO HORIZONTE	275,55
Lambari	PASSOS	219,63	JUIZ DE FORA	239,34	DIVINÓPOLIS	240,60
Lamim	BELO HORIZONTE	121,97	JUIZ DE FORA	124,79	RIBEIRÃO DAS NEVES	150,30
Laranjal	JUIZ DE FORA	115,07	IPATINGA	240,78	BELO HORIZONTE	251,36
Lassance	PIRAPORA	83,18	MONTES CLAROS	173,41	SETE LAGOAS	204,08
Lavras	DIVINÓPOLIS	141,33	PASSOS	203,72	JUIZ DE FORA	207,31
Leandro Ferreira	DIVINÓPOLIS	56,37	SETE LAGOAS	100,48	RIBEIRÃO DAS NEVES	113,35
Leme Do Prado	MONTES CLAROS	150,38	TEÓFILO OTONI	175,62	GOVERNADOR VALADARES	243,85
Leopoldina	JUIZ DE FORA	89,04	BELO HORIZONTE	255,16	IPATINGA	262,51
Liberdade	JUIZ DE FORA	119,50	DIVINÓPOLIS	250,40	BELO HORIZONTE	270,86





Lima Duarte	JUIZ DE FORA	54,12	BELO HORIZONTE	243,91	DIVINÓPOLIS	253,71
Limeira Do Oeste	FRUTAL	206,14	TUPACIGUARA	257,71	UBERLÂNDIA	288,79
Lontra	MONTES CLAROS	118,06	PIRAPORA	201,26	UNAI	323,94
Luisburgo	IPATINGA	132,14	GOVERNADOR VALADARES	203,65	JUIZ DE FORA	224,87
Luislândia	MONTES CLAROS	117,67	PIRAPORA	164,04	UNAI	285,79
Luminárias	DIVINÓPOLIS	175,23	JUIZ DE FORA	187,82	PASSOS	227,30
Luz	DIVINÓPOLIS	104,74	PASSOS	162,20	SETE LAGOAS	179,24
Machacalis	TEÓFILO OTONI	139,10	GOVERNADOR VALADARES	271,68	IPATINGA	377,13
Machado	PASSOS	147,66	DIVINÓPOLIS	231,66	JUIZ DE FORA	305,83
Madre De Deus De Minas	JUIZ DE FORA	123,39	DIVINÓPOLIS	183,09	BELO HORIZONTE	203,04
Malacacheta	TEÓFILO OTONI	69,00	GOVERNADOR VALADARES	130,26	IPATINGA	216,44
Mamonas	MONTES CLAROS	241,19	PIRAPORA	382,56	TEÓFILO OTONI	400,81
Manga	MONTES CLAROS	251,65	PIRAPORA	354,31	UNAI	418,64
Manhuaçu	IPATINGA	115,38	GOVERNADOR VALADARES	180,07	BELO HORIZONTE	230,96
Manhumirim	IPATINGA	131,31	GOVERNADOR VALADARES	193,24	BELO HORIZONTE	241,97
Mantena	GOVERNADOR VALADARES	117,60	TEÓFILO OTONI	133,95	IPATINGA	206,68
Mar De Espanha	JUIZ DE FORA	42,62	BELO HORIZONTE	269,99	RIBEIRÃO DAS NEVES	297,91
Maravilhas	SETE LAGOAS	53,11	RIBEIRÃO DAS NEVES	78,01	DIVINÓPOLIS	84,40
Maria Da Fé	JUIZ DE FORA	249,67	PASSOS	251,01	DIVINÓPOLIS	282,65
Mariana	BELO HORIZONTE	82,92	RIBEIRÃO DAS NEVES	111,91	SETE LAGOAS	153,39
Marilac	GOVERNADOR VALADARES	47,38	TEÓFILO OTONI	107,60	IPATINGA	135,61
Mário Campos	BELO HORIZONTE	34,52	RIBEIRÃO DAS NEVES	38,69	SETE LAGOAS	76,40
Maripá De Minas	JUIZ DE FORA	46,04	BELO HORIZONTE	251,92	RIBEIRÃO DAS NEVES	280,23
Marliéria	IPATINGA	38,92	GOVERNADOR VALADARES	144,96	BELO HORIZONTE	146,06
Marmelópolis	JUIZ DE FORA	231,80	PASSOS	280,30	DIVINÓPOLIS	296,38
Martinho Campos	DIVINÓPOLIS	111,86	SETE LAGOAS	121,62	RIBEIRÃO DAS NEVES	149,70
Martins Soares	IPATINGA	126,04	GOVERNADOR VALADARES	179,91	BELO HORIZONTE	249,65
Mata Verde	TEÓFILO OTONI	293,69	MONTES CLAROS	406,12	GOVERNADOR VALADARES	430,80
Materlândia	GOVERNADOR VALADARES	143,02	IPATINGA	144,36	SETE LAGOAS	190,58
Mateus Leme	RIBEIRÃO DAS NEVES	50,30	DIVINÓPOLIS	59,09	BELO HORIZONTE	60,78
Mathias Lobato	GOVERNADOR VALADARES	35,07	TEÓFILO OTONI	104,56	IPATINGA	136,00
Matias Barbosa	JUIZ DE FORA	14,32	BELO HORIZONTE	257,48	RIBEIRÃO DAS NEVES	284,16
Matias Cardoso	MONTES CLAROS	239,52	PIRAPORA	343,88	UNAI	414,86
Matipó	IPATINGA	105,30	GOVERNADOR VALADARES	189,46	BELO HORIZONTE	195,50
Mato Verde	MONTES CLAROS	209,26	TEÓFILO OTONI	356,38	PIRAPORA	357,38
Matozinhos	SETE LAGOAS	22,97	RIBEIRÃO DAS NEVES	26,10	BELO HORIZONTE	51,64
Matutina	PATROCÍNIO	127,86	DIVINÓPOLIS	175,83	PASSOS	205,24
Medeiros	PASSOS	103,65	DIVINÓPOLIS	161,21	PATROCÍNIO	163,55
Medina	TEÓFILO OTONI	209,46	MONTES CLAROS	299,80	GOVERNADOR VALADARES	340,93
Mendes Pimentel	GOVERNADOR VALADARES	69,97	TEÓFILO OTONI	102,98	IPATINGA	170,66
Mercês	JUIZ DE FORA	72,75	BELO HORIZONTE	175,06	RIBEIRÃO DAS NEVES	203,01
Mesquita	IPATINGA	34,40	GOVERNADOR VALADARES	92,70	BELO HORIZONTE	183,41
Minas Novas	TEÓFILO OTONI	156,26	MONTES CLAROS	167,47	GOVERNADOR VALADARES	223,79
Minduri	JUIZ DE FORA	150,12	DIVINÓPOLIS	199,27	BELO HORIZONTE	237,00
Mirabela	MONTES CLAROS	69,53	PIRAPORA	169,79	UNAI	336,44
Miradouro	JUIZ DE FORA	162,92	IPATINGA	181,94	BELO HORIZONTE	225,47
Mirai	JUIZ DE FORA	113,40	IPATINGA	219,34	BELO HORIZONTE	224,56
Miravânia	MONTES CLAROS	261,34	PIRAPORA	339,22	UNAI	369,29
Moeda	BELO HORIZONTE	52,28	RIBEIRÃO DAS NEVES	72,30	DIVINÓPOLIS	104,35
Moema	DIVINÓPOLIS	74,72	SETE LAGOAS	150,85	RIBEIRÃO DAS NEVES	161,42
Monjolos	SETE LAGOAS	145,81	PIRAPORA	160,52	RIBEIRÃO DAS NEVES	184,48
Monsenhor Paulo	PASSOS	184,19	DIVINÓPOLIS	221,23	JUIZ DE FORA	260,83
Montalvânia	MONTES CLAROS	300,74	PIRAPORA	381,47	UNAI	399,03
Monte Alegre De Minas	TUPACIGUARA	41,03	UBERLÂNDIA	72,77	FRUTAL	148,11
Monte Azul	MONTES CLAROS	234,64	PIRAPORA	379,20	TEÓFILO OTONI	384,42
Monte Belo	PASSOS	82,98	DIVINÓPOLIS	232,49	UBERABA	282,84
Monte Carmelo	PATROCÍNIO	66,13	UBERLÂNDIA	97,71	UBERABA	138,98
Monte Formoso	TEÓFILO OTONI	131,12	GOVERNADOR VALADARES	267,62	MONTES CLAROS	320,15
Monte Santo De Minas	PASSOS	74,42	UBERABA	224,08	FRUTAL	278,07
Monte São	PASSOS	219,27	DIVINÓPOLIS	354,84	UBERABA	386,36
Montes Claros	MONTES CLAROS	0,00	PIRAPORA	155,06	TEÓFILO OTONI	322,44
Montezuma	MONTES CLAROS	259,31	TEÓFILO OTONI	365,25	PIRAPORA	409,35
Morada Nova De Minas	PIRAPORA	168,20	SETE LAGOAS	173,30	PATROCÍNIO	203,31
Morro Da Garça	SETE LAGOAS	124,53	PIRAPORA	158,87	RIBEIRÃO DAS NEVES	167,93
Morro Do Pilar	IPATINGA	108,43	SETE LAGOAS	108,76	RIBEIRÃO DAS NEVES	110,68
Munhoz	PASSOS	243,97	DIVINÓPOLIS	360,98	JUIZ DE FORA	372,84
Muriaé	JUIZ DE FORA	142,43	IPATINGA	211,98	BELO HORIZONTE	241,80
Mutum	GOVERNADOR VALADARES	136,56	IPATINGA	136,73	TEÓFILO OTONI	248,82
Muzambinho	PASSOS	84,21	DIVINÓPOLIS	250,80	UBERABA	274,70
Nacip Raydan	GOVERNADOR VALADARES	62,56	TEÓFILO OTONI	118,02	IPATINGA	134,80
Nanuque	TEÓFILO OTONI	140,97	GOVERNADOR VALADARES	233,03	IPATINGA	336,32
Naque	IPATINGA	39,82	GOVERNADOR VALADARES	66,65	TEÓFILO OTONI	200,73
Natalândia	UNAI	52,72	PIRAPORA	217,91	PATROCÍNIO	317,52
Natércia	PASSOS	221,25	JUIZ DE FORA	261,35	DIVINÓPOLIS	263,47
Nazareno	DIVINÓPOLIS	141,47	JUIZ DE FORA	166,14	BELO HORIZONTE	183,40
Nepomuceno	DIVINÓPOLIS	145,62	PASSOS	176,79	BELO HORIZONTE	228,33
Ninheira	MONTES CLAROS	315,71	TEÓFILO OTONI	325,96	GOVERNADOR VALADARES	451,93
Nova Belém	TEÓFILO OTONI	94,63	GOVERNADOR VALADARES	112,00	IPATINGA	212,77
Nova Era	IPATINGA	71,85	BELO HORIZONTE	109,43	RIBEIRÃO DAS NEVES	126,40
Nova Lima	BELO HORIZONTE	10,96	RIBEIRÃO DAS NEVES	39,77	SETE LAGOAS	81,97
Nova Mógica	TEÓFILO OTONI	74,05	GOVERNADOR VALADARES	75,38	IPATINGA	181,25
Nova Ponte	UBERABA	79,22	UBERLÂNDIA	80,07	PATROCÍNIO	86,43
Nova Porteirinha	MONTES CLAROS	136,49	PIRAPORA	282,79	TEÓFILO OTONI	342,87
Nova Resende	PASSOS	57,04	DIVINÓPOLIS	221,53	UBERABA	260,57
Nova Serrana	DIVINÓPOLIS	35,78	SETE LAGOAS	104,50	RIBEIRÃO DAS NEVES	109,15
Nova União	BELO HORIZONTE	52,48	RIBEIRÃO DAS NEVES	61,70	SETE LAGOAS	84,73
Novo Cruzeiro	TEÓFILO OTONI	66,66	GOVERNADOR VALADARES	176,42	MONTES CLAROS	261,55
Novo Oriente De Minas	TEÓFILO OTONI	67,74	GOVERNADOR VALADARES	204,56	IPATINGA	308,20
Novorizonte	MONTES CLAROS	199,18	TEÓFILO OTONI	260,49	PIRAPORA	353,96
Olaría	JUIZ DE FORA	70,37	BELO HORIZONTE	246,45	DIVINÓPOLIS	248,48
Olhos-D'água	MONTES CLAROS	93,99	PIRAPORA	168,50	TEÓFILO OTONI	258,07
Olimpio Noronha	JUIZ DE FORA	230,57	PASSOS	235,44	DIVINÓPOLIS	250,07
Oliveira	DIVINÓPOLIS	71,49	BELO HORIZONTE	145,23	RIBEIRÃO DAS NEVES	148,61
Oliveira Fortes	JUIZ DE FORA	55,56	BELO HORIZONTE	187,67	RIBEIRÃO DAS NEVES	214,60
Onça De Pitangui	DIVINÓPOLIS	51,74	SETE LAGOAS	77,74	RIBEIRÃO DAS NEVES	87,00
Oratórios	IPATINGA	126,25	BELO HORIZONTE	148,51	RIBEIRÃO DAS NEVES	175,61
Orizânia	IPATINGA	136,27	JUIZ DE FORA	210,97	GOVERNADOR VALADARES	213,39
Ouro Branco	BELO HORIZONTE	79,93	RIBEIRÃO DAS NEVES	107,65	SETE LAGOAS	151,14
Ouro Fino	PASSOS	201,92	DIVINÓPOLIS	326,14	JUIZ DE FORA	365,49
Ouro Preto	BELO HORIZONTE	76,43	RIBEIRÃO DAS NEVES	105,56	SETE LAGOAS	147,87
Ouro Verde De Minas	TEÓFILO OTONI	39,47	GOVERNADOR VALADARES	129,65	IPATINGA	235,69
Padre Carvalho	MONTES CLAROS	171,06	TEÓFILO OTONI	227,89	PIRAPORA	322,96
Padre Paraíso	TEÓFILO OTONI	100,58	GOVERNADOR VALADARES	234,03	MONTES CLAROS	294,74
Pai Pedro	MONTES CLAROS	180,33	PIRAPORA	326,96	TEÓFILO OTONI	353,51
Paineiras	SETE LAGOAS	172,27	PATROCÍNIO	176,52	DIVINÓPOLIS	176,57
Pains	DIVINÓPOLIS	96,55	PASSOS	122,23	RIBEIRÃO DAS NEVES	204,37
Paiva	JUIZ DE FORA	61,06	BELO HORIZONTE	183,05	RIBEIRÃO DAS NEVES	210,36
Palma	JUIZ DE FORA	132,50	IPATINGA	243,12	BELO HORIZONTE	266,10
Palmópolis	TEÓFILO OTONI	196,20	GOVERNADOR VALADARES	328,53	MONTES CLAROS	421,88
Papagaios	SETE LAGOAS	60,90	RIBEIRÃO DAS NEVES	88,74	DIVINÓPOLIS	89,61
Pará De Minas	DIVINÓPOLIS	49,59	RIBEIRÃO DAS NEVES	63,77	SETE LAGOAS	68,13
Paracatu	UNAI	110,11	PATROCÍNIO	220,58	PIRAPORA	235,55
Paraguaçu	PASSOS	148,99	DIVINÓPOLIS	205,76	JUIZ DE FORA	284,63
Paraisópolis	PASSOS	254,65	JUIZ DE FORA	305,50	DIVINÓPOLIS	326,19
Paraopeba	SETE LAGOAS	30,01	RIBEIRÃO DAS NEVES	72,82	BELO HORIZONTE	101,66
Passa Quatro	JUIZ DE FORA	208,22	DIVINÓPOLIS	287,57	PASSOS	289,41
Passa Tempo	DIVINÓPOLIS	81,01	BELO HORIZONTE	113,93	RIBEIRÃO DAS NEVES	123,45
Passabém	IPATINGA	77,01	BELO HORIZONTE	120,45	RIBEIRÃO DAS NEVES	125,30
Passa-Vinte	JUIZ DE FORA	119,27	DIVINÓPOLIS	275,87	BELO HORIZONTE	292,72
Passos	PASSOS	0,00	UBERABA	208,93	DIVINÓPOLIS	218,64
Patis	MONTES CLAROS	86,49	PIRAPORA	194,15	UNAI	347,76
Patos De Minas	PATROCÍNIO	73,36	UBERLÂNDIA	217,40	UBERABA	227,99
Patrocínio	PATROCÍNIO	0,00	UBERABA	154,68	UBERLÂNDIA	154,91
Patrocínio Do Muriaé	JUIZ DE FORA	156,05	IPATINGA	216,80	BELO HORIZONTE	257,33
Paula Cândido	JUIZ DE FORA	121,95	BELO HORIZONTE	164,33	IPATINGA	186,12
Paulistas	GOVERNADOR VALADARES	124,40	IPATINGA	140,78	TEÓFILO OTONI	180,91
Pavão	TEÓFILO OTONI	82,92	GOVERNADOR VALADARES	214,99	IPATINGA	320,32
Pecanha	GOVERNADOR VALADARES	84,26	IPATINGA	119,56	TEÓFILO OTONI	155,04
Pedra Azul	TEÓFILO OTONI	239,04	MONTES CLAROS	329,98	GOVERNADOR VALADARES	372,99



Pedra Bonita	IPATINGA	134,77	JUIZ DE FORA	199,70	BELO HORIZONTE	205,29
Pedra Do Anta	IPATINGA	144,50	JUIZ DE FORA	166,99	BELO HORIZONTE	167,86
Pedra Do Indaiá	DIVINÓPOLIS	40,51	RIBEIRÃO DAS NEVES	148,75	SETE LAGOAS	154,79
Pedra Dourada	IPATINGA	177,99	JUIZ DE FORA	185,52	BELO HORIZONTE	241,11
Pedralva	PASSOS	238,96	JUIZ DE FORA	258,80	DIVINÓPOLIS	278,57
Pedras De Maria Da Cruz	MONTES CLAROS	157,60	PIRAPORA	234,10	UNAI	323,21
Pedrinópolis	PATROCÍNIO	66,93	UBERABA	88,52	UBERLÂNDIA	106,37
Pedro Leopoldo	RIBEIRÃO DAS NEVES	19,48	SETE LAGOAS	31,05	BELO HORIZONTE	43,26
Pedro Teixeira	JUIZ DE FORA	47,62	BELO HORIZONTE	227,28	DIVINÓPOLIS	242,59
Pequeri	JUIZ DE FORA	28,15	BELO HORIZONTE	261,02	RIBEIRÃO DAS NEVES	288,58
Pequi	SETE LAGOAS	54,39	RIBEIRÃO DAS NEVES	70,58	DIVINÓPOLIS	71,82
Perdigão	DIVINÓPOLIS	32,68	SETE LAGOAS	119,40	RIBEIRÃO DAS NEVES	121,91
Perdizes	PATROCÍNIO	62,08	UBERABA	96,15	UBERLÂNDIA	130,64
Perdões	DIVINÓPOLIS	124,10	PASSOS	187,61	BELO HORIZONTE	203,49
Periquito	GOVERNADOR VALADARES	51,93	IPATINGA	54,14	TEÓFILO OTONI	187,15
Pescador	TEÓFILO OTONI	63,79	GOVERNADOR VALADARES	76,35	IPATINGA	182,03
Piau	JUIZ DE FORA	32,86	BELO HORIZONTE	212,74	RIBEIRÃO DAS NEVES	240,05
Piedade De Caratinga	IPATINGA	64,44	GOVERNADOR VALADARES	116,91	BELO HORIZONTE	223,94
Piedade De Ponte Nova	IPATINGA	101,38	BELO HORIZONTE	148,45	RIBEIRÃO DAS NEVES	173,58
Piedade Do Rio Grande	JUIZ DE FORA	108,10	DIVINÓPOLIS	188,82	BELO HORIZONTE	198,69
Piedade Dos Gerais	BELO HORIZONTE	76,09	DIVINÓPOLIS	89,68	RIBEIRÃO DAS NEVES	90,49
Pimenta	PASSOS	101,81	DIVINÓPOLIS	116,99	RIBEIRÃO DAS NEVES	225,22
Pingo-D'água	IPATINGA	34,40	GOVERNADOR VALADARES	125,07	BELO HORIZONTE	184,52
Pintópolis	PIRAPORA	167,32	MONTES CLAROS	179,18	UNAI	218,43
Piracema	DIVINÓPOLIS	68,43	BELO HORIZONTE	98,63	RIBEIRÃO DAS NEVES	106,06
Pirajuba	FRUTAL	32,79	UBERABA	89,33	UBERLÂNDIA	136,24
Piranga	BELO HORIZONTE	122,53	JUIZ DE FORA	137,76	RIBEIRÃO DAS NEVES	151,63
Piranguçu	PASSOS	266,60	JUIZ DE FORA	272,20	DIVINÓPOLIS	313,15
Piranguinho	PASSOS	251,48	JUIZ DE FORA	272,05	DIVINÓPOLIS	300,12
Pirapetinga	JUIZ DE FORA	119,61	IPATINGA	278,88	BELO HORIZONTE	289,60
Pirapora	PIRAPORA	0,00	MONTES CLAROS	155,06	UNAI	270,05
Piraúba	JUIZ DE FORA	73,38	BELO HORIZONTE	202,82	RIBEIRÃO DAS NEVES	231,64
Pitangui	DIVINÓPOLIS	59,01	SETE LAGOAS	83,38	RIBEIRÃO DAS NEVES	97,43
Plumhi	PASSOS	84,13	DIVINÓPOLIS	134,66	PATROCÍNIO	232,08
Planura	FRUTAL	32,15	UBERABA	101,84	UBERLÂNDIA	164,04
Poço Fundo	PASSOS	156,52	DIVINÓPOLIS	245,92	JUIZ DE FORA	310,68
Poços De Caldas	PASSOS	136,69	DIVINÓPOLIS	290,08	UBERABA	314,71
Pocrane	GOVERNADOR VALADARES	105,36	IPATINGA	108,87	TEÓFILO OTONI	225,22
Pompéu	SETE LAGOAS	96,85	DIVINÓPOLIS	118,50	RIBEIRÃO DAS NEVES	130,58
Ponte Nova	IPATINGA	128,47	BELO HORIZONTE	136,55	RIBEIRÃO DAS NEVES	163,93
Ponto Chique	PIRAPORA	92,65	MONTES CLAROS	147,16	UNAI	227,92
Ponto Dos Volantes	TEÓFILO OTONI	141,69	GOVERNADOR VALADARES	273,60	MONTES CLAROS	288,73
Porteirinha	MONTES CLAROS	161,65	PIRAPORA	312,31	TEÓFILO OTONI	328,27
Porto Firme	BELO HORIZONTE	136,97	JUIZ DE FORA	143,05	RIBEIRÃO DAS NEVES	165,98
Poté	TEÓFILO OTONI	34,82	GOVERNADOR VALADARES	135,83	IPATINGA	232,37
Pouso Alegre	PASSOS	209,22	DIVINÓPOLIS	294,58	JUIZ DE FORA	312,70
Pouso Alto	JUIZ DE FORA	200,56	DIVINÓPOLIS	262,18	PASSOS	270,79
Prados	JUIZ DE FORA	124,75	BELO HORIZONTE	144,10	DIVINÓPOLIS	152,66
Prata	FRUTAL	91,79	UBERLÂNDIA	92,56	TUPACIGUARA	94,82
Pratópolis	PASSOS	30,01	UBERABA	188,46	PATROCÍNIO	231,19
Pratinha	PASSOS	126,18	PATROCÍNIO	128,33	DIVINÓPOLIS	185,12
Presidente Bernardes	JUIZ DE FORA	128,66	BELO HORIZONTE	137,87	RIBEIRÃO DAS NEVES	166,99
Presidente Juscelino	SETE LAGOAS	106,91	RIBEIRÃO DAS NEVES	143,94	BELO HORIZONTE	166,53
Presidente Kubitschek	SETE LAGOAS	135,70	RIBEIRÃO DAS NEVES	160,36	IPATINGA	167,22
Presidente Olegário	PATROCÍNIO	97,24	PIRAPORA	224,52	UBERLÂNDIA	234,40
Prudente De Moraes	SETE LAGOAS	10,31	RIBEIRÃO DAS NEVES	37,16	BELO HORIZONTE	64,42
Quartel Geral	DIVINÓPOLIS	137,51	SETE LAGOAS	161,01	PATROCÍNIO	178,78
Queluzito	BELO HORIZONTE	103,07	RIBEIRÃO DAS NEVES	127,27	DIVINÓPOLIS	143,70
Raposos	BELO HORIZONTE	15,06	RIBEIRÃO DAS NEVES	42,35	SETE LAGOAS	83,36
Raul Soares	IPATINGA	79,80	GOVERNADOR VALADARES	171,02	BELO HORIZONTE	178,14
Recreio	JUIZ DE FORA	108,26	IPATINGA	262,56	BELO HORIZONTE	268,22
Reduto	IPATINGA	116,74	GOVERNADOR VALADARES	177,78	BELO HORIZONTE	236,37
Resende Costa	DIVINÓPOLIS	126,38	BELO HORIZONTE	130,79	RIBEIRÃO DAS NEVES	148,37
Resplendor	GOVERNADOR VALADARES	103,28	IPATINGA	154,03	TEÓFILO OTONI	189,62
Ressaquinha	JUIZ DE FORA	102,58	BELO HORIZONTE	144,34	RIBEIRÃO DAS NEVES	169,46
Riachinho	UNAI	111,62	PIRAPORA	193,80	MONTES CLAROS	269,96
Riacho Dos Machados	MONTES CLAROS	136,86	PIRAPORA	290,53	TEÓFILO OTONI	303,48
Ribeirão Das Neves	RIBEIRÃO DAS NEVES	0,00	BELO HORIZONTE	29,13	SETE LAGOAS	43,49
Ribeirão Vermelho	DIVINÓPOLIS	135,61	PASSOS	194,27	BELO HORIZONTE	210,34
Rio Acima	BELO HORIZONTE	25,92	RIBEIRÃO DAS NEVES	55,03	SETE LAGOAS	97,71
Rio Casca	IPATINGA	96,64	BELO HORIZONTE	157,43	RIBEIRÃO DAS NEVES	182,05
Rio Do Prado	TEÓFILO OTONI	196,96	GOVERNADOR VALADARES	332,19	MONTES CLAROS	403,72
Rio Doce	IPATINGA	107,58	BELO HORIZONTE	129,87	RIBEIRÃO DAS NEVES	155,55
Rio Espera	JUIZ DE FORA	116,28	BELO HORIZONTE	130,04	RIBEIRÃO DAS NEVES	158,23
Rio Manso	BELO HORIZONTE	61,98	RIBEIRÃO DAS NEVES	68,88	DIVINÓPOLIS	71,70
Rio Novo	JUIZ DE FORA	44,11	BELO HORIZONTE	219,49	RIBEIRÃO DAS NEVES	247,67
Rio Paranaíba	PATROCÍNIO	96,67	PASSOS	200,35	DIVINÓPOLIS	202,89
Rio Pardo De Minas	MONTES CLAROS	215,83	TEÓFILO OTONI	314,16	PIRAPORA	369,61
Rio Piracicaba	BELO HORIZONTE	89,77	IPATINGA	99,87	RIBEIRÃO DAS NEVES	111,61
Rio Pomba	JUIZ DE FORA	65,72	BELO HORIZONTE	192,76	RIBEIRÃO DAS NEVES	221,18
Rio Preto	JUIZ DE FORA	70,63	BELO HORIZONTE	275,10	DIVINÓPOLIS	279,23
Rio Vermelho	GOVERNADOR VALADARES	148,22	IPATINGA	162,65	TEÓFILO OTONI	192,26
Ritópolis	DIVINÓPOLIS	131,76	BELO HORIZONTE	146,76	JUIZ DE FORA	149,55
Rochedo De Minas	JUIZ DE FORA	42,21	BELO HORIZONTE	242,09	RIBEIRÃO DAS NEVES	270,35
Rodeiro	JUIZ DE FORA	91,63	BELO HORIZONTE	205,25	IPATINGA	223,83
Romaria	PATROCÍNIO	71,06	UBERLÂNDIA	84,35	UBERABA	116,70
Rosário Da Limeira	JUIZ DE FORA	141,46	IPATINGA	191,85	BELO HORIZONTE	216,27
Rubelita	MONTES CLAROS	200,40	TEÓFILO OTONI	208,21	GOVERNADOR VALADARES	315,66
Rubim	TEÓFILO OTONI	224,52	GOVERNADOR VALADARES	360,69	MONTES CLAROS	410,44
Sabará	BELO HORIZONTE	13,43	RIBEIRÃO DAS NEVES	35,24	SETE LAGOAS	74,62
Sabinópolis	IPATINGA	124,17	GOVERNADOR VALADARES	140,09	SETE LAGOAS	171,69
Sacramento	UBERABA	68,56	PATROCÍNIO	129,34	PASSOS	147,53
Salinas	MONTES CLAROS	205,34	TEÓFILO OTONI	236,72	GOVERNADOR VALADARES	345,68
Salto Da Divisa	TEÓFILO OTONI	305,35	GOVERNADOR VALADARES	438,88	MONTES CLAROS	489,17
Santa Bárbara	BELO HORIZONTE	62,75	RIBEIRÃO DAS NEVES	85,74	SETE LAGOAS	119,57
Santa Bárbara Do Leste	IPATINGA	78,04	GOVERNADOR VALADARES	145,48	BELO HORIZONTE	214,68
Santa Bárbara Do Monte Verde	JUIZ DE FORA	48,84	BELO HORIZONTE	259,66	DIVINÓPOLIS	272,24
Santa Bárbara Do Tugúrio	JUIZ DE FORA	70,41	BELO HORIZONTE	173,03	RIBEIRÃO DAS NEVES	199,52
Santa Cruz De Minas	JUIZ DE FORA	132,52	DIVINÓPOLIS	148,53	BELO HORIZONTE	155,26
Santa Cruz De Salinas	TEÓFILO OTONI	228,01	MONTES CLAROS	271,60	GOVERNADOR VALADARES	353,56
Santa Cruz Do Escalvado	IPATINGA	103,26	BELO HORIZONTE	138,51	RIBEIRÃO DAS NEVES	163,82
Santa Efigênia De Minas	GOVERNADOR VALADARES	59,72	IPATINGA	85,11	TEÓFILO OTONI	166,49
Santa Fé De Minas	PIRAPORA	101,83	UNAI	186,99	MONTES CLAROS	189,67
Santa Helena De Minas	TEÓFILO OTONI	155,31	GOVERNADOR VALADARES	289,14	MONTES CLAROS	390,07
Santa Juliana	UBERABA	75,32	PATROCÍNIO	79,62	UBERLÂNDIA	103,66
Santa Luzia	BELO HORIZONTE	23,59	RIBEIRÃO DAS NEVES	28,38	SETE LAGOAS	61,37
Santa Margarida	IPATINGA	119,12	GOVERNADOR VALADARES	198,45	BELO HORIZONTE	208,68
Santa Maria De Itabira	IPATINGA	71,16	BELO HORIZONTE	115,77	RIBEIRÃO DAS NEVES	123,91
Santa Maria Do Salto	TEÓFILO OTONI	265,33	GOVERNADOR VALADARES	398,94	MONTES CLAROS	459,97
Santa Maria Do Suaçuí	GOVERNADOR VALADARES	101,95	TEÓFILO OTONI	118,20	IPATINGA	165,27
Santa Rita De Caldas	PASSOS	170,29	DIVINÓPOLIS	296,26	UBERABA	355,10
Santa Rita De Ibitipoca	JUIZ DE FORA	72,17	BELO HORIZONTE	207,63	DIVINÓPOLIS	215,79
Santa Rita De Jacutinga	JUIZ DE FORA	101,99	DIVINÓPOLIS	273,46	BELO HORIZONTE	283,48
Santa Rita De Minas	IPATINGA	68,77	GOVERNADOR VALADARES	132,61	BELO HORIZONTE	215,93
Santa Rita Do Itueto	GOVERNADOR VALADARES	94,39	IPATINGA	138,48	TEÓFILO OTONI	192,11
Santa Rita Do Sapucaí	PASSOS	223,92	JUIZ DE FORA	286,23	DIVINÓPOLIS	286,73
Santa Rosa Da Serra	PATROCÍNIO	145,24	DIVINÓPOLIS	151,16	PASSOS	170,12
Santa Vitória	TUPACIGUARA	175,95	FRUTAL	207,94	UBERLÂNDIA	223,50
Santana Da Vargem	PASSOS	148,23	DIVINÓPOLIS	159,42	BELO HORIZONTE	252,83
Santana De Cataguases	JUIZ DE FORA	112,45	IPATINGA	230,59	BELO HORIZONTE	237,92
Santana De Pirapama	SETE LAGOAS	62,64	RIBEIRÃO DAS NEVES	97,24	BELO HORIZONTE	119,76
Santana Do Deserto	JUIZ DE FORA	31,96	BELO HORIZONTE	272,61	RIBEIRÃO DAS NEVES	299,81
Santana Do Garambéu	JUIZ DE FORA	92,81	DIVINÓPOLIS	208,80	BELO HORIZONTE	213,96
Santana Do Jacaré	DIVINÓPOLIS	101,10	PASSOS	178,84	BELO HORIZONTE	189,57
Santana Do Manhuaçu	IPATINGA	107,68	GOVERNADOR VALADARES	160,59	BELO HORIZONTE	241,63
Santana Do Paraíso	IPATINGA	14,83	GOVERNADOR VALADARES	98,54	BELO HORIZONTE	180,71
Santana Do Riacho	SETE LAGOAS	73,62	RIBEIRÃO DAS NEVES	88,57	BELO HORIZONTE	101,50
Santana Dos Montes	BELO HORIZONTE	112,13	JUIZ DE FORA	131,28	RIBEIRÃO DAS NEVES	138,61
Santo Antônio Do Amparo	DIVINÓPOLIS	102,88	BELO HORIZONTE	175,42	RIBEIRÃO DAS NEVES	180,96



Santo Antônio Do Aventureiro	JUIZ DE FORA	63,80	BELO HORIZONTE	267,97	IPATINGA	292,97
Santo Antônio Do Gramma	IPATINGA	106,92	BELO HORIZONTE	164,73	RIBEIRÃO DAS NEVES	190,13
Santo Antônio Do Itambé	IPATINGA	160,38	SETE LAGOAS	169,74	GOVERNADOR VALADARES	171,54
Santo Antônio Do Jacinto	TEÓFILO OTONI	235,09	GOVERNADOR VALADARES	366,37	MONTES CLAROS	452,74
Santo Antônio Do Monte	DIVINÓPOLIS	48,55	SETE LAGOAS	150,22	RIBEIRÃO DAS NEVES	150,93
Santo Antônio Do Retiro	MONTES CLAROS	233,25	TEÓFILO OTONI	349,99	PIRAPORA	383,87
Santo Antônio Do Rio Abaixo	IPATINGA	94,24	RIBEIRÃO DAS NEVES	121,86	BELO HORIZONTE	121,93
Santo Hipólito	PIRAPORA	149,26	SETE LAGOAS	149,69	RIBEIRÃO DAS NEVES	189,74
Santos Dumont	JUIZ DE FORA	45,81	BELO HORIZONTE	199,42	RIBEIRÃO DAS NEVES	225,48
São Bento Abade	DIVINÓPOLIS	185,03	JUIZ DE FORA	206,49	PASSOS	213,65
São Brás Do Suaçuí	BELO HORIZONTE	88,16	RIBEIRÃO DAS NEVES	111,19	DIVINÓPOLIS	128,71
São Domingos Das Dores	IPATINGA	61,89	GOVERNADOR VALADARES	86,84	TEÓFILO OTONI	221,59
São Domingos Do Prata	IPATINGA	72,76	BELO HORIZONTE	116,47	RIBEIRÃO DAS NEVES	136,06
São Félix De Minas	GOVERNADOR VALADARES	64,99	TEÓFILO OTONI	92,56	IPATINGA	169,11
São Francisco	MONTES CLAROS	156,95	PIRAPORA	178,98	UNAI	255,73
São Francisco De Paula	DIVINÓPOLIS	73,84	BELO HORIZONTE	160,89	RIBEIRÃO DAS NEVES	162,04
São Francisco De Sales	FRUTAL	101,44	TUPACIGUARA	207,23	UBERABA	215,28
São Francisco Do Glória	IPATINGA	170,39	JUIZ DE FORA	178,66	BELO HORIZONTE	226,86
São Geraldo	JUIZ DE FORA	123,48	BELO HORIZONTE	181,20	IPATINGA	188,01
São Geraldo Da Piedade	GOVERNADOR VALADARES	41,41	IPATINGA	86,11	TEÓFILO OTONI	157,17
São Geraldo Do Baixo	GOVERNADOR VALADARES	71,09	TEÓFILO OTONI	136,23	IPATINGA	157,10
São Gonçalo Do Abaeté	PATROCÍNIO	160,45	PIRAPORA	166,23	SETE LAGOAS	240,05
São Gonçalo Do Pará	DIVINÓPOLIS	20,48	RIBEIRÃO DAS NEVES	96,92	SETE LAGOAS	100,37
São Gonçalo Do Rio Abaixo	BELO HORIZONTE	70,86	RIBEIRÃO DAS NEVES	89,16	IPATINGA	109,30
São Gonçalo Do Rio Preto	MONTES CLAROS	174,33	GOVERNADOR VALADARES	205,25	PIRAPORA	208,52
São Gonçalo Do Sapucaí	PASSOS	192,77	DIVINÓPOLIS	238,88	JUIZ DE FORA	267,12
São Gotardo	PATROCÍNIO	123,60	DIVINÓPOLIS	175,27	PASSOS	191,96
São João Batista Do Glória	PASSOS	16,49	DIVINÓPOLIS	203,12	UBERABA	213,47
São João Da Lagoa	MONTES CLAROS	61,48	PIRAPORA	97,27	UNAI	318,88
São João Da Mata	PASSOS	175,56	DIVINÓPOLIS	260,28	JUIZ DE FORA	306,75
São João Da Ponte	MONTES CLAROS	103,58	PIRAPORA	215,71	UNAI	359,43
São João Das Missões	MONTES CLAROS	236,80	PIRAPORA	333,07	UNAI	395,14
São João Del Rei	JUIZ DE FORA	134,84	DIVINÓPOLIS	147,90	BELO HORIZONTE	158,34
São João Do Manhuaçu	IPATINGA	125,03	GOVERNADOR VALADARES	198,80	BELO HORIZONTE	220,88
São João Do Manteninha	GOVERNADOR VALADARES	96,76	TEÓFILO OTONI	118,57	IPATINGA	190,64
São João Do Oriente	IPATINGA	47,56	GOVERNADOR VALADARES	66,96	TEÓFILO OTONI	204,27
São João Do Pacuí	MONTES CLAROS	84,72	PIRAPORA	115,84	UNAI	291,61
São João Do Paraíso	MONTES CLAROS	290,12	TEÓFILO OTONI	331,08	PIRAPORA	444,49
São João Evangelista	GOVERNADOR VALADARES	107,84	IPATINGA	123,60	TEÓFILO OTONI	176,88
São João Nepomuceno	JUIZ DE FORA	49,38	BELO HORIZONTE	231,82	RIBEIRÃO DAS NEVES	260,27
São Joaquim De Bicas	RIBEIRÃO DAS NEVES	43,79	BELO HORIZONTE	43,89	DIVINÓPOLIS	76,03
São José Da Barra	PASSOS	34,94	DIVINÓPOLIS	186,22	UBERABA	237,73
São José Da Lapa	RIBEIRÃO DAS NEVES	17,43	BELO HORIZONTE	30,81	SETE LAGOAS	45,60
São José Da Safira	GOVERNADOR VALADARES	71,68	TEÓFILO OTONI	97,42	IPATINGA	154,58
São José Da Varginha	SETE LAGOAS	49,94	RIBEIRÃO DAS NEVES	57,73	DIVINÓPOLIS	68,76
São José Do Alegre	PASSOS	242,73	JUIZ DE FORA	268,56	DIVINÓPOLIS	289,76
São José Do Divino	TEÓFILO OTONI	80,67	GOVERNADOR VALADARES	82,27	IPATINGA	186,87
São José Do Goiabal	IPATINGA	61,54	BELO HORIZONTE	146,26	GOVERNADOR VALADARES	165,42
São José Do Jacuri	GOVERNADOR VALADARES	114,25	TEÓFILO OTONI	150,25	IPATINGA	155,13
São José Do Mantimento	IPATINGA	114,56	GOVERNADOR VALADARES	149,37	BELO HORIZONTE	261,83
São Lourenço	JUIZ DE FORA	207,27	DIVINÓPOLIS	253,36	PASSOS	257,65
São Miguel Do Anta	JUIZ DE FORA	154,28	IPATINGA	158,47	BELO HORIZONTE	174,79
São Pedro Da União	PASSOS	52,98	DIVINÓPOLIS	242,49	UBERABA	244,17
São Pedro Do Suaçuí	GOVERNADOR VALADARES	100,74	IPATINGA	142,97	TEÓFILO OTONI	147,33
São Pedro Dos Ferros	IPATINGA	88,35	BELO HORIZONTE	171,12	GOVERNADOR VALADARES	182,44
São Romão	PIRAPORA	126,27	MONTES CLAROS	154,34	UNAI	224,63
São Roque De Minas	PASSOS	66,58	DIVINÓPOLIS	177,57	PATROCÍNIO	183,81
São Sebastião Da Bela Vista	PASSOS	210,01	DIVINÓPOLIS	277,12	JUIZ DE FORA	289,76
São Sebastião Da Vargem Alegre	JUIZ DE FORA	121,93	IPATINGA	204,17	BELO HORIZONTE	211,90
São Sebastião Do Anta	IPATINGA	65,23	GOVERNADOR VALADARES	82,86	TEÓFILO OTONI	217,00
São Sebastião Do Maranhão	GOVERNADOR VALADARES	122,93	TEÓFILO OTONI	131,75	IPATINGA	177,79
São Sebastião Do Oeste	DIVINÓPOLIS	21,37	RIBEIRÃO DAS NEVES	127,94	BELO HORIZONTE	136,26
São Sebastião Do Paraíso	PASSOS	51,54	UBERABA	194,99	PATROCÍNIO	252,84
São Sebastião Do Rio Preto	IPATINGA	82,79	BELO HORIZONTE	123,07	RIBEIRÃO DAS NEVES	125,81
São Sebastião Do Rio Verde	JUIZ DE FORA	201,69	DIVINÓPOLIS	265,27	PASSOS	272,73
São Thomé Das Letras	JUIZ DE FORA	194,65	DIVINÓPOLIS	202,17	PASSOS	232,15
São Tiago	DIVINÓPOLIS	107,69	BELO HORIZONTE	141,31	RIBEIRÃO DAS NEVES	153,54
São Tomás De Aquino	PASSOS	58,65	UBERABA	173,47	PATROCÍNIO	236,13
São Vicente De Minas	JUIZ DE FORA	131,61	DIVINÓPOLIS	205,70	BELO HORIZONTE	233,74
Sapucaí-Mirim	PASSOS	279,70	JUIZ DE FORA	310,14	DIVINÓPOLIS	348,58
Sardoá	GOVERNADOR VALADARES	51,50	IPATINGA	91,15	TEÓFILO OTONI	157,07
Sarzedo	BELO HORIZONTE	29,14	RIBEIRÃO DAS NEVES	35,09	SETE LAGOAS	74,55
Sem-Peixe	IPATINGA	88,39	BELO HORIZONTE	132,00	RIBEIRÃO DAS NEVES	155,60
Senador Amaral	PASSOS	244,49	DIVINÓPOLIS	348,34	JUIZ DE FORA	351,59
Senador Cortes	JUIZ DE FORA	48,32	BELO HORIZONTE	265,79	RIBEIRÃO DAS NEVES	294,00
Senador Firmino	JUIZ DE FORA	111,65	BELO HORIZONTE	159,47	RIBEIRÃO DAS NEVES	188,56
Senador José Bento	PASSOS	192,09	DIVINÓPOLIS	300,87	JUIZ DE FORA	339,68
Senador Modestino Gonçalves	MONTES CLAROS	174,99	GOVERNADOR VALADARES	193,43	TEÓFILO OTONI	208,75
Senhora De Oliveira	JUIZ DE FORA	123,66	BELO HORIZONTE	130,28	RIBEIRÃO DAS NEVES	159,15
Senhora Do Porto	IPATINGA	100,77	GOVERNADOR VALADARES	137,41	SETE LAGOAS	157,12
Senhora Dos Remédios	JUIZ DE FORA	97,27	BELO HORIZONTE	145,90	RIBEIRÃO DAS NEVES	172,73
Sericita	IPATINGA	126,75	BELO HORIZONTE	186,31	JUIZ DE FORA	194,62
Seritinga	JUIZ DE FORA	140,51	DIVINÓPOLIS	230,57	BELO HORIZONTE	262,21
Serra Azul De Minas	GOVERNADOR VALADARES	161,43	IPATINGA	163,48	SETE LAGOAS	190,38
Serra Da Saudade	DIVINÓPOLIS	140,87	PATROCÍNIO	158,48	SETE LAGOAS	187,75
Serra Do Salitre	PATROCÍNIO	42,90	UBERABA	173,73	UBERLÂNDIA	193,30
Serra Dos Aimorés	TEÓFILO OTONI	154,49	GOVERNADOR VALADARES	247,80	IPATINGA	350,89
Serrania	PASSOS	125,66	DIVINÓPOLIS	226,10	JUIZ DE FORA	321,39
Serranópolis De Minas	MONTES CLAROS	168,69	TEÓFILO OTONI	311,24	PIRAPORA	321,86
Serranos	JUIZ DE FORA	138,43	DIVINÓPOLIS	228,09	BELO HORIZONTE	258,96
Serro	SETE LAGOAS	150,01	IPATINGA	153,56	RIBEIRÃO DAS NEVES	170,74
Sete Lagoas	SETE LAGOAS	0,00	RIBEIRÃO DAS NEVES	43,49	BELO HORIZONTE	71,95
Setubinha	TEÓFILO OTONI	86,91	GOVERNADOR VALADARES	162,79	MONTES CLAROS	235,78
Silveirânia	JUIZ DE FORA	77,83	BELO HORIZONTE	178,38	RIBEIRÃO DAS NEVES	206,88
Silvianópolis	PASSOS	191,35	DIVINÓPOLIS	265,89	JUIZ DE FORA	296,65
Simão Pereira	JUIZ DE FORA	26,39	BELO HORIZONTE	269,33	RIBEIRÃO DAS NEVES	295,87
Simonésia	IPATINGA	102,86	GOVERNADOR VALADARES	162,44	BELO HORIZONTE	232,18
Sobralia	GOVERNADOR VALADARES	52,25	IPATINGA	59,78	TEÓFILO OTONI	189,54
Soledade De Minas	JUIZ DE FORA	204,35	DIVINÓPOLIS	245,78	PASSOS	253,61
Tabuleiro	JUIZ DE FORA	53,02	BELO HORIZONTE	199,03	RIBEIRÃO DAS NEVES	227,02
Taiobeiras	MONTES CLAROS	232,34	TEÓFILO OTONI	276,61	PIRAPORA	387,37
Taparuba	IPATINGA	114,70	GOVERNADOR VALADARES	122,87	TEÓFILO OTONI	243,16
Tapira	PASSOS	104,58	PATROCÍNIO	127,69	UBERABA	142,36
Tapiraí	PASSOS	128,11	DIVINÓPOLIS	139,05	PATROCÍNIO	168,93
Taquaraçu De Minas	BELO HORIZONTE	44,34	RIBEIRÃO DAS NEVES	49,42	SETE LAGOAS	72,05
Tarumirim	GOVERNADOR VALADARES	55,30	IPATINGA	66,89	TEÓFILO OTONI	191,23
Teixeiras	JUIZ DE FORA	153,54	IPATINGA	154,92	BELO HORIZONTE	156,71
Teófilo Otoni	TEÓFILO OTONI	0,00	GOVERNADOR VALADARES	137,32	IPATINGA	240,47
Timóteo	IPATINGA	19,88	GOVERNADOR VALADARES	125,79	BELO HORIZONTE	160,82
Tiradentes	JUIZ DE FORA	128,87	DIVINÓPOLIS	150,58	BELO HORIZONTE	152,43
Tiros	PATROCÍNIO	125,29	DIVINÓPOLIS	194,40	SETE LAGOAS	216,10
Tocantins	JUIZ DE FORA	84,54	BELO HORIZONTE	192,03	RIBEIRÃO DAS NEVES	220,97
Tocos Do Moji	PASSOS	220,00	DIVINÓPOLIS	319,09	JUIZ DE FORA	334,84
Toledo	PASSOS	260,31	DIVINÓPOLIS	376,68	JUIZ DE FORA	379,98
Tombos	IPATINGA	191,64	JUIZ DE FORA	193,13	BELO HORIZONTE	260,22
Três Corações	DIVINÓPOLIS	203,33	PASSOS	204,33	JUIZ DE FORA	226,58
Três Marias	PIRAPORA	114,50	SETE LAGOAS	199,73	PATROCÍNIO	234,41
Três Pontas	PASSOS	154,94	DIVINÓPOLIS	173,58	JUIZ DE FORA	262,50
Tumiritinga	GOVERNADOR VALADARES	40,60	IPATINGA	124,54	TEÓFILO OTONI	143,31
Tupaciguara	TUPACIGUARA	0,00	UBERLÂNDIA	64,85	UBERABA	166,30
Turmalina	MONTES CLAROS	156,39	TEÓFILO OTONI	166,06	GOVERNADOR VALADARES	221,79
Turvolândia	PASSOS	177,28	DIVINÓPOLIS	246,92	JUIZ DE FORA	290,99
Ubá	JUIZ DE FORA	95,66	BELO HORIZONTE	191,98	IPATINGA	215,28
Ubaí	MONTES CLAROS	125,40	PIRAPORA	136,04	UNAI	259,40
Ubaíporanga	IPATINGA	53,61	GOVERNADOR VALADARES	102,71	BELO HORIZONTE	221,91
Uberaba	UBERABA	0,00	UBERLÂNDIA	107,63	FRUTAL	121,66
Uberlândia	UBERLÂNDIA	0,00	TUPACIGUARA	64,85	UBERABA	107,63
Umburatiba	TEÓFILO OTONI	138,25	GOVERNADOR VALADARES	264,09	IPATINGA	370,12
Unai	UNAI	0,00	PIRAPORA	270,05	PATROCÍNIO	330,36



União De Minas	FRUTAL	179,07	TUPACIGUARA	230,87	UBERLÂNDIA	259,88
Uruana De Minas	UNAI	87,80	PIRAPORA	229,66	MONTES CLAROS	305,29
Urucânia	IPATINGA	114,36	BELO HORIZONTE	151,79	RIBEIRÃO DAS NEVES	177,98
Uruçuaia	UNAI	145,69	PIRAPORA	183,03	MONTES CLAROS	241,66
Vargem Alegre	IPATINGA	30,67	GOVERNADOR VALADARES	104,68	BELO HORIZONTE	200,43
Vargem Bonita	PASSOS	57,77	DIVINÓPOLIS	178,97	PATROCÍNIO	192,55
Vargem Grande Do Rio Pardo	MONTES CLAROS	255,08	TEÓFILO OTONI	329,49	PIRAPORA	408,69
Varginha	PASSOS	176,83	DIVINÓPOLIS	192,02	JUIZ DE FORA	248,93
Varjão De Minas	PATROCÍNIO	136,80	PIRAPORA	186,66	SETE LAGOAS	256,84
Várzea Da Palma	PIRAPORA	41,60	MONTES CLAROS	153,89	SETE LAGOAS	245,26
Varzelândia	MONTES CLAROS	131,17	PIRAPORA	238,38	UNAI	362,62
Vazante	PATROCÍNIO	122,00	UBERLÂNDIA	204,78	UNAI	208,69
Verdelândia	MONTES CLAROS	147,74	PIRAPORA	278,51	TEÓFILO OTONI	387,31
Verezinha	TEÓFILO OTONI	161,01	MONTES CLAROS	162,58	GOVERNADOR VALADARES	209,75
Veríssimo	UBERABA	38,95	FRUTAL	89,00	UBERLÂNDIA	96,00
Vermelho Novo	IPATINGA	77,03	GOVERNADOR VALADARES	156,02	BELO HORIZONTE	199,65
Vespasiano	RIBEIRÃO DAS NEVES	22,04	BELO HORIZONTE	31,27	SETE LAGOAS	48,83
Viçosa	JUIZ DE FORA	140,61	BELO HORIZONTE	163,11	IPATINGA	168,16
Vieiras	JUIZ DE FORA	174,30	IPATINGA	180,06	BELO HORIZONTE	233,77
Virgem Da Lapa	TEÓFILO OTONI	169,53	MONTES CLAROS	186,65	GOVERNADOR VALADARES	266,63
Virgínia	JUIZ DE FORA	219,72	PASSOS	274,43	DIVINÓPOLIS	281,70
Virginópolis	IPATINGA	87,10	GOVERNADOR VALADARES	92,98	TEÓFILO OTONI	191,18
Virgolândia	GOVERNADOR VALADARES	65,30	TEÓFILO OTONI	125,02	IPATINGA	130,98
Visconde Do Rio Branco	JUIZ DE FORA	113,36	BELO HORIZONTE	189,30	IPATINGA	199,48
Volta Grande	JUIZ DE FORA	95,91	BELO HORIZONTE	286,96	IPATINGA	292,80
Wenceslau Braz	JUIZ DE FORA	257,30	PASSOS	275,32	DIVINÓPOLIS	310,17

## RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO SANÇÃO PRÓXIMAS (CÁLCULO FEITO COM BASE EM COORDENADAS GEOGRÁFICAS)

Município	LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS ORDENADAS POR DISTÂNCIA					
	1ª OPÇÃO		2ª OPÇÃO		3ª OPÇÃO	
Município	Localização Unidade	Distância (km)	Localização Unidade	Distância (km)	Localização Unidade	Distância (km)
Abadia dos Dourados	PATROCÍNIO	75,49	PATOS DE MINAS	107,64	UBERLÂNDIA	120,14
Abaeté	DIVINÓPOLIS	142,58	PATOS DE MINAS	148,13	SETE LAGOAS	150,66
Abre Campo	IPATINGA	105,02	BELO HORIZONTE	179,69	GOVERNADOR VALADARES	196,08
Acaíaca	BELO HORIZONTE	107,94	IPATINGA	135,44	RIBEIRÃO DAS NEVES	135,87
Açucena	IPATINGA	51,80	GOVERNADOR VALADARES	77,90	BELO HORIZONTE	199,48
Água Boa	TEÓFILO OTONI	108,32	GOVERNADOR VALADARES	122,59	IPATINGA	191,19
Água Comprida	UBERABA	46,68	FRUTAL	99,93	UBERLÂNDIA	147,25
Aguanil	DIVINÓPOLIS	117,75	PASSOS	148,69	RIBEIRÃO DAS NEVES	216,48
Águas Formosas	TEÓFILO OTONI	121,91	GOVERNADOR VALADARES	257,70	MONTES CLAROS	361,44
Águas Vermelhas	TEÓFILO OTONI	270,81	MONTES CLAROS	320,82	GOVERNADOR VALADARES	401,82
Aimorés	GOVERNADOR VALADARES	133,47	IPATINGA	174,44	TEÓFILO OTONI	214,96
Aiuruoca	JUIZ DE FORA	151,33	DIVINÓPOLIS	237,06	BELO HORIZONTE	272,88
Alagoa	JUIZ DE FORA	161,64	DIVINÓPOLIS	261,25	BELO HORIZONTE	297,98
Albertina	PASSOS	189,32	DIVINÓPOLIS	333,44	ARAXÁ	335,85
Além Paraíba	JUIZ DE FORA	78,91	BELO HORIZONTE	288,27	IPATINGA	307,08
Alfenas	PASSOS	120,28	DIVINÓPOLIS	207,26	ARAXÁ	263,17
Alfredo Vasconcelos	JUIZ DE FORA	94,21	BELO HORIZONTE	154,77	RIBEIRÃO DAS NEVES	179,55
Almenara	TEÓFILO OTONI	236,88	GOVERNADOR VALADARES	374,13	MONTES CLAROS	394,62
Alpercatá	GOVERNADOR VALADARES	17,87	IPATINGA	90,04	TEÓFILO OTONI	155,09
Alpinópolis	PASSOS	32,20	ARAXÁ	175,38	DIVINÓPOLIS	201,40
Alterosa	PASSOS	88,35	DIVINÓPOLIS	206,62	ARAXÁ	233,18
Alto Caparaó	IPATINGA	145,69	GOVERNADOR VALADARES	203,70	JUIZ DE FORA	243,59
Alto Jequitibá	IPATINGA	137,58	GOVERNADOR VALADARES	200,78	JUIZ DE FORA	237,58
Alto Rio Doce	JUIZ DE FORA	94,84	BELO HORIZONTE	151,44	RIBEIRÃO DAS NEVES	179,42
Alvarenga	GOVERNADOR VALADARES	76,60	IPATINGA	96,11	TEÓFILO OTONI	200,18
Alvinópolis	IPATINGA	104,30	BELO HORIZONTE	105,82	RIBEIRÃO DAS NEVES	130,44
Alvorada De Minas	IPATINGA	139,92	SETE LAGOAS	140,46	RIBEIRÃO DAS NEVES	158,05
Amparo Do Serra	IPATINGA	136,03	BELO HORIZONTE	152,96	JUIZ DE FORA	172,50
Andradas	PASSOS	173,14	DIVINÓPOLIS	318,11	ARAXÁ	320,29
Andrelândia	JUIZ DE FORA	115,12	DIVINÓPOLIS	215,24	BELO HORIZONTE	234,80
Angelândia	TEÓFILO OTONI	93,74	GOVERNADOR VALADARES	149,00	IPATINGA	226,30
Antônio Carlos	JUIZ DE FORA	74,44	BELO HORIZONTE	177,78	RIBEIRÃO DAS NEVES	202,43
Antônio Dias	IPATINGA	47,38	BELO HORIZONTE	132,32	RIBEIRÃO DAS NEVES	147,15
Antônio Prado De Minas	JUIZ DE FORA	175,50	IPATINGA	202,66	BELO HORIZONTE	257,84
Araçá	SETE LAGOAS	32,99	RIBEIRÃO DAS NEVES	74,89	BELO HORIZONTE	101,87
Aracitaba	JUIZ DE FORA	54,06	BELO HORIZONTE	190,74	RIBEIRÃO DAS NEVES	218,13
Araçuaí	TEÓFILO OTONI	145,90	MONTES CLAROS	221,13	GOVERNADOR VALADARES	256,29
Araguari	UBERLÂNDIA	36,16	TUPACIGUARA	61,17	UBERABA	138,52
Aranitina	JUIZ DE FORA	108,44	DIVINÓPOLIS	239,63	BELO HORIZONTE	255,89
Araponga	IPATINGA	151,49	JUIZ DE FORA	170,97	BELO HORIZONTE	192,01
Araporá	TUPACIGUARA	63,46	UBERLÂNDIA	126,22	FRUTAL	204,80
Arapuá	PATOS DE MINAS	71,39	PATROCÍNIO	102,61	ARAXÁ	118,60
Araújos	DIVINÓPOLIS	41,20	SETE LAGOAS	127,90	RIBEIRÃO DAS NEVES	132,04
Araxá	ARAXÁ	0,00	PATROCÍNIO	83,47	UBERABA	126,65
Arceburgo	PASSOS	91,09	ARAXÁ	226,19	UBERABA	244,59
Arcos	DIVINÓPOLIS	80,01	PASSOS	139,55	RIBEIRÃO DAS NEVES	187,19
Areado	PASSOS	98,78	DIVINÓPOLIS	215,93	ARAXÁ	245,14
Argirita	JUIZ DE FORA	63,96	BELO HORIZONTE	250,17	IPATINGA	274,55
Aricanduva	TEÓFILO OTONI	127,75	GOVERNADOR VALADARES	146,25	IPATINGA	206,35
Arinos	UNAI	112,23	PIRAPORA	231,12	MONTES CLAROS	293,62
Astolfo Dutra	JUIZ DE FORA	81,81	BELO HORIZONTE	217,15	IPATINGA	237,54
Ataléia	TEÓFILO OTONI	53,91	GOVERNADOR VALADARES	144,72	IPATINGA	250,62
Augusto De Lima	PIRAPORA	127,65	SETE LAGOAS	172,14	MONTES CLAROS	184,62
Baependi	JUIZ DE FORA	184,67	DIVINÓPOLIS	232,16	PASSOS	259,03
Baldim	SETE LAGOAS	40,56	RIBEIRÃO DAS NEVES	63,26	BELO HORIZONTE	83,34
Bambu	PASSOS	118,02	ARAXÁ	127,51	DIVINÓPOLIS	131,39
Bandeira	TEÓFILO OTONI	278,36	GOVERNADOR VALADARES	415,61	MONTES CLAROS	419,71
Bandeira Do Sul	PASSOS	131,39	DIVINÓPOLIS	269,61	ARAXÁ	280,78
Barão De Cocais	BELO HORIZONTE	53,08	RIBEIRÃO DAS NEVES	75,47	SETE LAGOAS	109,48
Barão De Monte Alto	JUIZ DE FORA	147,42	IPATINGA	228,44	BELO HORIZONTE	262,43
Barbacena	JUIZ DE FORA	85,34	BELO HORIZONTE	165,60	RIBEIRÃO DAS NEVES	190,21
Barra Longa	BELO HORIZONTE	115,59	IPATINGA	119,98	RIBEIRÃO DAS NEVES	142,31
Barroso	JUIZ DE FORA	105,59	BELO HORIZONTE	158,51	DIVINÓPOLIS	171,95
Bela Vista De Minas	IPATINGA	82,25	BELO HORIZONTE	100,77	RIBEIRÃO DAS NEVES	119,23
Belmiro Braga	JUIZ DE FORA	25,46	BELO HORIZONTE	264,49	RIBEIRÃO DAS NEVES	290,54
Belo Horizonte	BELO HORIZONTE	0,00	RIBEIRÃO DAS NEVES	29,13	SETE LAGOAS	71,95
Belo Oriente	IPATINGA	33,03	GOVERNADOR VALADARES	80,77	BELO HORIZONTE	195,89
Belo Vale	BELO HORIZONTE	61,23	RIBEIRÃO DAS NEVES	82,21	DIVINÓPOLIS	109,18
Berilo	TEÓFILO OTONI	164,60	MONTES CLAROS	174,29	GOVERNADOR VALADARES	251,21
Berizal	TEÓFILO OTONI	289,40	MONTES CLAROS	296,51	GOVERNADOR VALADARES	415,30
Bertópolis	TEÓFILO OTONI	153,56	GOVERNADOR VALADARES	283,68	IPATINGA	389,50
Betim	RIBEIRÃO DAS NEVES	28,82	BELO HORIZONTE	32,78	SETE LAGOAS	65,04
Bias Fortes	JUIZ DE FORA	52,21	BELO HORIZONTE	214,67	DIVINÓPOLIS	231,60
Bicas	JUIZ DE FORA	34,42	BELO HORIZONTE	250,50	RIBEIRÃO DAS NEVES	278,48
Biquinhas	PATOS DE MINAS	124,94	SETE LAGOAS	175,44	PATROCÍNIO	181,74
Boa Esperança	PASSOS	133,78	DIVINÓPOLIS	145,43	RIBEIRÃO DAS NEVES	245,11
Bocaina De Minas	JUIZ DE FORA	134,88	DIVINÓPOLIS	265,95	BELO HORIZONTE	290,90
Bocaiúva	MONTES CLAROS	50,18	PIRAPORA	142,10	TEÓFILO OTONI	297,03
Bom Despacho	DIVINÓPOLIS	67,46	SETE LAGOAS	127,33	RIBEIRÃO DAS NEVES	140,65
Bom Jardim De Minas	JUIZ DE FORA	102,53	DIVINÓPOLIS	245,51	BELO HORIZONTE	258,73
Bom Jesus Da Penha	PASSOS	39,53	ARAXÁ	189,06	DIVINÓPOLIS	224,91
Bom Jesus Do Amparo	BELO HORIZONTE	62,13	RIBEIRÃO DAS NEVES	74,12	SETE LAGOAS	97,50
Bom Jesus Do Galho	IPATINGA	50,36	GOVERNADOR VALADARES	131,96	BELO HORIZONTE	194,23
Bom Repouso	PASSOS	231,41	DIVINÓPOLIS	333,84	JUIZ DE FORA	343,98
Bom Sucesso	DIVINÓPOLIS	114,80	BELO HORIZONTE	171,44	RIBEIRÃO DAS NEVES	180,51
Bonfim	BELO HORIZONTE	61,77	RIBEIRÃO DAS NEVES	73,69	DIVINÓPOLIS	82,70
Bonfinópolis De Minas	UNAI	115,02	PIRAPORA	161,29	MONTES CLAROS	260,81
Bonito De Minas	MONTES CLAROS	209,84	PIRAPORA	260,13	UNAI	294,87
Borda Da Mata	PASSOS	205,53	DIVINÓPOLIS	311,84	JUIZ DE FORA	340,45
Botelhos	PASSOS	121,98	DIVINÓPOLIS	263,52	ARAXÁ	271,40
Botumirim	MONTES CLAROS	106,19	TEÓFILO OTONI	223,36	PIRAPORA	245,20
Brás Pires	JUIZ DE FORA	117,41	BELO HORIZONTE	142,67	RIBEIRÃO DAS NEVES	171,67
Brasilândia De Minas	UNAI	135,75	PIRAPORA	137,56	PATOS DE MINAS	212,74
Brasília De Minas	MONTES CLAROS	95,50	PIRAPORA	159,68	UNAI	304,11
Brasópolis	PASSOS	253,62	JUIZ DE FORA	283,52	DIVINÓPOLIS	310,22
Braúnas	IPATINGA	59,51	GOVERNADOR VALADARES	96,40	BELO HORIZONTE	184,63
Brumadinho	BELO HORIZONTE	42,19	RIBEIRÃO DAS NEVES	50,27	DIVINÓPOLIS	83,28
Bueno Brandão	PASSOS	221,69	DIVINÓPOLIS	341,02	JUIZ DE FORA	366,30



Buenópolis	PIRAPORA	115,39	MONTES CLAROS	152,20	SETE LAGOAS	202,68
Bugre	IPATINGA	32,34	GOVERNADOR VALADARES	82,00	BELO HORIZONTE	211,25
Buritiz	UNAI	110,44	PIRAPORA	284,89	MONTES CLAROS	344,07
Buritizzeiro	PIRAPORA	1,36	MONTES CLAROS	156,14	PATOS DE MINAS	246,78
Cabeceira Grande	UNAI	48,01	PIRAPORA	311,23	PATOS DE MINAS	335,18
Cabo Verde	PASSOS	99,18	DIVINÓPOLIS	247,41	ARAXÁ	248,70
Cachoeira Da Prata	SETE LAGOAS	25,80	RIBEIRÃO DAS NEVES	52,62	BELO HORIZONTE	81,24
Cachoeira De Minas	PASSOS	231,15	JUIZ DE FORA	298,18	DIVINÓPOLIS	302,00
Cachoeira De Pajeú	TEÓFILO OTONI	242,63	MONTES CLAROS	306,40	GOVERNADOR VALADARES	373,33
Cachoeira Dourada	TUPACIGUARA	98,58	UBERLÂNDIA	157,06	FRUTAL	205,07
Caetanópolis	SETE LAGOAS	29,68	RIBEIRÃO DAS NEVES	72,13	BELO HORIZONTE	101,06
Caeté	BELO HORIZONTE	32,11	RIBEIRÃO DAS NEVES	52,96	SETE LAGOAS	88,30
Caiana	IPATINGA	171,22	JUIZ DE FORA	217,71	GOVERNADOR VALADARES	235,81
Cajuri	JUIZ DE FORA	140,78	IPATINGA	170,44	BELO HORIZONTE	174,03
Caldas	PASSOS	156,26	DIVINÓPOLIS	289,26	ARAXÁ	305,43
Camacho	DIVINÓPOLIS	69,66	RIBEIRÃO DAS NEVES	169,41	BELO HORIZONTE	172,10
Camanducaia	PASSOS	266,33	JUIZ DE FORA	354,77	DIVINÓPOLIS	366,09
Cambui	PASSOS	250,70	JUIZ DE FORA	338,70	DIVINÓPOLIS	344,81
Cambuquira	PASSOS	214,02	DIVINÓPOLIS	224,20	JUIZ DE FORA	231,08
Campanário	TEÓFILO OTONI	55,34	GOVERNADOR VALADARES	82,53	IPATINGA	185,15
Campanha	PASSOS	203,12	DIVINÓPOLIS	224,75	JUIZ DE FORA	243,54
Campestre	PASSOS	134,07	DIVINÓPOLIS	257,75	ARAXÁ	283,47
Campina Verde	FRUTAL	90,48	TUPACIGUARA	152,92	UBERLÂNDIA	165,29
Campo Azul	PIRAPORA	109,45	MONTES CLAROS	119,29	UNAI	256,78
Campo Belo	DIVINÓPOLIS	106,63	PASSOS	161,22	BELO HORIZONTE	202,86
Campo Do Meio	PASSOS	105,75	DIVINÓPOLIS	166,94	ARAXÁ	235,30
Campo Florido	FRUTAL	55,20	UBERABA	71,25	UBERLÂNDIA	113,94
Campos Altos	ARAXÁ	93,31	PATROCÍNIO	138,84	PASSOS	140,65
Campos Gerais	PASSOS	121,75	DIVINÓPOLIS	174,13	ARAXÁ	253,92
Cana Verde	DIVINÓPOLIS	118,00	PASSOS	174,71	BELO HORIZONTE	205,05
Canaã	IPATINGA	154,66	JUIZ DE FORA	162,90	BELO HORIZONTE	184,40
Canápolis	TUPACIGUARA	63,77	UBERLÂNDIA	114,90	FRUTAL	169,81
Candeias	DIVINÓPOLIS	92,52	PASSOS	159,72	RIBEIRÃO DAS NEVES	192,11
Cantagalo	GOVERNADOR VALADARES	91,89	IPATINGA	122,06	TEÓFILO OTONI	160,33
Caparaó	IPATINGA	152,54	GOVERNADOR VALADARES	213,95	JUIZ DE FORA	233,48
Capela Nova	JUIZ DE FORA	112,43	BELO HORIZONTE	130,74	RIBEIRÃO DAS NEVES	157,71
Capelinha	TEÓFILO OTONI	124,40	GOVERNADOR VALADARES	163,34	MONTES CLAROS	206,48
Capetinga	PASSOS	54,84	ARAXÁ	132,36	UBERABA	160,66
Capim Branco	SETE LAGOAS	17,00	RIBEIRÃO DAS NEVES	28,76	BELO HORIZONTE	55,96
Capinópolis	TUPACIGUARA	107,24	UBERLÂNDIA	159,84	FRUTAL	188,13
Capitão Andrade	GOVERNADOR VALADARES	30,57	IPATINGA	94,33	TEÓFILO OTONI	161,42
Capitão Enéas	MONTES CLAROS	55,00	PIRAPORA	201,36	TEÓFILO OTONI	332,99
Capitório	PASSOS	67,96	DIVINÓPOLIS	151,68	ARAXÁ	168,61
Caputira	IPATINGA	93,14	GOVERNADOR VALADARES	173,03	BELO HORIZONTE	200,96
Carai	TEÓFILO OTONI	88,67	GOVERNADOR VALADARES	214,41	MONTES CLAROS	271,80
Caranaíba	BELO HORIZONTE	121,35	JUIZ DE FORA	123,04	RIBEIRÃO DAS NEVES	147,18
Carandai	JUIZ DE FORA	116,60	BELO HORIZONTE	130,83	RIBEIRÃO DAS NEVES	155,63
Carangola	IPATINGA	170,43	JUIZ DE FORA	204,73	GOVERNADOR VALADARES	240,58
Caratinga	IPATINGA	60,12	GOVERNADOR VALADARES	122,11	BELO HORIZONTE	215,24
Carbonita	MONTES CLAROS	146,55	TEÓFILO OTONI	188,18	GOVERNADOR VALADARES	213,12
Careaçu	PASSOS	201,35	DIVINÓPOLIS	260,29	JUIZ DE FORA	279,75
Carlos Chagas	TEÓFILO OTONI	92,64	GOVERNADOR VALADARES	205,24	IPATINGA	311,14
Carmésia	IPATINGA	90,76	SETE LAGOAS	140,30	RIBEIRÃO DAS NEVES	142,78
Carmo Da Cachoeira	DIVINÓPOLIS	173,24	PASSOS	190,72	JUIZ DE FORA	226,28
Carmo Da Mata	DIVINÓPOLIS	53,43	BELO HORIZONTE	138,17	RIBEIRÃO DAS NEVES	138,24
Carmo De Minas	JUIZ DE FORA	216,47	PASSOS	250,96	DIVINÓPOLIS	254,29
Carmo Do Cajuru	DIVINÓPOLIS	15,73	RIBEIRÃO DAS NEVES	98,36	BELO HORIZONTE	106,36
Carmo Do Paranaíba	PATOS DE MINAS	57,22	PATROCÍNIO	82,93	ARAXÁ	107,11
Carmo Do Rio Claro	PASSOS	66,89	DIVINÓPOLIS	181,41	ARAXÁ	202,10
Carmópolis De Minas	DIVINÓPOLIS	59,72	BELO HORIZONTE	114,48	RIBEIRÃO DAS NEVES	118,72
Carneirinho	FRUTAL	214,89	TUPACIGUARA	279,19	UBERLÂNDIA	307,79
Carrancas	JUIZ DE FORA	157,72	DIVINÓPOLIS	175,15	BELO HORIZONTE	216,45
Carvalhópolis	PASSOS	163,07	DIVINÓPOLIS	237,85	JUIZ DE FORA	296,51
Carvalhos	JUIZ DE FORA	135,96	DIVINÓPOLIS	242,59	BELO HORIZONTE	271,08
Casa Grande	BELO HORIZONTE	109,45	RIBEIRÃO DAS NEVES	132,68	JUIZ DE FORA	141,86
Cascalho Rico	UBERLÂNDIA	65,30	TUPACIGUARA	99,15	PATROCÍNIO	116,02
Cássia	PASSOS	41,27	ARAXÁ	126,81	UBERABA	168,93
Cataguases	JUIZ DE FORA	91,42	BELO HORIZONTE	237,22	IPATINGA	244,88
Catas Altas	BELO HORIZONTE	63,94	RIBEIRÃO DAS NEVES	89,82	SETE LAGOAS	126,76
Catas Altas Da Noruega	BELO HORIZONTE	108,36	RIBEIRÃO DAS NEVES	136,85	JUIZ DE FORA	138,57
Catuji	TEÓFILO OTONI	71,81	GOVERNADOR VALADARES	205,02	MONTES CLAROS	295,81
Catuti	MONTES CLAROS	206,80	PIRAPORA	352,65	TEÓFILO OTONI	366,54
Caxambu	JUIZ DE FORA	189,88	DIVINÓPOLIS	234,98	PASSOS	256,89
Cedro Do Abaeté	PATOS DE MINAS	120,36	PATROCÍNIO	157,58	ARAXÁ	158,63
Central De Minas	GOVERNADOR VALADARES	78,03	TEÓFILO OTONI	116,97	IPATINGA	173,01
Centralina	TUPACIGUARA	60,94	UBERLÂNDIA	119,10	FRUTAL	186,80
Chácara	JUIZ DE FORA	19,11	BELO HORIZONTE	237,49	RIBEIRÃO DAS NEVES	264,98
Chalé	IPATINGA	122,96	GOVERNADOR VALADARES	155,41	BELO HORIZONTE	268,83
Chapada Do Norte	TEÓFILO OTONI	160,19	MONTES CLAROS	168,62	GOVERNADOR VALADARES	237,11
Chapada Gaúcha	UNAI	207,18	PIRAPORA	274,87	MONTES CLAROS	282,68
Chiador	JUIZ DE FORA	46,33	BELO HORIZONTE	283,78	RIBEIRÃO DAS NEVES	311,33
Cipotânea	JUIZ DE FORA	109,41	BELO HORIZONTE	140,72	RIBEIRÃO DAS NEVES	169,24
Claraval	PASSOS	90,78	ARAXÁ	111,34	UBERABA	121,06
Claro Dos Poços	MONTES CLAROS	61,84	PIRAPORA	97,11	SETE LAGOAS	304,44
Cláudio	DIVINÓPOLIS	41,51	RIBEIRÃO DAS NEVES	119,36	BELO HORIZONTE	120,06
Coimbra	JUIZ DE FORA	132,27	BELO HORIZONTE	178,63	IPATINGA	179,47
Coluna	GOVERNADOR VALADARES	135,49	IPATINGA	165,88	TEÓFILO OTONI	168,53
Comendador Gomes	FRUTAL	45,02	UBERABA	132,17	UBERLÂNDIA	139,22
Comercinho	TEÓFILO OTONI	203,18	MONTES CLAROS	260,08	GOVERNADOR VALADARES	327,44
Conceição Da Aparecida	PASSOS	68,61	DIVINÓPOLIS	198,62	ARAXÁ	211,79
Conceição Da Barra De Minas	DIVINÓPOLIS	136,00	JUIZ DE FORA	156,62	BELO HORIZONTE	166,37
Conceição Das Alagoas	UBERABA	54,90	FRUTAL	68,25	UBERLÂNDIA	129,01
Conceição Das Pedras	PASSOS	230,19	JUIZ DE FORA	254,82	DIVINÓPOLIS	266,68
Conceição De Ipanema	IPATINGA	115,07	GOVERNADOR VALADARES	141,22	TEÓFILO OTONI	265,40
Conceição Do Mato Dentro	SETE LAGOAS	111,80	RIBEIRÃO DAS NEVES	121,98	IPATINGA	122,44
Conceição Do Pará	DIVINÓPOLIS	50,26	SETE LAGOAS	87,36	RIBEIRÃO DAS NEVES	97,51
Conceição Do Rio Verde	JUIZ DE FORA	206,50	DIVINÓPOLIS	223,09	PASSOS	234,67
Conceição Dos Ouros	PASSOS	237,81	JUIZ DE FORA	301,90	DIVINÓPOLIS	310,20
Cônego Marinho	MONTES CLAROS	194,52	PIRAPORA	270,68	UNAI	334,53
Confins	RIBEIRÃO DAS NEVES	20,51	SETE LAGOAS	36,69	BELO HORIZONTE	40,20
Congonhal	PASSOS	194,94	DIVINÓPOLIS	291,93	JUIZ DE FORA	324,67
Congonhas	BELO HORIZONTE	73,00	RIBEIRÃO DAS NEVES	98,37	DIVINÓPOLIS	132,71
Congonhas Do Norte	SETE LAGOAS	105,75	RIBEIRÃO DAS NEVES	130,59	BELO HORIZONTE	146,22
Conquista	UBERABA	60,18	ARAXÁ	84,99	PATROCÍNIO	143,38
Conselheiro Lafaiete	BELO HORIZONTE	93,96	RIBEIRÃO DAS NEVES	119,86	DIVINÓPOLIS	148,17
Conselheiro Pena	GOVERNADOR VALADARES	70,73	IPATINGA	132,40	TEÓFILO OTONI	167,97
Consolação	PASSOS	248,08	JUIZ DE FORA	321,06	DIVINÓPOLIS	331,43
Contagem	BELO HORIZONTE	16,83	RIBEIRÃO DAS NEVES	22,81	SETE LAGOAS	65,45
Coqueiral	DIVINÓPOLIS	148,73	PASSOS	152,03	BELO HORIZONTE	241,62
Coração De Jesus	MONTES CLAROS	60,54	PIRAPORA	111,26	UNAI	314,41
Cordisburgo	SETE LAGOAS	43,33	RIBEIRÃO DAS NEVES	86,35	BELO HORIZONTE	113,91
Cordislândia	PASSOS	174,86	DIVINÓPOLIS	231,84	JUIZ DE FORA	279,29
Corinto	SETE LAGOAS	142,42	PIRAPORA	142,96	RIBEIRÃO DAS NEVES	184,85
Coroaci	GOVERNADOR VALADARES	50,56	IPATINGA	114,02	TEÓFILO OTONI	134,75
Coromandel	PATROCÍNIO	64,63	PATOS DE MINAS	84,50	UBERLÂNDIA	142,26
Coronel Fabriciano	IPATINGA	13,74	GOVERNADOR VALADARES	118,65	BELO HORIZONTE	165,37
Coronel Murta	TEÓFILO OTONI	180,12	MONTES CLAROS	206,38	GOVERNADOR VALADARES	288,23
Coronel Pacheco	JUIZ DE FORA	25,44	BELO HORIZONTE	223,84	RIBEIRÃO DAS NEVES	251,29
Coronel Xavier Chaves	DIVINÓPOLIS	138,12	JUIZ DE FORA	140,85	BELO HORIZONTE	143,64
Córrego Danta	DIVINÓPOLIS	127,29	ARAXÁ	128,94	PASSOS	142,64
Córrego Do Bom Jesus	PASSOS	254,30	JUIZ DE FORA	334,98	DIVINÓPOLIS	345,13
Córrego Fundo	DIVINÓPOLIS	88,67	PASSOS	131,06	RIBEIRÃO DAS NEVES	197,05
Córrego Novo	IPATINGA	47,50	GOVERNADOR VALADARES	136,94	BELO HORIZONTE	184,01
Couto De Magalhães De Minas	MONTES CLAROS	178,99	SETE LAGOAS	199,96	PIRAPORA	202,11
Crisólita	TEÓFILO OTONI	107,91	GOVERNADOR VALADARES	241,69	IPATINGA	346,79
Cristais	DIVINÓPOLIS	119,94	PASSOS	132,16	RIBEIRÃO DAS NEVES	222,78
Cristália	MONTES CLAROS	123,20	TEÓFILO OTONI	220,88	PIRAPORA	268,38
Cristiano Ottoni	BELO HORIZONTE	116,54	JUIZ DE FORA	129,24	RIBEIRÃO DAS NEVES	141,72
Cristina	JUIZ DE FORA	234,05	PASSOS	249,03	DIVINÓPOLIS	267,86



Crucilândia	DIVINÓPOLIS	74,03	BELO HORIZONTE	76,39	RIBEIRÃO DAS NEVES	85,73
Cruzeiro Da Fortaleza	PATROCÍNIO	39,19	PATOS DE MINAS	48,19	ARAXÁ	89,45
Cruzília	JUIZ DE FORA	173,89	DIVINÓPOLIS	217,21	PASSOS	257,92
Cuparaque	GOVERNADOR VALADARES	103,13	TEÓFILO OTONI	149,55	IPATINGA	183,33
Curral De Dentro	TEÓFILO OTONI	249,55	MONTES CLAROS	266,16	GOVERNADOR VALADARES	372,73
Curvelo	SETE LAGOAS	92,72	RIBEIRÃO DAS NEVES	135,68	BELO HORIZONTE	162,83
Datas	SETE LAGOAS	146,58	RIBEIRÃO DAS NEVES	175,69	IPATINGA	190,15
Delfim Moreira	JUIZ DE FORA	246,79	PASSOS	278,03	DIVINÓPOLIS	305,13
Delfinópolis	PASSOS	56,15	ARAXÁ	96,98	UBERABA	157,54
Delta	UBERABA	42,20	ARAXÁ	111,73	FRUTAL	140,27
Descoberto	JUIZ DE FORA	59,03	BELO HORIZONTE	225,71	RIBEIRÃO DAS NEVES	254,36
Desterro De Entre Rios	DIVINÓPOLIS	92,98	BELO HORIZONTE	104,46	RIBEIRÃO DAS NEVES	117,77
Desterro Do Melo	JUIZ DE FORA	81,07	BELO HORIZONTE	162,17	RIBEIRÃO DAS NEVES	189,19
Diamantina	SETE LAGOAS	174,02	MONTES CLAROS	197,08	PIRAPORA	200,77
Diogo De Vasconcelos	BELO HORIZONTE	112,33	RIBEIRÃO DAS NEVES	141,11	IPATINGA	152,21
Dionísio	IPATINGA	56,12	BELO HORIZONTE	138,09	RIBEIRÃO DAS NEVES	157,14
Divinésia	JUIZ DE FORA	106,47	BELO HORIZONTE	173,61	IPATINGA	201,74
Divino	IPATINGA	151,51	JUIZ DE FORA	205,07	GOVERNADOR VALADARES	226,36
Divino Das Laranjeiras	GOVERNADOR VALADARES	57,06	TEÓFILO OTONI	116,48	IPATINGA	154,57
Divinópolis De Minas	GOVERNADOR VALADARES	81,89	IPATINGA	87,28	TEÓFILO OTONI	180,99
Divinópolis	DIVINÓPOLIS	0,00	RIBEIRÃO DAS NEVES	108,38	SETE LAGOAS	117,65
Divisa Alegre	TEÓFILO OTONI	274,26	MONTES CLAROS	335,34	GOVERNADOR VALADARES	406,92
Divisa Nova	PASSOS	113,09	DIVINÓPOLIS	235,37	ARAXÁ	261,61
Divisópolis	TEÓFILO OTONI	280,34	MONTES CLAROS	373,95	GOVERNADOR VALADARES	416,31
Dom Bosco	UNAI	85,61	PIRAPORA	184,54	PATOS DE MINAS	250,09
Dom Cavati	IPATINGA	51,13	GOVERNADOR VALADARES	70,13	TEÓFILO OTONI	207,15
Dom Joaquim	IPATINGA	111,21	SETE LAGOAS	133,94	RIBEIRÃO DAS NEVES	142,82
Dom Silvério	IPATINGA	102,59	BELO HORIZONTE	118,33	RIBEIRÃO DAS NEVES	143,26
Dom Viçoso	JUIZ DE FORA	223,69	PASSOS	261,45	DIVINÓPOLIS	271,86
Dona Eusébia	JUIZ DE FORA	85,31	BELO HORIZONTE	222,21	IPATINGA	238,14
Dores De Campos	JUIZ DE FORA	116,17	BELO HORIZONTE	149,62	DIVINÓPOLIS	161,23
Dores De Guanhães	IPATINGA	73,38	GOVERNADOR VALADARES	121,24	BELO HORIZONTE	165,16
Dores Do Indaiá	DIVINÓPOLIS	121,83	PATOS DE MINAS	156,65	ARAXÁ	162,03
Dores Do Turvo	JUIZ DE FORA	101,36	BELO HORIZONTE	159,65	RIBEIRÃO DAS NEVES	188,54
Doresópolis	PASSOS	100,94	DIVINÓPOLIS	122,79	ARAXÁ	153,04
Douradoquara	PATROCÍNIO	98,71	UBERLÂNDIA	101,77	TUPACIGUARA	132,86
Durandé	IPATINGA	127,48	GOVERNADOR VALADARES	174,16	BELO HORIZONTE	258,40
Elói Mendes	PASSOS	168,77	DIVINÓPOLIS	204,10	JUIZ DE FORA	264,22
Engenheiro Caldas	GOVERNADOR VALADARES	45,86	IPATINGA	67,32	TEÓFILO OTONI	182,91
Engenheiro Navarro	MONTES CLAROS	72,98	PIRAPORA	122,53	SETE LAGOAS	279,78
Entre Folhas	IPATINGA	39,45	GOVERNADOR VALADARES	104,90	BELO HORIZONTE	207,66
Entre Rios De Minas	BELO HORIZONTE	95,34	RIBEIRÃO DAS NEVES	115,79	DIVINÓPOLIS	120,00
Ervália	JUIZ DE FORA	144,26	IPATINGA	173,75	BELO HORIZONTE	190,25
Esmeraldas	RIBEIRÃO DAS NEVES	27,57	SETE LAGOAS	39,53	BELO HORIZONTE	51,98
Espera Feliz	IPATINGA	165,56	JUIZ DE FORA	222,87	GOVERNADOR VALADARES	229,04
Espinosa	MONTES CLAROS	263,80	PIRAPORA	406,28	TEÓFILO OTONI	408,21
Espírito Santo Do Dourado	PASSOS	187,02	DIVINÓPOLIS	274,52	JUIZ DE FORA	311,25
Estiva	PASSOS	233,95	DIVINÓPOLIS	325,52	JUIZ DE FORA	328,52
Estrela Dalva	JUIZ DE FORA	105,78	IPATINGA	289,25	BELO HORIZONTE	289,89
Estrela Do Indaiá	DIVINÓPOLIS	134,18	ARAXÁ	138,58	PATOS DE MINAS	147,37
Estrela Do Sul	UBERLÂNDIA	74,82	PATROCÍNIO	87,49	TUPACIGUARA	123,07
Eugenópolis	JUIZ DE FORA	161,73	IPATINGA	210,38	BELO HORIZONTE	255,19
Ewbank Da Câmara	JUIZ DE FORA	33,80	BELO HORIZONTE	211,15	RIBEIRÃO DAS NEVES	237,36
Extrema	PASSOS	275,67	JUIZ DE FORA	378,69	DIVINÓPOLIS	386,65
Fama	PASSOS	127,87	DIVINÓPOLIS	196,72	ARAXÁ	267,27
Faria Lemos	IPATINGA	179,50	JUIZ DE FORA	200,86	GOVERNADOR VALADARES	249,34
Felício Dos Santos	GOVERNADOR VALADARES	186,06	MONTES CLAROS	189,06	IPATINGA	199,77
Felisburgo	TEÓFILO OTONI	181,43	GOVERNADOR VALADARES	318,03	MONTES CLAROS	380,72
Felixlândia	SETE LAGOAS	120,02	RIBEIRÃO DAS NEVES	162,22	DIVINÓPOLIS	177,45
Fernandes Tourinho	GOVERNADOR VALADARES	41,42	IPATINGA	67,77	TEÓFILO OTONI	178,73
Ferros	IPATINGA	67,88	GOVERNADOR VALADARES	138,62	BELO HORIZONTE	141,32
Fervedouro	IPATINGA	162,69	JUIZ DE FORA	183,21	BELO HORIZONTE	222,26
Florestal	RIBEIRÃO DAS NEVES	44,56	SETE LAGOAS	60,32	BELO HORIZONTE	60,80
Formiga	DIVINÓPOLIS	76,05	PASSOS	145,53	RIBEIRÃO DAS NEVES	184,11
Formoso	UNAI	197,45	PIRAPORA	345,07	MONTES CLAROS	369,61
Fortaleza De Minas	PASSOS	20,49	ARAXÁ	163,06	UBERABA	210,48
Fortuna De Minas	SETE LAGOAS	28,03	RIBEIRÃO DAS NEVES	50,22	BELO HORIZONTE	78,44
Francisco Badaró	TEÓFILO OTONI	151,44	MONTES CLAROS	188,62	GOVERNADOR VALADARES	243,11
Francisco Dumont	PIRAPORA	87,59	MONTES CLAROS	88,69	SETE LAGOAS	273,44
Francisco Sá	MONTES CLAROS	55,93	PIRAPORA	210,94	TEÓFILO OTONI	299,85
Franciscópolis	TEÓFILO OTONI	61,80	GOVERNADOR VALADARES	114,53	IPATINGA	204,30
Frei Gaspar	TEÓFILO OTONI	28,41	GOVERNADOR VALADARES	118,04	IPATINGA	223,48
Frei Inocêncio	GOVERNADOR VALADARES	37,64	TEÓFILO OTONI	101,28	IPATINGA	139,35
Frei Lagonegro	GOVERNADOR VALADARES	132,59	TEÓFILO OTONI	157,52	IPATINGA	170,87
Fronteira	FRUTAL	46,25	UBERABA	164,06	UBERLÂNDIA	207,63
Fronteira Dos Vales	TEÓFILO OTONI	143,15	GOVERNADOR VALADARES	279,90	MONTES CLAROS	360,58
Fruta De Leite	MONTES CLAROS	180,98	TEÓFILO OTONI	255,92	PIRAPORA	335,56
Frutal	FRUTAL	0,00	UBERABA	121,66	UBERLÂNDIA	162,45
Fumilândia	SETE LAGOAS	24,10	RIBEIRÃO DAS NEVES	50,72	BELO HORIZONTE	74,42
Galiléia	GOVERNADOR VALADARES	53,39	IPATINGA	133,47	TEÓFILO OTONI	146,19
Gameleiras	MONTES CLAROS	229,59	PIRAPORA	367,47	TEÓFILO OTONI	407,25
Glaucestrela	MONTES CLAROS	26,34	PIRAPORA	166,11	TEÓFILO OTONI	296,63
Goiabeira	GOVERNADOR VALADARES	89,15	TEÓFILO OTONI	147,28	IPATINGA	169,17
Goianá	JUIZ DE FORA	34,69	BELO HORIZONTE	222,08	RIBEIRÃO DAS NEVES	249,94
Gonçalves	PASSOS	263,60	JUIZ DE FORA	318,25	DIVINÓPOLIS	341,48
Gonzaga	GOVERNADOR VALADARES	64,26	IPATINGA	84,07	TEÓFILO OTONI	170,10
Gouveia	SETE LAGOAS	143,51	RIBEIRÃO DAS NEVES	174,44	BELO HORIZONTE	192,52
Governador Valadares	GOVERNADOR VALADARES	0,00	IPATINGA	106,05	TEÓFILO OTONI	137,32
Grão Mogol	MONTES CLAROS	121,40	TEÓFILO OTONI	236,24	PIRAPORA	271,48
Grupiara	UBERLÂNDIA	86,35	PATROCÍNIO	105,07	TUPACIGUARA	118,25
Guanhães	IPATINGA	103,13	GOVERNADOR VALADARES	120,22	SETE LAGOAS	179,87
Guapé	PASSOS	83,02	DIVINÓPOLIS	145,76	ARAXÁ	192,99
Guaraciaba	BELO HORIZONTE	136,49	IPATINGA	151,43	JUIZ DE FORA	157,31
Guaraciama	MONTES CLAROS	44,08	PIRAPORA	162,51	TEÓFILO OTONI	285,00
Guaranésia	PASSOS	78,13	ARAXÁ	219,89	UBERABA	248,38
Guarani	JUIZ DE FORA	62,34	BELO HORIZONTE	210,47	RIBEIRÃO DAS NEVES	239,10
Guarará	JUIZ DE FORA	36,98	BELO HORIZONTE	252,88	RIBEIRÃO DAS NEVES	280,92
Guarda-Mor	PATOS DE MINAS	126,82	PATROCÍNIO	150,08	UNAI	182,26
Guaxupé	PASSOS	75,74	ARAXÁ	220,65	UBERABA	253,95
Guidoval	JUIZ DE FORA	102,33	BELO HORIZONTE	204,88	IPATINGA	215,32
Guimarânia	PATROCÍNIO	27,56	PATOS DE MINAS	46,33	ARAXÁ	97,86
Guiricema	JUIZ DE FORA	121,78	IPATINGA	197,05	BELO HORIZONTE	199,40
Gurinhatá	FRUTAL	145,59	TUPACIGUARA	153,76	UBERLÂNDIA	186,15
Heliodora	PASSOS	213,86	DIVINÓPOLIS	257,82	JUIZ DE FORA	263,37
Iapu	IPATINGA	37,22	GOVERNADOR VALADARES	81,77	BELO HORIZONTE	215,68
Ibertioga	JUIZ DE FORA	84,96	BELO HORIZONTE	190,85	DIVINÓPOLIS	198,37
Ibiá	ARAXÁ	50,61	PATROCÍNIO	87,96	PATOS DE MINAS	112,89
Ibiaí	PIRAPORA	62,78	MONTES CLAROS	129,57	UNAI	251,63
Ibiracatu	MONTES CLAROS	140,20	PIRAPORA	235,80	UNAI	347,34
Ibiraci	PASSOS	69,85	ARAXÁ	114,69	UBERABA	140,89
Ibirité	BELO HORIZONTE	19,46	RIBEIRÃO DAS NEVES	33,69	SETE LAGOAS	76,11
Ibitiúra De Minas	PASSOS	172,32	DIVINÓPOLIS	306,39	ARAXÁ	320,97
Ibituruna	DIVINÓPOLIS	129,78	BELO HORIZONTE	182,63	JUIZ DE FORA	183,10
Icarai De Minas	MONTES CLAROS	142,88	PIRAPORA	145,33	UNAI	245,84
Igarapé	RIBEIRÃO DAS NEVES	46,69	BELO HORIZONTE	48,10	DIVINÓPOLIS	71,77
Igaratinga	DIVINÓPOLIS	33,45	RIBEIRÃO DAS NEVES	77,73	SETE LAGOAS	84,23
Iguatama	DIVINÓPOLIS	97,96	PASSOS	128,49	ARAXÁ	165,83
Ijaci	DIVINÓPOLIS	131,78	BELO HORIZONTE	198,30	JUIZ DE FORA	202,54
Illicinea	PASSOS	97,76	DIVINÓPOLIS	151,47	ARAXÁ	218,03
Imbé De Minas	IPATINGA	68,81	GOVERNADOR VALADARES	95,03	TEÓFILO OTONI	228,33
Inconfidentes	PASSOS	207,53	DIVINÓPOLIS	327,29	ARAXÁ	356,54
Indaial	MONTES CLAROS	257,74	TEÓFILO OTONI	314,77	PIRAPORA	412,26
Indianópolis	UBERLÂNDIA	46,30	UBERABA	86,17	TUPACIGUARA	109,67
Ingaí	DIVINÓPOLIS	161,37	JUIZ DE FORA	192,61	PASSOS	219,73
Inhapim	IPATINGA	48,83	GOVERNADOR VALADARES	91,62	BELO HORIZONTE	222,76
Inhaúma	SETE LAGOAS	18,76	RIBEIRÃO DAS NEVES	50,75	BELO HORIZONTE	79,79
Inimutaba	SETE LAGOAS	94,20	RIBEIRÃO DAS NEVES	136,56	BELO HORIZONTE	163,10
Ipaba	IPATINGA	15,06	GOVERNADOR VALADARES	91,51	BELO HORIZONTE	193,59
Ipanema	IPATINGA	104,97	GOVERNADOR VALADARES	124,29	TEÓFILO OTONI	249,07



Ipatinga	IPATINGA	0,00	GOVERNADOR VALADARES	106,05	BELO HORIZONTE	179,05
Ipiacu	TUPACIGUARA	152,19	UBERLÂNDIA	203,91	FRUTAL	209,08
Ipuúna	PASSOS	183,47	DIVINÓPOLIS	294,25	ARAXÁ	332,99
Irai De Minas	PATROCÍNIO	56,55	UBERLÂNDIA	98,89	ARAXÁ	100,29
Itabira	IPATINGA	87,13	BELO HORIZONTE	92,79	RIBEIRÃO DAS NEVES	105,04
Itabirinha	GOVERNADOR VALADARES	94,39	TEÓFILO OTONI	94,92	IPATINGA	195,40
Itabirito	BELO HORIZONTE	43,16	RIBEIRÃO DAS NEVES	71,12	SETE LAGOAS	114,57
Itacambira	MONTES CLAROS	80,75	PIRAPORA	203,70	TEÓFILO OTONI	242,21
Itacarambi	MONTES CLAROS	209,05	PIRAPORA	306,02	UNAI	380,99
Itaguara	DIVINÓPOLIS	58,27	BELO HORIZONTE	88,78	RIBEIRÃO DAS NEVES	93,27
Itaipé	TEÓFILO OTONI	61,90	GOVERNADOR VALADARES	188,21	MONTES CLAROS	281,80
Itajubá	PASSOS	257,85	JUIZ DE FORA	264,90	DIVINÓPOLIS	300,44
Itamarandiba	TEÓFILO OTONI	163,04	GOVERNADOR VALADARES	167,79	MONTES CLAROS	191,02
Itamarati De Minas	JUIZ DE FORA	76,69	BELO HORIZONTE	231,25	IPATINGA	250,44
Itambacuri	TEÓFILO OTONI	30,39	GOVERNADOR VALADARES	109,49	IPATINGA	211,00
Itambé Do Mato Dentro	IPATINGA	97,07	BELO HORIZONTE	98,21	RIBEIRÃO DAS NEVES	101,95
Itamogi	PASSOS	69,45	ARAXÁ	190,60	UBERABA	207,49
Itamonte	JUIZ DE FORA	192,19	DIVINÓPOLIS	274,06	PASSOS	288,27
Itanhandu	JUIZ DE FORA	200,15	DIVINÓPOLIS	275,36	PASSOS	283,44
Itanhomi	GOVERNADOR VALADARES	41,96	IPATINGA	88,43	TEÓFILO OTONI	172,86
Itaobim	TEÓFILO OTONI	166,63	MONTES CLAROS	290,68	GOVERNADOR VALADARES	298,30
Itapagipe	FRUTAL	54,08	UBERABA	168,53	UBERLÂNDIA	182,16
Itapecerica	DIVINÓPOLIS	50,55	RIBEIRÃO DAS NEVES	154,04	BELO HORIZONTE	159,26
Itapeva	PASSOS	266,31	JUIZ DE FORA	363,38	DIVINÓPOLIS	371,20
Itatiaçu	DIVINÓPOLIS	56,25	BELO HORIZONTE	69,00	RIBEIRÃO DAS NEVES	69,01
Itaú De Minas	PASSOS	17,10	ARAXÁ	148,36	UBERABA	197,42
Itaúna	DIVINÓPOLIS	38,87	RIBEIRÃO DAS NEVES	71,14	BELO HORIZONTE	80,25
Itaverava	BELO HORIZONTE	101,88	RIBEIRÃO DAS NEVES	129,77	JUIZ DE FORA	142,20
Itinga	TEÓFILO OTONI	164,56	MONTES CLAROS	256,17	GOVERNADOR VALADARES	288,64
Itueta	GOVERNADOR VALADARES	111,16	IPATINGA	156,54	TEÓFILO OTONI	198,63
Ituiutaba	TUPACIGUARA	104,59	UBERLÂNDIA	143,40	FRUTAL	148,66
Itumirim	DIVINÓPOLIS	149,85	JUIZ DE FORA	190,41	BELO HORIZONTE	209,47
Iturama	FRUTAL	156,44	TUPACIGUARA	232,73	UBERLÂNDIA	254,38
Itutinga	DIVINÓPOLIS	150,22	JUIZ DE FORA	166,78	BELO HORIZONTE	194,58
Jaboticatubas	RIBEIRÃO DAS NEVES	51,31	BELO HORIZONTE	57,31	SETE LAGOAS	59,90
Jacinto	TEÓFILO OTONI	265,79	GOVERNADOR VALADARES	401,25	MONTES CLAROS	444,61
Jacui	PASSOS	41,22	ARAXÁ	183,92	UBERABA	223,52
Jacutinga	PASSOS	200,43	DIVINÓPOLIS	342,29	ARAXÁ	346,87
Jaguaraçu	IPATINGA	35,17	GOVERNADOR VALADARES	140,64	BELO HORIZONTE	145,99
Jaíba	MONTES CLAROS	178,06	PIRAPORA	300,89	TEÓFILO OTONI	417,01
Jampruca	GOVERNADOR VALADARES	52,71	TEÓFILO OTONI	84,86	IPATINGA	156,11
Janaúba	MONTES CLAROS	136,52	PIRAPORA	282,63	TEÓFILO OTONI	343,59
Januária	MONTES CLAROS	169,18	PIRAPORA	248,87	UNAI	331,62
Japaraíba	DIVINÓPOLIS	73,26	PASSOS	151,86	SETE LAGOAS	175,45
Japonvar	MONTES CLAROS	105,15	PIRAPORA	191,25	UNAI	325,46
Jeceaba	BELO HORIZONTE	76,48	RIBEIRÃO DAS NEVES	98,82	DIVINÓPOLIS	119,87
Jenipapo De Minas	TEÓFILO OTONI	135,25	MONTES CLAROS	202,15	GOVERNADOR VALADARES	229,75
Jequeri	IPATINGA	124,96	BELO HORIZONTE	162,88	JUIZ DE FORA	185,96
Jequitai	PIRAPORA	64,49	MONTES CLAROS	94,62	SETE LAGOAS	287,73
Jequitibá	SETE LAGOAS	38,04	RIBEIRÃO DAS NEVES	67,92	BELO HORIZONTE	90,33
Jequitinhonha	TEÓFILO OTONI	191,77	GOVERNADOR VALADARES	328,90	MONTES CLAROS	352,14
Jesuânia	PASSOS	226,91	JUIZ DE FORA	232,44	DIVINÓPOLIS	242,06
Joáima	TEÓFILO OTONI	165,48	GOVERNADOR VALADARES	302,77	MONTES CLAROS	348,26
Joanésia	IPATINGA	44,07	GOVERNADOR VALADARES	96,80	BELO HORIZONTE	180,05
João Monlevade	IPATINGA	89,05	BELO HORIZONTE	91,98	RIBEIRÃO DAS NEVES	109,76
João Pinheiro	PATOS DE MINAS	116,38	PIRAPORA	157,49	PATROCÍNIO	182,92
Joaquim Felício	PIRAPORA	108,06	MONTES CLAROS	137,30	SETE LAGOAS	217,92
Jordânia	TEÓFILO OTONI	298,96	GOVERNADOR VALADARES	434,70	MONTES CLAROS	464,33
José Gonçalves De Minas	MONTES CLAROS	155,81	TEÓFILO OTONI	181,28	GOVERNADOR VALADARES	261,45
José Raydan	GOVERNADOR VALADARES	105,38	TEÓFILO OTONI	128,75	IPATINGA	161,59
Josenópolis	MONTES CLAROS	167,25	TEÓFILO OTONI	208,40	GOVERNADOR VALADARES	303,13
Juatuba	RIBEIRÃO DAS NEVES	39,16	BELO HORIZONTE	49,92	SETE LAGOAS	64,79
Juiz De Fora	JUIZ DE FORA	0,00	BELO HORIZONTE	243,17	RIBEIRÃO DAS NEVES	269,89
Juramento	MONTES CLAROS	37,49	PIRAPORA	178,11	TEÓFILO OTONI	284,96
Juruáia	PASSOS	67,89	ARAXÁ	216,35	DIVINÓPOLIS	246,49
Juvenília	MONTES CLAROS	316,54	PIRAPORA	406,45	UNAI	431,29
Ladainha	TEÓFILO OTONI	41,44	GOVERNADOR VALADARES	159,07	IPATINGA	255,54
Lagamar	PATOS DE MINAS	64,19	PATROCÍNIO	100,22	ARAXÁ	181,52
Lagoa Da Prata	DIVINÓPOLIS	79,26	PASSOS	156,05	SETE LAGOAS	172,60
Lagoa Dos Patos	PIRAPORA	65,77	MONTES CLAROS	93,18	UNAI	295,22
Lagoa Dourada	BELO HORIZONTE	126,65	JUIZ DE FORA	137,85	DIVINÓPOLIS	139,88
Lagoa Formosa	PATOS DE MINAS	26,89	PATROCÍNIO	74,56	ARAXÁ	122,61
Lagoa Grande	PATOS DE MINAS	96,48	PATROCÍNIO	152,55	UNAI	194,81
Lagoa Santa	RIBEIRÃO DAS NEVES	29,11	BELO HORIZONTE	40,03	SETE LAGOAS	46,70
Lajinha	IPATINGA	136,79	GOVERNADOR VALADARES	171,58	BELO HORIZONTE	275,55
Lambari	PASSOS	219,63	JUIZ DE FORA	239,34	DIVINÓPOLIS	240,60
Lamim	BELO HORIZONTE	121,97	JUIZ DE FORA	124,79	RIBEIRÃO DAS NEVES	150,30
Laranjal	JUIZ DE FORA	115,07	IPATINGA	240,78	BELO HORIZONTE	251,36
Lassance	PIRAPORA	83,18	MONTES CLAROS	173,41	SETE LAGOAS	204,08
Lavras	DIVINÓPOLIS	141,33	PASSOS	203,72	JUIZ DE FORA	207,31
Leandro Ferreira	DIVINÓPOLIS	56,37	SETE LAGOAS	100,48	RIBEIRÃO DAS NEVES	113,35
Leme Do Prado	MONTES CLAROS	150,38	TEÓFILO OTONI	175,62	GOVERNADOR VALADARES	243,85
Leopoldina	JUIZ DE FORA	89,04	BELO HORIZONTE	255,16	IPATINGA	262,51
Liberdade	JUIZ DE FORA	119,50	DIVINÓPOLIS	250,40	BELO HORIZONTE	270,86
Lima Duarte	JUIZ DE FORA	54,12	BELO HORIZONTE	243,91	DIVINÓPOLIS	253,71
Limeira Do Oeste	FRUTAL	206,14	TUPACIGUARA	257,71	UBERLÂNDIA	288,79
Lontra	MONTES CLAROS	118,06	PIRAPORA	201,26	UNAI	323,94
Luisburgo	IPATINGA	132,14	GOVERNADOR VALADARES	203,65	JUIZ DE FORA	224,87
Luislândia	MONTES CLAROS	117,67	PIRAPORA	164,04	UNAI	285,79
Luminárias	DIVINÓPOLIS	175,23	JUIZ DE FORA	187,82	PASSOS	227,30
Luz	DIVINÓPOLIS	104,74	ARAXÁ	153,48	PASSOS	162,20
Machacalis	TEÓFILO OTONI	139,10	GOVERNADOR VALADARES	271,68	IPATINGA	377,13
Machado	PASSOS	147,66	DIVINÓPOLIS	231,66	ARAXÁ	293,38
Madre De Deus De Minas	JUIZ DE FORA	123,39	DIVINÓPOLIS	183,09	BELO HORIZONTE	203,04
Malacacheta	TEÓFILO OTONI	69,00	GOVERNADOR VALADARES	130,26	IPATINGA	216,44
Mamonas	MONTES CLAROS	241,19	PIRAPORA	382,56	TEÓFILO OTONI	400,81
Manga	MONTES CLAROS	251,65	PIRAPORA	354,31	UNAI	418,64
Manhuaçu	IPATINGA	115,38	GOVERNADOR VALADARES	180,07	BELO HORIZONTE	230,96
Manhumirim	IPATINGA	131,31	GOVERNADOR VALADARES	193,24	BELO HORIZONTE	241,97
Mantena	GOVERNADOR VALADARES	117,60	TEÓFILO OTONI	133,95	IPATINGA	206,68
Mar De Espanha	JUIZ DE FORA	42,62	BELO HORIZONTE	269,99	RIBEIRÃO DAS NEVES	297,91
Maravilhas	SETE LAGOAS	53,11	RIBEIRÃO DAS NEVES	78,01	DIVINÓPOLIS	84,40
Maria Da Fé	JUIZ DE FORA	249,67	PASSOS	251,01	DIVINÓPOLIS	282,65
Mariana	BELO HORIZONTE	82,92	RIBEIRÃO DAS NEVES	111,91	SETE LAGOAS	153,39
Mariac	GOVERNADOR VALADARES	47,38	TEÓFILO OTONI	107,60	IPATINGA	135,61
Mário Campos	BELO HORIZONTE	34,52	RIBEIRÃO DAS NEVES	38,69	SETE LAGOAS	76,40
Maripá De Minas	JUIZ DE FORA	46,04	BELO HORIZONTE	251,92	RIBEIRÃO DAS NEVES	280,23
Marliéria	IPATINGA	38,92	GOVERNADOR VALADARES	144,96	BELO HORIZONTE	146,06
Marmelópolis	JUIZ DE FORA	231,80	PASSOS	280,30	DIVINÓPOLIS	296,38
Martinho Campos	DIVINÓPOLIS	111,86	SETE LAGOAS	121,62	RIBEIRÃO DAS NEVES	149,70
Martins Soares	IPATINGA	126,04	GOVERNADOR VALADARES	179,91	BELO HORIZONTE	249,65
Mata Verde	TEÓFILO OTONI	293,69	MONTES CLAROS	406,12	GOVERNADOR VALADARES	430,80
Materlândia	GOVERNADOR VALADARES	143,02	IPATINGA	144,36	SETE LAGOAS	190,58
Mateus Leme	RIBEIRÃO DAS NEVES	50,30	DIVINÓPOLIS	59,09	BELO HORIZONTE	60,78
Mathias Lobato	GOVERNADOR VALADARES	35,07	TEÓFILO OTONI	104,56	IPATINGA	136,00
Matias Barbosa	JUIZ DE FORA	14,32	BELO HORIZONTE	257,48	RIBEIRÃO DAS NEVES	284,16
Matias Cardoso	MONTES CLAROS	239,52	PIRAPORA	343,88	UNAI	414,86
Matipó	IPATINGA	105,30	GOVERNADOR VALADARES	189,46	BELO HORIZONTE	195,50
Mato Verde	MONTES CLAROS	209,26	TEÓFILO OTONI	356,38	PIRAPORA	357,38
Matozinhos	SETE LAGOAS	22,97	RIBEIRÃO DAS NEVES	26,10	BELO HORIZONTE	51,64
Matutina	PATOS DE MINAS	103,55	ARAXÁ	124,43	PATROCÍNIO	127,86
Medeiros	ARAXÁ	100,04	PASSOS	103,65	DIVINÓPOLIS	161,21
Medina	TEÓFILO OTONI	209,46	MONTES CLAROS	299,80	GOVERNADOR VALADARES	340,93
Mendes Pimentel	GOVERNADOR VALADARES	69,97	TEÓFILO OTONI	102,98	IPATINGA	170,66
Mercês	JUIZ DE FORA	72,75	BELO HORIZONTE	175,06	RIBEIRÃO DAS NEVES	203,01
Mesquita	IPATINGA	34,40	GOVERNADOR VALADARES	92,70	BELO HORIZONTE	183,41
Minas Novas	TEÓFILO OTONI	156,26	MONTES CLAROS	167,47	GOVERNADOR VALADARES	223,79
Minduri	JUIZ DE FORA	150,12	DIVINÓPOLIS	199,27	BELO HORIZONTE	237,00
Mirabela	MONTES CLAROS	69,53	PIRAPORA	169,79	UNAI	336,44



Miradouro	JUIZ DE FORA	162,92	IPATINGA	181,94	BELO HORIZONTE	225,47
Mirai	JUIZ DE FORA	113,40	IPATINGA	219,34	BELO HORIZONTE	224,56
Miravânia	MONTES CLAROS	261,34	PIRAPORA	339,22	UNAI	369,29
Moeda	BELO HORIZONTE	52,28	RIBEIRÃO DAS NEVES	72,30	DIVINÓPOLIS	104,35
Moema	DIVINÓPOLIS	74,72	SETE LAGOAS	150,85	RIBEIRÃO DAS NEVES	161,42
Monjolos	SETE LAGOAS	145,81	PIRAPORA	160,52	RIBEIRÃO DAS NEVES	184,48
Monsenhor Paulo	PASSOS	184,19	DIVINÓPOLIS	221,23	JUIZ DE FORA	260,83
Montalvânia	MONTES CLAROS	300,74	PIRAPORA	381,47	UNAI	399,03
Monte Alegre De Minas	TUPACIGUARA	41,03	UBERLÂNDIA	72,77	FRUTAL	148,11
Monte Azul	MONTES CLAROS	234,64	PIRAPORA	379,20	TEÓFILO OTONI	384,42
Monte Belo	PASSOS	82,98	ARAXÁ	232,29	DIVINÓPOLIS	232,49
Monte Carmelo	PATROCÍNIO	66,13	UBERLÂNDIA	97,71	PATOS DE MINAS	120,01
Monte Formoso	TEÓFILO OTONI	131,12	GOVERNADOR VALADARES	267,62	MONTES CLAROS	320,15
Monte Santo De Minas	PASSOS	74,42	ARAXÁ	204,54	UBERABA	224,08
Monte São	PASSOS	219,27	DIVINÓPOLIS	354,84	ARAXÁ	366,07
Montes Claros	MONTES CLAROS	0,00	PIRAPORA	155,06	TEÓFILO OTONI	322,44
Montezuma	MONTES CLAROS	259,31	TEÓFILO OTONI	365,25	PIRAPORA	409,35
Morada Nova De Minas	PATOS DE MINAS	140,65	PIRAPORA	168,20	SETE LAGOAS	173,30
Morro Da Garça	SETE LAGOAS	124,53	PIRAPORA	158,87	RIBEIRÃO DAS NEVES	167,93
Morro Do Pilar	IPATINGA	108,43	SETE LAGOAS	108,76	RIBEIRÃO DAS NEVES	110,68
Munhoz	PASSOS	243,97	DIVINÓPOLIS	360,98	JUIZ DE FORA	372,84
Muriaé	JUIZ DE FORA	142,43	IPATINGA	211,98	BELO HORIZONTE	241,80
Mutum	GOVERNADOR VALADARES	136,56	IPATINGA	136,73	TEÓFILO OTONI	248,82
Muzambinho	PASSOS	84,21	ARAXÁ	233,15	DIVINÓPOLIS	250,80
Nacip Raydan	GOVERNADOR VALADARES	62,56	TEÓFILO OTONI	118,02	IPATINGA	134,80
Nanuque	TEÓFILO OTONI	140,97	GOVERNADOR VALADARES	233,03	IPATINGA	336,32
Naque	IPATINGA	39,82	GOVERNADOR VALADARES	66,65	TEÓFILO OTONI	200,73
Natalândia	UNAI	52,72	PIRAPORA	217,91	PATOS DE MINAS	267,10
Natércia	PASSOS	221,25	JUIZ DE FORA	261,35	DIVINÓPOLIS	263,47
Nazareno	DIVINÓPOLIS	141,47	JUIZ DE FORA	166,14	BELO HORIZONTE	183,40
Nepomuceno	DIVINÓPOLIS	145,62	PASSOS	176,79	BELO HORIZONTE	228,33
Ninheira	MONTES CLAROS	315,71	TEÓFILO OTONI	325,96	GOVERNADOR VALADARES	451,93
Nova Belém	TEÓFILO OTONI	94,63	GOVERNADOR VALADARES	112,00	IPATINGA	212,77
Nova Era	IPATINGA	71,85	BELO HORIZONTE	109,43	RIBEIRÃO DAS NEVES	126,40
Nova Lima	BELO HORIZONTE	10,96	RIBEIRÃO DAS NEVES	39,77	SETE LAGOAS	81,97
Nova Mógica	TEÓFILO OTONI	74,05	GOVERNADOR VALADARES	75,38	IPATINGA	181,25
Nova Ponte	UBERABA	79,22	UBERLÂNDIA	80,07	PATROCÍNIO	86,43
Nova Porteirinha	MONTES CLAROS	136,49	PIRAPORA	282,79	TEÓFILO OTONI	342,87
Nova Resende	PASSOS	57,04	ARAXÁ	206,10	DIVINÓPOLIS	221,53
Nova Serrana	DIVINÓPOLIS	35,78	SETE LAGOAS	104,50	RIBEIRÃO DAS NEVES	109,15
Nova União	BELO HORIZONTE	52,48	RIBEIRÃO DAS NEVES	61,70	SETE LAGOAS	84,73
Novo Cruzeiro	TEÓFILO OTONI	66,66	GOVERNADOR VALADARES	176,42	MONTES CLAROS	261,55
Novo Oriente De Minas	TEÓFILO OTONI	67,74	GOVERNADOR VALADARES	204,56	IPATINGA	308,20
Novorizonte	MONTES CLAROS	199,18	TEÓFILO OTONI	260,49	PIRAPORA	353,96
Olaria	JUIZ DE FORA	70,37	BELO HORIZONTE	246,45	DIVINÓPOLIS	248,48
Olhos-D'água	MONTES CLAROS	93,99	PIRAPORA	168,50	TEÓFILO OTONI	258,07
Olimpio Noronha	JUIZ DE FORA	230,57	PASSOS	235,44	DIVINÓPOLIS	250,07
Oliveira	DIVINÓPOLIS	71,49	BELO HORIZONTE	145,23	RIBEIRÃO DAS NEVES	148,61
Oliveira Fortes	JUIZ DE FORA	55,56	BELO HORIZONTE	187,67	RIBEIRÃO DAS NEVES	214,60
Onça De Pitangui	DIVINÓPOLIS	51,74	SETE LAGOAS	77,74	RIBEIRÃO DAS NEVES	87,00
Oratórios	IPATINGA	126,25	BELO HORIZONTE	148,51	RIBEIRÃO DAS NEVES	175,61
Orizânia	IPATINGA	136,27	JUIZ DE FORA	210,97	GOVERNADOR VALADARES	213,39
Ouro Branco	BELO HORIZONTE	79,93	RIBEIRÃO DAS NEVES	107,65	SETE LAGOAS	151,14
Ouro Fino	PASSOS	201,92	DIVINÓPOLIS	326,14	ARAXÁ	350,70
Ouro Preto	BELO HORIZONTE	76,43	RIBEIRÃO DAS NEVES	105,56	SETE LAGOAS	147,87
Ouro Verde De Minas	TEÓFILO OTONI	39,47	GOVERNADOR VALADARES	129,65	IPATINGA	235,69
Padre Carvalho	MONTES CLAROS	171,06	TEÓFILO OTONI	227,89	PIRAPORA	322,96
Padre Paraíso	TEÓFILO OTONI	100,58	GOVERNADOR VALADARES	234,03	MONTES CLAROS	294,74
Pai Pedro	MONTES CLAROS	180,33	PIRAPORA	326,96	TEÓFILO OTONI	353,51
Paineiras	PATOS DE MINAS	124,77	SETE LAGOAS	172,27	PATROCÍNIO	176,52
Pains	DIVINÓPOLIS	96,55	PASSOS	122,23	ARAXÁ	183,22
Paiva	JUIZ DE FORA	61,06	BELO HORIZONTE	183,05	RIBEIRÃO DAS NEVES	210,36
Palma	JUIZ DE FORA	132,50	IPATINGA	243,12	BELO HORIZONTE	266,10
Palmópolis	TEÓFILO OTONI	196,20	GOVERNADOR VALADARES	328,53	MONTES CLAROS	421,88
Papagaios	SETE LAGOAS	60,90	RIBEIRÃO DAS NEVES	88,74	DIVINÓPOLIS	89,61
Pará De Minas	DIVINÓPOLIS	49,59	RIBEIRÃO DAS NEVES	63,77	SETE LAGOAS	68,13
Paracatu	UNAI	110,11	PATOS DE MINAS	180,92	PATROCÍNIO	220,58
Paraguaçu	PASSOS	148,99	DIVINÓPOLIS	205,76	JUIZ DE FORA	284,63
Paraisópolis	PASSOS	254,65	JUIZ DE FORA	305,50	DIVINÓPOLIS	326,19
Paraopeba	SETE LAGOAS	30,01	RIBEIRÃO DAS NEVES	72,82	BELO HORIZONTE	101,66
Passa Quatro	JUIZ DE FORA	208,22	DIVINÓPOLIS	287,57	PASSOS	289,41
Passa Tempo	DIVINÓPOLIS	81,01	BELO HORIZONTE	113,93	RIBEIRÃO DAS NEVES	123,45
Passabém	IPATINGA	77,01	BELO HORIZONTE	120,45	RIBEIRÃO DAS NEVES	125,30
Passa-Vinte	JUIZ DE FORA	119,27	DIVINÓPOLIS	275,87	BELO HORIZONTE	292,72
Passos	PASSOS	0,00	ARAXÁ	149,52	UBERABA	208,93
Patis	MONTES CLAROS	86,49	PIRAPORA	194,15	UNAI	347,76
Patos De Minas	PATOS DE MINAS	0,00	PATROCÍNIO	73,36	ARAXÁ	137,61
Patrocínio	PATROCÍNIO	0,00	PATOS DE MINAS	73,36	ARAXÁ	83,47
Patrocínio Do Muriaé	JUIZ DE FORA	156,05	IPATINGA	216,80	BELO HORIZONTE	257,33
Paula Cândido	JUIZ DE FORA	121,95	BELO HORIZONTE	164,33	IPATINGA	186,12
Paulistas	GOVERNADOR VALADARES	124,40	IPATINGA	140,78	TEÓFILO OTONI	180,91
Pavão	TEÓFILO OTONI	82,92	GOVERNADOR VALADARES	214,99	IPATINGA	320,32
Peçanha	GOVERNADOR VALADARES	84,26	IPATINGA	119,56	TEÓFILO OTONI	155,04
Pedra Azul	TEÓFILO OTONI	239,04	MONTES CLAROS	329,98	GOVERNADOR VALADARES	372,99
Pedra Bonita	IPATINGA	134,77	JUIZ DE FORA	199,70	BELO HORIZONTE	205,29
Pedra Do Anta	IPATINGA	144,50	JUIZ DE FORA	166,99	BELO HORIZONTE	167,86
Pedra Do Indaia	DIVINÓPOLIS	40,51	RIBEIRÃO DAS NEVES	148,75	SETE LAGOAS	154,79
Pedra Dourada	IPATINGA	177,99	JUIZ DE FORA	185,52	BELO HORIZONTE	241,11
Pedralva	PASSOS	238,96	JUIZ DE FORA	258,80	DIVINÓPOLIS	278,57
Pedras De Maria Da Cruz	MONTES CLAROS	157,60	PIRAPORA	234,10	UNAI	323,21
Pedrinópolis	PATROCÍNIO	66,93	ARAXÁ	78,13	UBERABA	88,52
Pedro Leopoldo	RIBEIRÃO DAS NEVES	19,48	SETE LAGOAS	31,05	BELO HORIZONTE	43,26
Pedro Teixeira	JUIZ DE FORA	47,62	BELO HORIZONTE	227,28	DIVINÓPOLIS	242,59
Pequeri	JUIZ DE FORA	28,15	BELO HORIZONTE	261,02	RIBEIRÃO DAS NEVES	288,58
Pequi	SETE LAGOAS	54,39	RIBEIRÃO DAS NEVES	70,58	DIVINÓPOLIS	71,82
Perdigão	DIVINÓPOLIS	32,68	SETE LAGOAS	119,40	RIBEIRÃO DAS NEVES	121,91
Perdizes	ARAXÁ	53,34	PATROCÍNIO	62,08	UBERABA	96,15
Perdões	DIVINÓPOLIS	124,10	PASSOS	187,61	BELO HORIZONTE	203,49
Periquito	GOVERNADOR VALADARES	51,93	IPATINGA	54,14	TEÓFILO OTONI	187,15
Pescador	TEÓFILO OTONI	63,79	GOVERNADOR VALADARES	76,35	IPATINGA	182,03
Piau	JUIZ DE FORA	32,86	BELO HORIZONTE	212,74	RIBEIRÃO DAS NEVES	240,05
Piedade De Caratinga	IPATINGA	64,44	GOVERNADOR VALADARES	116,91	BELO HORIZONTE	223,94
Piedade De Ponte Nova	IPATINGA	101,38	BELO HORIZONTE	148,45	RIBEIRÃO DAS NEVES	173,58
Piedade Do Rio Grande	JUIZ DE FORA	108,10	DIVINÓPOLIS	188,82	BELO HORIZONTE	198,69
Piedade Dos Gerais	BELO HORIZONTE	76,09	DIVINÓPOLIS	89,68	RIBEIRÃO DAS NEVES	90,49
Pimenta	PASSOS	101,81	DIVINÓPOLIS	116,99	ARAXÁ	178,30
Pingo-D'água	IPATINGA	34,40	GOVERNADOR VALADARES	125,07	BELO HORIZONTE	184,52
Pintópolis	PIRAPORA	167,32	MONTES CLAROS	179,18	UNAI	218,43
Piracema	DIVINÓPOLIS	68,43	BELO HORIZONTE	98,63	RIBEIRÃO DAS NEVES	106,06
Pirajuba	FRUTAL	32,79	UBERABA	89,33	UBERLÂNDIA	136,24
Piranga	BELO HORIZONTE	122,53	JUIZ DE FORA	137,76	RIBEIRÃO DAS NEVES	151,63
Piranguçu	PASSOS	266,60	JUIZ DE FORA	272,20	DIVINÓPOLIS	313,15
Piranguinho	PASSOS	251,48	JUIZ DE FORA	272,05	DIVINÓPOLIS	300,12
Pirapetinga	JUIZ DE FORA	119,61	IPATINGA	278,88	BELO HORIZONTE	289,60
Pirapora	PIRAPORA	0,00	MONTES CLAROS	155,06	PATOS DE MINAS	247,98
Piraúba	JUIZ DE FORA	73,38	BELO HORIZONTE	202,82	RIBEIRÃO DAS NEVES	231,64
Pitangui	DIVINÓPOLIS	59,01	SETE LAGOAS	83,38	RIBEIRÃO DAS NEVES	97,43
Plumhi	PASSOS	84,13	DIVINÓPOLIS	134,66	ARAXÁ	162,77
Planura	FRUTAL	32,15	UBERABA	101,84	UBERLÂNDIA	164,04
Poço Fundo	PASSOS	156,52	DIVINÓPOLIS	245,92	ARAXÁ	303,76
Poços De Caldas	PASSOS	136,69	ARAXÁ	284,35	DIVINÓPOLIS	290,08
Pocrane	GOVERNADOR VALADARES	105,36	IPATINGA	108,87	TEÓFILO OTONI	225,22
Pompéu	SETE LAGOAS	96,85	DIVINÓPOLIS	118,50	RIBEIRÃO DAS NEVES	130,58
Ponte Nova	IPATINGA	128,47	BELO HORIZONTE	136,55	RIBEIRÃO DAS NEVES	163,93
Ponto Chique	PIRAPORA	92,65	MONTES CLAROS	147,16	UNAI	227,92
Ponto Dos Volantes	TEÓFILO OTONI	141,69	GOVERNADOR VALADARES	273,60	MONTES CLAROS	288,73
Porteirinha	MONTES CLAROS	161,65	PIRAPORA	312,31	TEÓFILO OTONI	328,27
Porto Firme	BELO HORIZONTE	136,97	JUIZ DE FORA	143,05	RIBEIRÃO DAS NEVES	165,98
Poté	TEÓFILO OTONI	34,82	GOVERNADOR VALADARES	135,83	IPATINGA	232,37





Pouso Alegre	PASSOS	209,22	DIVINÓPOLIS	294,58	JUIZ DE FORA	312,70
Pouso Alto	JUIZ DE FORA	200,56	DIVINÓPOLIS	262,18	PASSOS	270,79
Prados	JUIZ DE FORA	124,75	BELO HORIZONTE	144,10	DIVINÓPOLIS	152,66
Prata	FRUTAL	91,79	UBERLÂNDIA	92,56	TUPACIGUARA	94,82
Pratápolis	PASSOS	30,01	ARAXÁ	147,73	UBERABA	188,46
Pratinha	ARAXÁ	70,86	PASSOS	126,18	PATROCÍNIO	128,33
Presidente Bernardes	JUIZ DE FORA	128,66	BELO HORIZONTE	137,87	RIBEIRÃO DAS NEVES	166,99
Presidente Juscelino	SETE LAGOAS	106,91	RIBEIRÃO DAS NEVES	143,94	BELO HORIZONTE	166,53
Presidente Kubitschek	SETE LAGOAS	135,70	RIBEIRÃO DAS NEVES	160,36	IPATINGA	167,22
Presidente Olegário	PATOS DE MINAS	25,66	PATROCÍNIO	97,24	ARAXÁ	163,17
Prudente De Moraes	SETE LAGOAS	10,31	RIBEIRÃO DAS NEVES	37,16	BELO HORIZONTE	64,42
Quartel Geral	DIVINÓPOLIS	137,51	PATOS DE MINAS	144,41	SETE LAGOAS	161,01
Queluzito	BELO HORIZONTE	103,07	RIBEIRÃO DAS NEVES	127,27	DIVINÓPOLIS	143,70
Raposos	BELO HORIZONTE	15,06	RIBEIRÃO DAS NEVES	42,35	SETE LAGOAS	83,36
Raul Soares	IPATINGA	79,80	GOVERNADOR VALADARES	171,02	BELO HORIZONTE	178,14
Recreio	JUIZ DE FORA	108,26	IPATINGA	262,56	BELO HORIZONTE	268,22
Reduto	IPATINGA	116,74	GOVERNADOR VALADARES	177,78	BELO HORIZONTE	236,37
Resende Costa	DIVINÓPOLIS	126,38	BELO HORIZONTE	130,79	RIBEIRÃO DAS NEVES	148,37
Resplendor	GOVERNADOR VALADARES	103,28	IPATINGA	154,03	TEÓFILO OTONI	189,62
Ressaquinha	JUIZ DE FORA	102,58	BELO HORIZONTE	144,34	RIBEIRÃO DAS NEVES	169,46
Riachinho	UNAI	111,62	PIRAPORA	193,80	MONTES CLAROS	269,96
Riacho Dos Machados	MONTES CLAROS	136,86	PIRAPORA	290,53	TEÓFILO OTONI	303,48
Ribeirão Das Neves	RIBEIRÃO DAS NEVES	0,00	BELO HORIZONTE	29,13	SETE LAGOAS	43,49
Ribeirão Vermelho	DIVINÓPOLIS	135,61	PASSOS	194,27	BELO HORIZONTE	210,34
Rio Acima	BELO HORIZONTE	25,92	RIBEIRÃO DAS NEVES	55,03	SETE LAGOAS	97,71
Rio Casca	IPATINGA	96,64	BELO HORIZONTE	157,43	RIBEIRÃO DAS NEVES	182,05
Rio Do Prado	TEÓFILO OTONI	196,96	GOVERNADOR VALADARES	332,19	MONTES CLAROS	403,72
Rio Doce	IPATINGA	107,58	BELO HORIZONTE	129,87	RIBEIRÃO DAS NEVES	155,55
Rio Espera	JUIZ DE FORA	116,28	BELO HORIZONTE	130,04	RIBEIRÃO DAS NEVES	158,23
Rio Manso	BELO HORIZONTE	61,98	RIBEIRÃO DAS NEVES	68,88	DIVINÓPOLIS	71,70
Rio Novo	JUIZ DE FORA	44,11	BELO HORIZONTE	219,49	RIBEIRÃO DAS NEVES	247,67
Rio Paranaíba	PATOS DE MINAS	83,38	PATROCÍNIO	96,67	ARAXÁ	98,44
Rio Pardo De Minas	MONTES CLAROS	215,83	TEÓFILO OTONI	314,16	PIRAPORA	369,61
Rio Piracicaba	BELO HORIZONTE	89,77	IPATINGA	99,87	RIBEIRÃO DAS NEVES	111,61
Rio Pomba	JUIZ DE FORA	65,72	BELO HORIZONTE	192,76	RIBEIRÃO DAS NEVES	221,18
Rio Preto	JUIZ DE FORA	70,63	BELO HORIZONTE	275,10	DIVINÓPOLIS	279,23
Rio Vermelho	GOVERNADOR VALADARES	148,22	IPATINGA	162,65	TEÓFILO OTONI	192,26
Ritápolis	DIVINÓPOLIS	131,76	BELO HORIZONTE	146,76	JUIZ DE FORA	149,55
Rochedo De Minas	JUIZ DE FORA	42,21	BELO HORIZONTE	242,09	RIBEIRÃO DAS NEVES	270,35
Rodeiro	JUIZ DE FORA	91,63	BELO HORIZONTE	205,25	IPATINGA	223,83
Romaria	PATROCÍNIO	71,06	UBERLÂNDIA	84,35	UBERABA	116,70
Rosário Da Limeira	JUIZ DE FORA	141,46	IPATINGA	191,85	BELO HORIZONTE	216,27
Rubelita	MONTES CLAROS	200,40	TEÓFILO OTONI	208,21	GOVERNADOR VALADARES	315,66
Rubim	TEÓFILO OTONI	224,52	GOVERNADOR VALADARES	360,69	MONTES CLAROS	410,44
Sabará	BELO HORIZONTE	13,43	RIBEIRÃO DAS NEVES	35,24	SETE LAGOAS	74,62
Sabinópolis	IPATINGA	124,17	GOVERNADOR VALADARES	140,09	SETE LAGOAS	171,69
Sacramento	UBERABA	68,56	ARAXÁ	69,17	PATROCÍNIO	129,34
Salinas	MONTES CLAROS	205,34	TEÓFILO OTONI	236,72	GOVERNADOR VALADARES	345,68
Salto Da Divisa	TEÓFILO OTONI	305,35	GOVERNADOR VALADARES	438,88	MONTES CLAROS	489,17
Santa Bárbara	BELO HORIZONTE	62,75	RIBEIRÃO DAS NEVES	85,74	SETE LAGOAS	119,57
Santa Bárbara Do Leste	IPATINGA	78,04	GOVERNADOR VALADARES	145,48	BELO HORIZONTE	214,68
Santa Bárbara Do Monte Verde	JUIZ DE FORA	48,84	BELO HORIZONTE	259,66	DIVINÓPOLIS	272,24
Santa Bárbara Do Tugúrio	JUIZ DE FORA	70,41	BELO HORIZONTE	173,03	RIBEIRÃO DAS NEVES	199,52
Santa Cruz De Minas	JUIZ DE FORA	132,52	DIVINÓPOLIS	148,53	BELO HORIZONTE	155,26
Santa Cruz De Salinas	TEÓFILO OTONI	228,01	MONTES CLAROS	271,60	GOVERNADOR VALADARES	353,56
Santa Cruz Do Escalvado	IPATINGA	103,26	BELO HORIZONTE	138,51	RIBEIRÃO DAS NEVES	163,82
Santa Efigênia De Minas	GOVERNADOR VALADARES	59,72	IPATINGA	85,11	TEÓFILO OTONI	166,49
Santa Fé De Minas	PIRAPORA	101,83	UNAI	186,99	MONTES CLAROS	189,67
Santa Helena De Minas	TEÓFILO OTONI	155,31	GOVERNADOR VALADARES	289,14	MONTES CLAROS	390,07
Santa Juliana	UBERABA	75,32	ARAXÁ	79,34	PATROCÍNIO	79,62
Santa Luzia	BELO HORIZONTE	23,59	RIBEIRÃO DAS NEVES	28,38	SETE LAGOAS	61,37
Santa Margarida	IPATINGA	119,12	GOVERNADOR VALADARES	198,45	BELO HORIZONTE	208,68
Santa Maria De Itabira	IPATINGA	71,16	BELO HORIZONTE	115,77	RIBEIRÃO DAS NEVES	123,91
Santa Maria Do Salto	TEÓFILO OTONI	265,33	GOVERNADOR VALADARES	398,94	MONTES CLAROS	459,97
Santa Maria Do Suaçuí	GOVERNADOR VALADARES	101,95	TEÓFILO OTONI	118,20	IPATINGA	165,27
Santa Rita De Caldas	PASSOS	170,29	DIVINÓPOLIS	296,26	ARAXÁ	319,58
Santa Rita De Ibitipoca	JUIZ DE FORA	72,17	BELO HORIZONTE	207,63	DIVINÓPOLIS	215,79
Santa Rita De Jacutinga	JUIZ DE FORA	101,99	DIVINÓPOLIS	273,46	BELO HORIZONTE	283,48
Santa Rita De Minas	IPATINGA	68,77	GOVERNADOR VALADARES	132,61	BELO HORIZONTE	215,93
Santa Rita Do Itueto	GOVERNADOR VALADARES	94,39	IPATINGA	138,48	TEÓFILO OTONI	192,11
Santa Rita Do Sapucaí	PASSOS	223,92	JUIZ DE FORA	286,23	DIVINÓPOLIS	286,73
Santa Rosa Da Serra	ARAXÁ	117,04	PATOS DE MINAS	137,09	PATROCÍNIO	145,24
Santa Vitória	TUPACIGUARA	175,95	FRUTAL	207,94	UBERLÂNDIA	223,50
Santana Da Vargem	PASSOS	148,23	DIVINÓPOLIS	159,42	BELO HORIZONTE	252,83
Santana De Cataguases	JUIZ DE FORA	112,45	IPATINGA	230,59	BELO HORIZONTE	237,92
Santana De Pirapama	SETE LAGOAS	62,64	RIBEIRÃO DAS NEVES	97,24	BELO HORIZONTE	119,76
Santana Do Deserto	JUIZ DE FORA	31,96	BELO HORIZONTE	272,61	RIBEIRÃO DAS NEVES	299,81
Santana Do Garambéu	JUIZ DE FORA	92,81	DIVINÓPOLIS	208,80	BELO HORIZONTE	213,96
Santana Do Jacaré	DIVINÓPOLIS	101,10	PASSOS	178,84	BELO HORIZONTE	189,57
Santana Do Manhuaçu	IPATINGA	107,68	GOVERNADOR VALADARES	160,59	BELO HORIZONTE	241,63
Santana Do Paraíso	IPATINGA	14,83	GOVERNADOR VALADARES	98,54	BELO HORIZONTE	180,71
Santana Do Riacho	SETE LAGOAS	73,62	RIBEIRÃO DAS NEVES	88,57	BELO HORIZONTE	101,50
Santana Dos Montes	BELO HORIZONTE	112,13	JUIZ DE FORA	131,28	RIBEIRÃO DAS NEVES	138,61
Santo Antônio Do Amparo	DIVINÓPOLIS	102,88	BELO HORIZONTE	175,42	RIBEIRÃO DAS NEVES	180,96
Santo Antônio Do Aventureiro	JUIZ DE FORA	63,80	BELO HORIZONTE	267,97	IPATINGA	292,97
Santo Antônio Do Gramma	IPATINGA	106,92	BELO HORIZONTE	164,73	RIBEIRÃO DAS NEVES	190,13
Santo Antônio Do Itambé	IPATINGA	160,38	SETE LAGOAS	169,74	GOVERNADOR VALADARES	171,54
Santo Antônio Do Jacinto	TEÓFILO OTONI	235,09	GOVERNADOR VALADARES	366,37	MONTES CLAROS	452,74
Santo Antônio Do Monte	DIVINÓPOLIS	48,55	SETE LAGOAS	150,22	RIBEIRÃO DAS NEVES	150,93
Santo Antônio Do Retiro	MONTES CLAROS	233,25	TEÓFILO OTONI	349,99	PIRAPORA	383,87
Santo Antônio Do Rio Abaixo	IPATINGA	94,24	RIBEIRÃO DAS NEVES	121,86	BELO HORIZONTE	121,93
Santo Hipólito	PIRAPORA	149,26	SETE LAGOAS	149,69	RIBEIRÃO DAS NEVES	189,74
Santos Dumont	JUIZ DE FORA	45,81	BELO HORIZONTE	199,42	RIBEIRÃO DAS NEVES	225,48
São Bento Abade	DIVINÓPOLIS	185,03	JUIZ DE FORA	206,49	PASSOS	213,65
São Brás Do Suaçuí	BELO HORIZONTE	88,16	RIBEIRÃO DAS NEVES	111,19	DIVINÓPOLIS	128,71
São Domingos Das Dores	IPATINGA	61,89	GOVERNADOR VALADARES	86,84	TEÓFILO OTONI	221,59
São Domingos Do Prata	IPATINGA	72,76	BELO HORIZONTE	116,47	RIBEIRÃO DAS NEVES	136,06
São Félix De Minas	GOVERNADOR VALADARES	64,99	TEÓFILO OTONI	92,56	IPATINGA	169,11
São Francisco	MONTES CLAROS	156,95	PIRAPORA	178,98	UNAI	255,73
São Francisco De Paula	DIVINÓPOLIS	73,84	BELO HORIZONTE	160,89	RIBEIRÃO DAS NEVES	162,04
São Francisco De Sales	FRUTAL	101,44	TUPACIGUARA	207,23	UBERABA	215,28
São Francisco Do Glória	IPATINGA	170,39	JUIZ DE FORA	178,66	BELO HORIZONTE	226,86
São Geraldo	JUIZ DE FORA	123,48	BELO HORIZONTE	181,20	IPATINGA	188,01
São Geraldo Da Piedade	GOVERNADOR VALADARES	41,41	IPATINGA	86,11	TEÓFILO OTONI	157,17
São Geraldo Do Baixo	GOVERNADOR VALADARES	71,09	TEÓFILO OTONI	136,23	IPATINGA	157,10
São Gonçalo Do Abaeté	PATOS DE MINAS	88,71	PATROCÍNIO	160,45	PIRAPORA	166,23
São Gonçalo Do Pará	DIVINÓPOLIS	20,48	RIBEIRÃO DAS NEVES	96,92	SETE LAGOAS	100,37
São Gonçalo Do Rio Abaixo	BELO HORIZONTE	70,86	RIBEIRÃO DAS NEVES	89,16	IPATINGA	109,30
São Gonçalo Do Rio Preto	MONTES CLAROS	174,33	GOVERNADOR VALADARES	205,25	PIRAPORA	208,52
São Gonçalo Do Sapucaí	PASSOS	192,77	DIVINÓPOLIS	238,88	JUIZ DE FORA	267,12
São Gotardo	PATOS DE MINAS	107,76	ARAXÁ	112,71	PATROCÍNIO	123,60
São João Batista Do Glória	PASSOS	16,49	ARAXÁ	143,86	DIVINÓPOLIS	203,12
São João Da Lagoa	MONTES CLAROS	61,48	PIRAPORA	97,27	UNAI	318,88
São João Da Mata	PASSOS	175,56	DIVINÓPOLIS	260,28	JUIZ DE FORA	306,75
São João Da Ponte	MONTES CLAROS	103,58	PIRAPORA	215,71	UNAI	359,43
São João Das Missões	MONTES CLAROS	236,80	PIRAPORA	333,07	UNAI	395,14
São João Del Rei	JUIZ DE FORA	134,84	DIVINÓPOLIS	147,90	BELO HORIZONTE	158,34
São João Do Manhuaçu	IPATINGA	125,03	GOVERNADOR VALADARES	198,80	BELO HORIZONTE	220,88
São João Do Manteninha	GOVERNADOR VALADARES	96,76	TEÓFILO OTONI	118,57	IPATINGA	190,64
São João Do Oriente	IPATINGA	47,56	GOVERNADOR VALADARES	66,96	TEÓFILO OTONI	204,27
São João Do Pacuí	MONTES CLAROS	84,72	PIRAPORA	115,84	UNAI	291,61
São João Do Paraíso	MONTES CLAROS	290,12	TEÓFILO OTONI	331,08	PIRAPORA	444,49
São João Evangelista	GOVERNADOR VALADARES	107,84	IPATINGA	123,60	TEÓFILO OTONI	176,88
São João Nepomuceno	JUIZ DE FORA	49,38	BELO HORIZONTE	231,82	RIBEIRÃO DAS NEVES	260,27
São Joaquim De Bicas	RIBEIRÃO DAS NEVES	43,79	BELO HORIZONTE	43,89	DIVINÓPOLIS	76,03
São José Da Barra	PASSOS	34,94	ARAXÁ	162,66	DIVINÓPOLIS	186,22
São José Da Lapa	RIBEIRÃO DAS NEVES	17,43	BELO HORIZONTE	30,81	SETE LAGOAS	45,60
São José Da Safira	GOVERNADOR VALADARES	71,68	TEÓFILO OTONI	97,42	IPATINGA	154,58
São José Da Varginha	SETE LAGOAS	49,94	RIBEIRÃO DAS NEVES	57,73	DIVINÓPOLIS	68,76



São José Do Alegre	PASSOS	242,73	JUIZ DE FORA	268,56	DIVINÓPOLIS	289,76
São José Do Divino	TEÓFILO OTONI	80,67	GOVERNADOR VALADARES	82,27	IPATINGA	186,87
São José Do Goiabal	IPATINGA	61,54	BELO HORIZONTE	146,26	GOVERNADOR VALADARES	165,42
São José Do Jacuri	GOVERNADOR VALADARES	114,25	TEÓFILO OTONI	150,25	IPATINGA	155,13
São José Do Mantimento	IPATINGA	114,56	GOVERNADOR VALADARES	149,37	BELO HORIZONTE	261,83
São Lourenço	JUIZ DE FORA	207,27	DIVINÓPOLIS	253,36	PASSOS	257,65
São Miguel Do Anta	JUIZ DE FORA	154,28	IPATINGA	158,47	BELO HORIZONTE	174,79
São Pedro Da União	PASSOS	52,98	ARAXÁ	200,86	DIVINÓPOLIS	242,49
São Pedro Do Suaçuí	GOVERNADOR VALADARES	100,74	IPATINGA	142,97	TEÓFILO OTONI	147,33
São Pedro Dos Ferros	IPATINGA	88,35	BELO HORIZONTE	171,12	GOVERNADOR VALADARES	182,44
São Romão	PIRAPORA	126,27	MONTES CLAROS	154,34	UNAI	224,63
São Roque De Minas	PASSOS	66,58	ARAXÁ	108,73	DIVINÓPOLIS	177,57
São Sebastião Da Bela Vista	PASSOS	210,01	DIVINÓPOLIS	277,12	JUIZ DE FORA	289,76
São Sebastião Da Vargem Alegre	JUIZ DE FORA	121,93	IPATINGA	204,17	BELO HORIZONTE	211,90
São Sebastião Do Anta	IPATINGA	65,23	GOVERNADOR VALADARES	82,86	TEÓFILO OTONI	217,00
São Sebastião Do Maranhão	GOVERNADOR VALADARES	122,93	TEÓFILO OTONI	131,75	IPATINGA	177,79
São Sebastião Do Oeste	DIVINÓPOLIS	21,37	RIBEIRÃO DAS NEVES	127,94	BELO HORIZONTE	136,26
São Sebastião Do Paraíso	PASSOS	51,54	ARAXÁ	169,75	UBERABA	194,99
São Sebastião Do Rio Preto	IPATINGA	82,79	BELO HORIZONTE	123,07	RIBEIRÃO DAS NEVES	125,81
São Sebastião Do Rio Verde	JUIZ DE FORA	201,69	DIVINÓPOLIS	265,27	PASSOS	272,73
São Thomé Das Letras	JUIZ DE FORA	194,65	DIVINÓPOLIS	202,17	PASSOS	232,15
São Tiago	DIVINÓPOLIS	107,69	BELO HORIZONTE	141,31	RIBEIRÃO DAS NEVES	153,54
São Tomás De Aquino	PASSOS	58,65	ARAXÁ	153,79	UBERABA	173,47
São Vicente De Minas	JUIZ DE FORA	131,61	DIVINÓPOLIS	205,70	BELO HORIZONTE	233,74
Sapucaí-Mirim	PASSOS	279,70	JUIZ DE FORA	310,14	DIVINÓPOLIS	348,58
Sardoá	GOVERNADOR VALADARES	51,50	IPATINGA	91,15	TEÓFILO OTONI	157,07
Sarzedo	BELO HORIZONTE	29,14	RIBEIRÃO DAS NEVES	35,09	SETE LAGOAS	74,55
Sem-Peixe	IPATINGA	88,39	BELO HORIZONTE	132,00	RIBEIRÃO DAS NEVES	155,60
Senador Amaral	PASSOS	244,49	DIVINÓPOLIS	348,34	JUIZ DE FORA	351,59
Senador Cortes	JUIZ DE FORA	48,32	BELO HORIZONTE	265,79	RIBEIRÃO DAS NEVES	294,00
Senador Firmino	JUIZ DE FORA	111,65	BELO HORIZONTE	159,47	RIBEIRÃO DAS NEVES	188,56
Senador José Bento	PASSOS	192,09	DIVINÓPOLIS	300,87	JUIZ DE FORA	339,68
Senador Modestino Gonçalves	MONTES CLAROS	174,99	GOVERNADOR VALADARES	193,43	TEÓFILO OTONI	208,75
Senhora De Oliveira	JUIZ DE FORA	123,66	BELO HORIZONTE	130,28	RIBEIRÃO DAS NEVES	159,15
Senhora Do Porto	IPATINGA	100,77	GOVERNADOR VALADARES	137,41	SETE LAGOAS	157,12
Senhora Dos Remédios	JUIZ DE FORA	97,27	BELO HORIZONTE	145,90	RIBEIRÃO DAS NEVES	172,73
Sericita	IPATINGA	126,75	BELO HORIZONTE	186,31	JUIZ DE FORA	194,62
Seritinga	JUIZ DE FORA	140,51	DIVINÓPOLIS	230,57	BELO HORIZONTE	262,21
Serra Azul De Minas	GOVERNADOR VALADARES	161,43	IPATINGA	163,48	SETE LAGOAS	190,38
Serra Da Saudade	PATOS DE MINAS	139,00	ARAXÁ	139,16	DIVINÓPOLIS	140,87
Serra Do Salitre	PATROCÍNIO	42,90	ARAXÁ	68,23	PATOS DE MINAS	69,74
Serra Dos Aimorés	TEÓFILO OTONI	154,49	GOVERNADOR VALADARES	247,80	IPATINGA	350,89
Serrania	PASSOS	125,66	DIVINÓPOLIS	226,10	ARAXÁ	272,12
Serranópolis De Minas	MONTES CLAROS	168,69	TEÓFILO OTONI	311,24	PIRAPORA	321,86
Serranos	JUIZ DE FORA	138,43	DIVINÓPOLIS	228,09	BELO HORIZONTE	258,96
Serro	SETE LAGOAS	150,01	IPATINGA	153,56	RIBEIRÃO DAS NEVES	170,74
Sete Lagoas	SETE LAGOAS	0,00	RIBEIRÃO DAS NEVES	43,49	BELO HORIZONTE	71,95
Setubinha	TEÓFILO OTONI	86,91	GOVERNADOR VALADARES	162,79	MONTES CLAROS	235,78
Silveirânia	JUIZ DE FORA	77,83	BELO HORIZONTE	178,38	RIBEIRÃO DAS NEVES	206,88
Silvianópolis	PASSOS	191,35	DIVINÓPOLIS	265,89	JUIZ DE FORA	296,65
Simão Pereira	JUIZ DE FORA	26,39	BELO HORIZONTE	269,33	RIBEIRÃO DAS NEVES	295,87
Simonésia	IPATINGA	102,86	GOVERNADOR VALADARES	162,44	BELO HORIZONTE	232,18
Sobralia	GOVERNADOR VALADARES	52,25	IPATINGA	59,78	TEÓFILO OTONI	189,54
Soledade De Minas	JUIZ DE FORA	204,35	DIVINÓPOLIS	245,78	PASSOS	253,61
Tabuleiro	JUIZ DE FORA	53,02	BELO HORIZONTE	199,03	RIBEIRÃO DAS NEVES	227,02
Taiobeiras	MONTES CLAROS	232,34	TEÓFILO OTONI	276,61	PIRAPORA	387,37
Taparuba	IPATINGA	114,70	GOVERNADOR VALADARES	122,87	TEÓFILO OTONI	243,16
Tapira	ARAXÁ	45,04	PASSOS	104,58	PATROCÍNIO	127,69
Tapiraí	ARAXÁ	117,12	PASSOS	128,11	DIVINÓPOLIS	139,05
Taquaraçu De Minas	BELO HORIZONTE	44,34	RIBEIRÃO DAS NEVES	49,42	SETE LAGOAS	72,05
Tarumirim	GOVERNADOR VALADARES	55,30	IPATINGA	66,89	TEÓFILO OTONI	191,23
Teixeiras	JUIZ DE FORA	153,54	IPATINGA	154,92	BELO HORIZONTE	156,71
Teófilo Otoni	TEÓFILO OTONI	0,00	GOVERNADOR VALADARES	137,32	IPATINGA	240,47
Timóteo	IPATINGA	19,88	GOVERNADOR VALADARES	125,79	BELO HORIZONTE	160,82
Tiradentes	JUIZ DE FORA	128,87	DIVINÓPOLIS	150,58	BELO HORIZONTE	152,43
Tiros	PATOS DE MINAS	85,08	PATROCÍNIO	125,29	ARAXÁ	139,75
Tocantins	JUIZ DE FORA	84,54	BELO HORIZONTE	192,03	RIBEIRÃO DAS NEVES	220,97
Tocos Do Moji	PASSOS	220,00	DIVINÓPOLIS	319,09	JUIZ DE FORA	334,84
Toledo	PASSOS	260,31	DIVINÓPOLIS	376,68	JUIZ DE FORA	379,98
Tombos	IPATINGA	191,64	JUIZ DE FORA	193,13	BELO HORIZONTE	260,22
Três Corações	DIVINÓPOLIS	203,33	PASSOS	204,33	JUIZ DE FORA	226,58
Três Marias	PIRAPORA	114,50	PATOS DE MINAS	164,17	SETE LAGOAS	199,73
Três Pontas	PASSOS	154,94	DIVINÓPOLIS	173,58	JUIZ DE FORA	262,50
Tumiritinga	GOVERNADOR VALADARES	40,60	IPATINGA	124,54	TEÓFILO OTONI	143,31
Tupaciguara	TUPACIGUARA	0,00	UBERLÂNDIA	64,85	UBERABA	166,30
Turmalina	MONTES CLAROS	156,39	TEÓFILO OTONI	166,06	GOVERNADOR VALADARES	221,79
Turvolândia	PASSOS	177,28	DIVINÓPOLIS	246,92	JUIZ DE FORA	290,99
Ubá	JUIZ DE FORA	95,66	BELO HORIZONTE	191,98	IPATINGA	215,28
Ubai	MONTES CLAROS	125,40	PIRAPORA	136,04	UNAI	259,40
Ubaporanga	IPATINGA	53,61	GOVERNADOR VALADARES	102,71	BELO HORIZONTE	221,91
Uberaba	UBERABA	0,00	UBERLÂNDIA	107,63	FRUTAL	121,66
Uberlândia	UBERLÂNDIA	0,00	TUPACIGUARA	64,85	UBERABA	107,63
Umburatiba	TEÓFILO OTONI	138,25	GOVERNADOR VALADARES	264,09	IPATINGA	370,12
Unai	UNAI	0,00	PIRAPORA	270,05	PATOS DE MINAS	289,43
União De Minas	FRUTAL	179,07	TUPACIGUARA	230,87	UBERLÂNDIA	259,88
Uruana De Minas	UNAI	87,80	PIRAPORA	229,66	MONTES CLAROS	305,29
Urucânia	IPATINGA	114,36	BELO HORIZONTE	151,79	RIBEIRÃO DAS NEVES	177,98
Uruçuaia	UNAI	145,69	PIRAPORA	183,03	MONTES CLAROS	241,66
Vargem Alegre	IPATINGA	30,67	GOVERNADOR VALADARES	104,68	BELO HORIZONTE	200,43
Vargem Bonita	PASSOS	57,77	ARAXÁ	116,18	DIVINÓPOLIS	178,97
Vargem Grande Do Rio Pardo	MONTES CLAROS	255,08	TEÓFILO OTONI	329,49	PIRAPORA	408,69
Varginha	PASSOS	176,83	DIVINÓPOLIS	192,02	JUIZ DE FORA	248,93
Varjão De Minas	PATOS DE MINAS	64,31	PATROCÍNIO	136,80	PIRAPORA	186,66
Várzea Da Palma	PIRAPORA	41,60	MONTES CLAROS	153,89	SETE LAGOAS	245,26
Varzelândia	MONTES CLAROS	131,17	PIRAPORA	238,38	UNAI	362,62
Vazante	PATOS DE MINAS	90,08	PATROCÍNIO	122,00	ARAXÁ	204,69
Verdelândia	MONTES CLAROS	147,74	PIRAPORA	278,51	TEÓFILO OTONI	387,31
Veredinha	TEÓFILO OTONI	161,01	MONTES CLAROS	162,58	GOVERNADOR VALADARES	209,75
Veríssimo	UBERABA	38,95	FRUTAL	89,00	UBERLÂNDIA	96,00
Vermelho Novo	IPATINGA	77,03	GOVERNADOR VALADARES	156,02	BELO HORIZONTE	199,65
Vespasiano	RIBEIRÃO DAS NEVES	22,04	BELO HORIZONTE	31,27	SETE LAGOAS	48,83
Viçosa	JUIZ DE FORA	140,61	BELO HORIZONTE	163,11	IPATINGA	168,16
Vieiras	JUIZ DE FORA	174,30	IPATINGA	180,06	BELO HORIZONTE	233,77
Virgem Da Lapa	TEÓFILO OTONI	169,53	MONTES CLAROS	186,65	GOVERNADOR VALADARES	266,63
Virgínia	JUIZ DE FORA	219,72	PASSOS	274,43	DIVINÓPOLIS	281,70
Virginópolis	IPATINGA	87,10	GOVERNADOR VALADARES	92,98	TEÓFILO OTONI	191,18
Virgolândia	GOVERNADOR VALADARES	65,30	TEÓFILO OTONI	125,02	IPATINGA	130,98
Visconde Do Rio Branco	JUIZ DE FORA	113,36	BELO HORIZONTE	189,30	IPATINGA	199,48
Volta Grande	JUIZ DE FORA	95,91	BELO HORIZONTE	286,96	IPATINGA	292,80
Wenceslau Braz	JUIZ DE FORA	257,30	PASSOS	275,32	DIVINÓPOLIS	310,17

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE SEMILIBERDADE PRÓXIMAS (CÁLCULO FEITO COM BASE EM COORDENADAS GEOGRÁFICAS)

Município	LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS ORDENADAS POR DISTÂNCIA					
	1ª OPÇÃO		2ª OPÇÃO		3ª OPÇÃO	
Município	Localização Unidade	Distância (km)	Localização Unidade	Distância (km)	Localização Unidade	Distância (km)
Abadia dos Dourados	PATROCÍNIO	75,49	PATOS DE MINAS	107,64	UBERLÂNDIA	120,14
Abaeté	PATOS DE MINAS	148,13	PATROCÍNIO	189,51	BELO HORIZONTE	208,64
Abre Campo	IPATINGA	105,02	MURIAÉ	107,18	BELO HORIZONTE	179,69
Acaíaca	BELO HORIZONTE	107,94	IPATINGA	135,44	MURIAÉ	136,37
Açucena	IPATINGA	51,80	GOVERNADOR VALADARES	77,90	BELO HORIZONTE	199,48
Água Boa	TEÓFILO OTONI	108,32	GOVERNADOR VALADARES	122,59	IPATINGA	191,19
Água Comprida	UBERABA	46,68	FRUTAL	99,93	UBERLÂNDIA	147,25
Aguanil	BELO HORIZONTE	216,98	JUIZ DE FORA	264,87	PATROCÍNIO	320,22
Águas Formosas	TEÓFILO OTONI	121,91	GOVERNADOR VALADARES	257,70	IPATINGA	362,11
Águas Vermelhas	TEÓFILO OTONI	270,81	GOVERNADOR VALADARES	401,82	IPATINGA	494,90
Aimorés	GOVERNADOR VALADARES	133,47	IPATINGA	174,44	TEÓFILO OTONI	214,96
Aiuruoca	JUIZ DE FORA	151,33	BELO HORIZONTE	272,88	MURIAÉ	287,62
Alagoa	JUIZ DE FORA	161,64	BELO HORIZONTE	297,98	MURIAÉ	301,48
Albertina	UBERABA	357,65	JUIZ DE FORA	390,94	FRUTAL	392,88



Além Paraíba	JUIZ DE FORA	78,91	MURIAÉ	103,23	BELO HORIZONTE	288,27
Alfenas	BELO HORIZONTE	308,01	JUIZ DE FORA	312,06	UBERABA	327,73
Alfredo Vasconcelos	JUIZ DE FORA	94,21	BELO HORIZONTE	154,77	MURIAÉ	168,51
Almenara	TEÓFILO OTONI	236,88	GOVERNADOR VALADARES	374,13	IPATINGA	476,79
Alpercata	GOVERNADOR VALADARES	17,87	IPATINGA	90,04	TEÓFILO OTONI	155,09
Alpinópolis	UBERABA	241,08	PATROCÍNIO	256,30	PATOS DE MINAS	290,58
Alterosa	UBERABA	295,61	PATROCÍNIO	313,22	BELO HORIZONTE	314,58
Alto Caparaó	MURIAÉ	105,53	IPATINGA	145,69	GOVERNADOR VALADARES	203,70
Alto Jequitibá	MURIAÉ	102,18	IPATINGA	137,58	GOVERNADOR VALADARES	200,78
Alto Rio Doce	JUIZ DE FORA	94,84	MURIAÉ	126,99	BELO HORIZONTE	151,44
Alvarenga	GOVERNADOR VALADARES	76,60	IPATINGA	96,11	TEÓFILO OTONI	200,18
Alvinópolis	IPATINGA	104,30	BELO HORIZONTE	105,82	MURIAÉ	155,05
Alvorada De Minas	IPATINGA	139,92	BELO HORIZONTE	168,14	GOVERNADOR VALADARES	172,46
Amparo Do Serra	MURIAÉ	95,76	IPATINGA	136,03	BELO HORIZONTE	152,96
Andradas	UBERABA	345,41	FRUTAL	384,79	JUIZ DE FORA	384,86
Andrelândia	JUIZ DE FORA	115,12	BELO HORIZONTE	234,80	MURIAÉ	245,40
Angelândia	TEÓFILO OTONI	93,74	GOVERNADOR VALADARES	149,00	IPATINGA	226,30
Antônio Carlos	JUIZ DE FORA	74,44	MURIAÉ	167,93	BELO HORIZONTE	177,78
Antônio Dias	IPATINGA	47,38	BELO HORIZONTE	132,32	GOVERNADOR VALADARES	151,09
Antônio Prado De Minas	MURIAÉ	33,38	JUIZ DE FORA	175,50	IPATINGA	202,66
Araçai	BELO HORIZONTE	101,87	IPATINGA	211,39	GOVERNADOR VALADARES	281,55
Aracitaba	JUIZ DE FORA	54,06	MURIAÉ	124,49	BELO HORIZONTE	190,74
Araçuaí	TEÓFILO OTONI	145,90	GOVERNADOR VALADARES	256,29	IPATINGA	340,75
Araguari	UBERLÂNDIA	36,16	UBERABA	138,52	PATROCÍNIO	149,32
Aranitina	JUIZ DE FORA	108,44	MURIAÉ	245,72	BELO HORIZONTE	255,89
Araponga	MURIAÉ	62,82	IPATINGA	151,49	JUIZ DE FORA	170,97
Araporã	UBERLÂNDIA	126,22	FRUTAL	204,80	UBERABA	218,40
Arapuá	PATOS DE MINAS	71,39	PATROCÍNIO	102,61	UBERABA	237,14
Araújos	BELO HORIZONTE	149,09	PATOS DE MINAS	237,72	PATROCÍNIO	255,49
Araxá	PATROCÍNIO	83,47	UBERABA	126,65	PATOS DE MINAS	137,61
Arceburgo	UBERABA	244,59	FRUTAL	293,34	PATROCÍNIO	309,44
Arcos	BELO HORIZONTE	199,14	PATROCÍNIO	245,16	PATOS DE MINAS	245,86
Areado	UBERABA	304,35	BELO HORIZONTE	321,84	PATROCÍNIO	325,58
Argirita	JUIZ DE FORA	63,96	MURIAÉ	83,08	BELO HORIZONTE	250,17
Aricanduva	TEÓFILO OTONI	127,75	GOVERNADOR VALADARES	146,25	IPATINGA	206,35
Arinos	PATOS DE MINAS	345,14	PATROCÍNIO	401,02	UBERLÂNDIA	465,81
Astolfo Dutra	MURIAÉ	63,69	JUIZ DE FORA	81,81	BELO HORIZONTE	217,15
Ataléia	TEÓFILO OTONI	53,91	GOVERNADOR VALADARES	144,72	IPATINGA	250,62
Augusto De Lima	BELO HORIZONTE	237,14	IPATINGA	275,22	PATOS DE MINAS	278,79
Baependi	JUIZ DE FORA	184,67	BELO HORIZONTE	282,80	MURIAÉ	318,81
Baldim	BELO HORIZONTE	83,34	IPATINGA	175,08	GOVERNADOR VALADARES	249,16
Bambuí	PATROCÍNIO	183,93	PATOS DE MINAS	192,71	UBERABA	244,08
Bandeira	TEÓFILO OTONI	278,36	GOVERNADOR VALADARES	415,61	IPATINGA	518,21
Bandeira Do Sul	UBERABA	320,45	JUIZ DE FORA	360,68	PATROCÍNIO	363,50
Barão De Cocais	BELO HORIZONTE	53,08	IPATINGA	129,86	MURIAÉ	203,73
Barão De Monte Alto	MURIAÉ	20,75	JUIZ DE FORA	147,42	IPATINGA	228,44
Barbacena	JUIZ DE FORA	85,34	BELO HORIZONTE	165,60	MURIAÉ	169,15
Barra Longa	BELO HORIZONTE	115,59	IPATINGA	119,98	MURIAÉ	135,32
Barroso	JUIZ DE FORA	105,59	BELO HORIZONTE	158,51	MURIAÉ	192,60
Bela Vista De Minas	IPATINGA	82,25	BELO HORIZONTE	100,77	GOVERNADOR VALADARES	186,35
Belmiro Braga	JUIZ DE FORA	25,46	MURIAÉ	163,34	BELO HORIZONTE	264,49
Belo Horizonte	BELO HORIZONTE	0,00	IPATINGA	179,05	MURIAÉ	241,80
Belo Oriente	IPATINGA	33,03	GOVERNADOR VALADARES	80,77	BELO HORIZONTE	195,89
Belo Vale	BELO HORIZONTE	61,23	JUIZ DE FORA	191,22	IPATINGA	216,51
Berilo	TEÓFILO OTONI	164,60	GOVERNADOR VALADARES	251,21	IPATINGA	323,69
Berizal	TEÓFILO OTONI	289,40	GOVERNADOR VALADARES	415,30	IPATINGA	503,81
Bertópolis	TEÓFILO OTONI	153,56	GOVERNADOR VALADARES	283,68	IPATINGA	389,50
Betim	BELO HORIZONTE	32,78	IPATINGA	211,17	JUIZ DE FORA	251,00
Bias Fortes	JUIZ DE FORA	52,21	MURIAÉ	177,01	BELO HORIZONTE	214,67
Bicas	JUIZ DE FORA	34,42	MURIAÉ	112,50	BELO HORIZONTE	250,50
Biquinhas	PATOS DE MINAS	124,94	PATROCÍNIO	181,74	BELO HORIZONTE	240,79
Boa Esperança	BELO HORIZONTE	245,40	JUIZ DE FORA	277,32	PATROCÍNIO	324,36
Bocaina De Minas	JUIZ DE FORA	134,88	MURIAÉ	275,99	BELO HORIZONTE	290,90
Bocaiuva	TEÓFILO OTONI	297,03	GOVERNADOR VALADARES	318,01	IPATINGA	341,24
Bom Despacho	BELO HORIZONTE	161,73	PATOS DE MINAS	211,34	PATROCÍNIO	233,72
Bom Jardim De Minas	JUIZ DE FORA	102,53	MURIAÉ	241,08	BELO HORIZONTE	258,73
Bom Jesus Da Penha	UBERABA	241,72	PATROCÍNIO	271,56	PATOS DE MINAS	310,06
Bom Jesus Do Amparo	BELO HORIZONTE	62,13	IPATINGA	118,32	GOVERNADOR VALADARES	214,00
Bom Jesus Do Galho	IPATINGA	50,36	GOVERNADOR VALADARES	131,96	MURIAÉ	167,29
Bom Repouso	JUIZ DE FORA	343,98	UBERABA	415,71	BELO HORIZONTE	418,99
Bom Sucesso	BELO HORIZONTE	171,44	JUIZ DE FORA	191,77	MURIAÉ	285,99
Bonfim	BELO HORIZONTE	61,77	JUIZ DE FORA	211,72	IPATINGA	232,51
Bonfinópolis De Minas	PATOS DE MINAS	266,41	PATROCÍNIO	327,03	UBERLÂNDIA	409,77
Bonito De Minas	PATOS DE MINAS	470,03	TEÓFILO OTONI	513,64	PATROCÍNIO	537,38
Borda Da Mata	JUIZ DE FORA	340,45	UBERABA	392,54	BELO HORIZONTE	400,73
Botelhos	UBERABA	312,27	PATROCÍNIO	354,08	JUIZ DE FORA	362,23
Botumirim	TEÓFILO OTONI	223,36	GOVERNADOR VALADARES	285,48	IPATINGA	340,04
Brás Pires	MURIAÉ	110,92	JUIZ DE FORA	117,41	BELO HORIZONTE	142,67
Brasilândia De Minas	PATOS DE MINAS	212,74	PATROCÍNIO	275,59	UBERLÂNDIA	368,84
Brasília De Minas	PATOS DE MINAS	397,58	TEÓFILO OTONI	414,90	GOVERNADOR VALADARES	453,90
Brasópolis	JUIZ DE FORA	283,52	BELO HORIZONTE	381,65	MURIAÉ	422,70
Braúnas	IPATINGA	59,51	GOVERNADOR VALADARES	96,40	BELO HORIZONTE	184,63
Brumadinho	BELO HORIZONTE	42,19	IPATINGA	219,16	JUIZ DE FORA	230,39
Bueno Brandão	JUIZ DE FORA	366,30	UBERABA	398,80	BELO HORIZONTE	431,04
Buenópolis	BELO HORIZONTE	265,63	IPATINGA	287,53	PATOS DE MINAS	298,11
Bugre	IPATINGA	32,34	GOVERNADOR VALADARES	82,00	BELO HORIZONTE	211,25
Buritiz	PATOS DE MINAS	379,45	PATROCÍNIO	429,56	UBERLÂNDIA	478,01
Buritizinho	PATOS DE MINAS	246,78	PATROCÍNIO	320,11	BELO HORIZONTE	352,44
Cabeceira Grande	PATOS DE MINAS	335,18	PATROCÍNIO	372,59	UBERLÂNDIA	397,25
Cabo Verde	UBERABA	293,84	PATROCÍNIO	331,18	BELO HORIZONTE	354,82
Cachoeira Da Prata	BELO HORIZONTE	81,24	IPATINGA	231,59	PATOS DE MINAS	277,75
Cachoeira De Minas	JUIZ DE FORA	298,18	BELO HORIZONTE	380,07	UBERABA	427,82
Cachoeira De Pajeú	TEÓFILO OTONI	242,63	GOVERNADOR VALADARES	373,33	IPATINGA	466,56
Cachoeira Dourada	UBERLÂNDIA	157,06	FRUTAL	205,07	UBERABA	239,21
Caetanópolis	BELO HORIZONTE	101,06	IPATINGA	229,55	PATOS DE MINAS	269,68
Caeté	BELO HORIZONTE	32,11	IPATINGA	147,25	MURIAÉ	222,98
Caiana	MURIAÉ	76,39	IPATINGA	171,22	JUIZ DE FORA	217,71
Cajuri	MURIAÉ	67,80	JUIZ DE FORA	140,78	IPATINGA	170,44
Caldas	UBERABA	340,92	JUIZ DE FORA	361,30	PATROCÍNIO	388,32
Camacho	BELO HORIZONTE	172,10	JUIZ DE FORA	259,99	PATOS DE MINAS	307,23
Camanduiba	JUIZ DE FORA	354,77	UBERABA	446,48	BELO HORIZONTE	447,08
Cambuí	JUIZ DE FORA	338,70	BELO HORIZONTE	425,89	UBERABA	435,89
Cambuquira	JUIZ DE FORA	231,08	BELO HORIZONTE	294,58	MURIAÉ	360,84
Campanário	TEÓFILO OTONI	55,34	GOVERNADOR VALADARES	82,53	IPATINGA	185,15
Campanha	JUIZ DE FORA	243,54	BELO HORIZONTE	299,70	MURIAÉ	372,43
Campestre	UBERABA	329,17	JUIZ DE FORA	344,44	BELO HORIZONTE	358,40
Campina Verde	FRUTAL	90,48	UBERLÂNDIA	165,29	UBERABA	181,80
Campo Azul	PATOS DE MINAS	338,35	PATROCÍNIO	409,82	TEÓFILO OTONI	439,22
Campo Belo	BELO HORIZONTE	202,86	JUIZ DE FORA	254,83	PATROCÍNIO	324,50
Campo Do Meio	BELO HORIZONTE	272,87	JUIZ DE FORA	306,94	PATROCÍNIO	310,70
Campo Florido	FRUTAL	55,20	UBERABA	71,25	UBERLÂNDIA	113,94
Campos Altos	PATROCÍNIO	138,84	PATOS DE MINAS	147,39	UBERABA	217,89
Campos Gerais	BELO HORIZONTE	275,13	JUIZ DE FORA	294,18	PATROCÍNIO	329,44
Cana Verde	BELO HORIZONTE	205,05	JUIZ DE FORA	238,19	MURIAÉ	337,34
Canaã	MURIAÉ	64,33	IPATINGA	154,66	JUIZ DE FORA	162,90
Canápolis	UBERLÂNDIA	114,90	FRUTAL	169,81	UBERABA	194,43
Candeias	BELO HORIZONTE	193,78	JUIZ DE FORA	262,36	PATROCÍNIO	312,33
Cantagalo	GOVERNADOR VALADARES	91,89	IPATINGA	122,06	TEÓFILO OTONI	160,33
Caparaó	MURIAÉ	94,64	IPATINGA	152,54	GOVERNADOR VALADARES	213,95
Capela Nova	JUIZ DE FORA	112,43	BELO HORIZONTE	130,74	MURIAÉ	151,88
Capelinha	TEÓFILO OTONI	124,40	GOVERNADOR VALADARES	163,34	IPATINGA	228,34
Capetinga	UBERABA	160,66	PATROCÍNIO	214,91	FRUTAL	238,11
Capim Branco	BELO HORIZONTE	55,96	IPATINGA	194,57	GOVERNADOR VALADARES	278,45
Capinópolis	UBERLÂNDIA	159,84	FRUTAL	188,13	UBERABA	233,02
Capitão Andrade	GOVERNADOR VALADARES	30,57	IPATINGA	94,33	TEÓFILO OTONI	161,42
Capitão Enéas	TEÓFILO OTONI	332,99	GOVERNADOR VALADARES	388,28	IPATINGA	429,05
Capitão	PATROCÍNIO	242,25	UBERABA	258,65	PATOS DE MINAS	264,48
Caputira	IPATINGA	93,14	MURIAÉ	123,37	GOVERNADOR VALADARES	173,03
Carai	TEÓFILO OTONI	88,67	GOVERNADOR VALADARES	214,41	IPATINGA	309,14



Caranaíba	BELO HORIZONTE	121,35	JUIZ DE FORA	123,04	MURIAÉ	167,92
Carandá	JUIZ DE FORA	116,60	BELO HORIZONTE	130,83	MURIAÉ	173,87
Carangola	MURIAÉ	64,44	IPATINGA	170,43	JUIZ DE FORA	204,73
Caratinga	IPATINGA	60,12	GOVERNADOR VALADARES	122,11	MURIAÉ	173,62
Carbonita	TEÓFILO OTONI	188,18	GOVERNADOR VALADARES	213,12	IPATINGA	256,55
Careacú	JUIZ DE FORA	279,75	BELO HORIZONTE	341,11	UBERABA	404,47
Carlos Chagas	TEÓFILO OTONI	92,64	GOVERNADOR VALADARES	205,24	IPATINGA	311,14
Carmésia	IPATINGA	90,76	BELO HORIZONTE	143,80	GOVERNADOR VALADARES	148,03
Carmo Da Cachoeira	JUIZ DE FORA	226,28	BELO HORIZONTE	249,13	MURIAÉ	343,75
Carmo Da Mata	BELO HORIZONTE	138,17	JUIZ DE FORA	237,59	MURIAÉ	308,45
Carmo De Minas	JUIZ DE FORA	216,47	BELO HORIZONTE	313,82	MURIAÉ	352,78
Carmo Do Cajuru	BELO HORIZONTE	106,36	JUIZ DE FORA	263,45	IPATINGA	285,40
Carmo Do Paranaíba	PATOS DE MINAS	57,22	PATROCÍNIO	82,93	UBERABA	221,25
Carmo Do Rio Claro	UBERABA	275,24	PATROCÍNIO	280,36	BELO HORIZONTE	294,49
Carmópolis De Minas	BELO HORIZONTE	114,48	JUIZ DE FORA	218,69	MURIAÉ	281,83
Carneirinho	FRUTAL	214,89	UBERLÂNDIA	307,79	UBERABA	325,98
Carrancas	JUIZ DE FORA	157,72	BELO HORIZONTE	216,45	MURIAÉ	275,77
Carvalhópolis	JUIZ DE FORA	296,51	BELO HORIZONTE	328,42	UBERABA	367,31
Carvalhos	JUIZ DE FORA	135,96	BELO HORIZONTE	271,08	MURIAÉ	273,65
Casa Grande	BELO HORIZONTE	109,45	JUIZ DE FORA	141,86	MURIAÉ	192,45
Cascalho Rico	UBERLÂNDIA	65,30	PATROCÍNIO	116,02	UBERABA	145,71
Cássia	UBERABA	168,93	PATROCÍNIO	210,16	FRUTAL	251,94
Cataguases	MURIAÉ	51,36	JUIZ DE FORA	91,42	BELO HORIZONTE	237,22
Catas Altas	BELO HORIZONTE	63,94	IPATINGA	131,72	MURIAÉ	184,88
Catas Altas Da Noruega	BELO HORIZONTE	108,36	JUIZ DE FORA	138,57	MURIAÉ	148,02
Catuji	TEÓFILO OTONI	71,81	GOVERNADOR VALADARES	205,02	IPATINGA	303,89
Catuti	TEÓFILO OTONI	366,54	GOVERNADOR VALADARES	463,92	IPATINGA	530,07
Caxambu	JUIZ DE FORA	189,88	BELO HORIZONTE	287,35	MURIAÉ	324,33
Cedro Do Abaeté	PATOS DE MINAS	120,36	PATROCÍNIO	157,58	BELO HORIZONTE	237,74
Central De Minas	GOVERNADOR VALADARES	78,03	TEÓFILO OTONI	116,97	IPATINGA	173,01
Centralina	UBERLÂNDIA	119,10	FRUTAL	186,80	UBERABA	205,59
Chácara	JUIZ DE FORA	19,11	MURIAÉ	123,33	BELO HORIZONTE	237,49
Chalé	IPATINGA	122,96	GOVERNADOR VALADARES	155,41	MURIAÉ	160,50
Chapada Do Norte	TEÓFILO OTONI	160,19	GOVERNADOR VALADARES	237,11	IPATINGA	306,18
Chapada Gaúcha	PATOS DE MINAS	434,91	PATROCÍNIO	494,84	UBERLÂNDIA	564,99
Chiador	JUIZ DE FORA	46,33	MURIAÉ	138,97	BELO HORIZONTE	283,78
Cipotânea	JUIZ DE FORA	109,41	MURIAÉ	123,63	BELO HORIZONTE	140,72
Claraval	UBERABA	121,06	PATROCÍNIO	189,63	FRUTAL	203,81
Claro Dos Poções	PATOS DE MINAS	341,17	TEÓFILO OTONI	344,17	GOVERNADOR VALADARES	356,66
Cláudio	BELO HORIZONTE	120,06	JUIZ DE FORA	238,78	IPATINGA	296,96
Coimbra	MURIAÉ	63,58	JUIZ DE FORA	132,27	BELO HORIZONTE	178,63
Coluna	GOVERNADOR VALADARES	135,49	IPATINGA	165,88	TEÓFILO OTONI	168,53
Comendador Gomes	FRUTAL	45,02	UBERABA	132,17	UBERLÂNDIA	139,22
Comercinho	TEÓFILO OTONI	203,18	GOVERNADOR VALADARES	327,44	IPATINGA	416,76
Conceição Da Aparecida	UBERABA	277,15	PATROCÍNIO	291,72	BELO HORIZONTE	310,34
Conceição Da Barra De Minas	JUIZ DE FORA	156,62	BELO HORIZONTE	166,37	MURIAÉ	252,47
Conceição Das Alagoas	UBERABA	54,90	FRUTAL	68,25	UBERLÂNDIA	129,01
Conceição Das Pedras	JUIZ DE FORA	254,82	BELO HORIZONTE	337,74	MURIAÉ	390,41
Conceição De Ipanema	IPATINGA	115,07	GOVERNADOR VALADARES	141,22	MURIAÉ	173,23
Conceição Do Mato Dentro	IPATINGA	122,44	BELO HORIZONTE	129,22	GOVERNADOR VALADARES	180,24
Conceição Do Pará	BELO HORIZONTE	119,07	PATOS DE MINAS	245,27	PATROCÍNIO	273,81
Conceição Do Rio Verde	JUIZ DE FORA	206,50	BELO HORIZONTE	284,01	MURIAÉ	337,66
Conceição Dos Ouros	JUIZ DE FORA	301,90	BELO HORIZONTE	387,64	UBERABA	433,20
Cônego Marinho	TEÓFILO OTONI	484,21	PATOS DE MINAS	493,64	GOVERNADOR VALADARES	545,73
Confins	BELO HORIZONTE	40,20	IPATINGA	178,78	GOVERNADOR VALADARES	266,53
Congonhal	JUIZ DE FORA	324,67	BELO HORIZONTE	380,35	UBERABA	387,81
Congonhas	BELO HORIZONTE	73,00	JUIZ DE FORA	171,70	MURIAÉ	195,96
Congonhas Do Norte	BELO HORIZONTE	146,22	IPATINGA	164,63	GOVERNADOR VALADARES	210,70
Conquista	UBERABA	60,18	PATROCÍNIO	143,38	UBERLÂNDIA	157,46
Conselheiro Lafaiete	BELO HORIZONTE	93,96	JUIZ DE FORA	150,12	MURIAÉ	180,85
Conselheiro Pena	GOVERNADOR VALADARES	70,73	IPATINGA	132,40	TEÓFILO OTONI	167,97
Consolação	JUIZ DE FORA	321,06	BELO HORIZONTE	410,13	UBERABA	438,22
Contagem	BELO HORIZONTE	16,83	IPATINGA	195,27	JUIZ DE FORA	247,72
Coqueiral	BELO HORIZONTE	241,62	JUIZ DE FORA	259,55	PATROCÍNIO	342,67
Coração De Jesus	PATOS DE MINAS	358,25	TEÓFILO OTONI	378,82	GOVERNADOR VALADARES	403,43
Cordisburgo	BELO HORIZONTE	113,91	IPATINGA	222,06	PATOS DE MINAS	274,18
Cordislândia	JUIZ DE FORA	279,29	BELO HORIZONTE	317,99	UBERABA	380,93
Corinto	BELO HORIZONTE	211,20	PATOS DE MINAS	251,51	IPATINGA	274,32
Coroaí	GOVERNADOR VALADARES	50,56	IPATINGA	114,02	TEÓFILO OTONI	134,75
Coromandel	PATROCÍNIO	64,63	PATOS DE MINAS	84,50	UBERLÂNDIA	142,26
Coronel Fabriciano	IPATINGA	13,74	GOVERNADOR VALADARES	118,65	BELO HORIZONTE	165,37
Coronel Murta	TEÓFILO OTONI	180,12	GOVERNADOR VALADARES	288,23	IPATINGA	369,36
Coronel Pacheco	JUIZ DE FORA	25,44	MURIAÉ	122,14	BELO HORIZONTE	223,84
Coronel Xavier Chaves	JUIZ DE FORA	140,85	BELO HORIZONTE	143,64	MURIAÉ	223,25
Córrego Danta	PATROCÍNIO	174,35	PATOS DE MINAS	174,51	BELO HORIZONTE	237,56
Córrego Do Bom Jesus	JUIZ DE FORA	334,98	BELO HORIZONTE	424,99	UBERABA	440,46
Córrego Fundo	BELO HORIZONTE	206,18	PATROCÍNIO	260,27	PATOS DE MINAS	264,96
Córrego Novo	IPATINGA	47,50	GOVERNADOR VALADARES	136,94	MURIAÉ	165,95
Couto De Magalhães De Minas	GOVERNADOR VALADARES	210,55	IPATINGA	214,08	TEÓFILO OTONI	240,60
Crisólita	TEÓFILO OTONI	107,91	GOVERNADOR VALADARES	241,69	IPATINGA	346,79
Cristais	BELO HORIZONTE	225,35	JUIZ DE FORA	282,18	PATROCÍNIO	304,63
Cristália	TEÓFILO OTONI	220,88	GOVERNADOR VALADARES	295,37	IPATINGA	356,40
Cristiano Ottoni	BELO HORIZONTE	116,54	JUIZ DE FORA	129,24	MURIAÉ	175,53
Cristina	JUIZ DE FORA	234,05	BELO HORIZONTE	331,27	MURIAÉ	371,27
Crucilândia	BELO HORIZONTE	76,39	JUIZ DE FORA	210,97	IPATINGA	247,67
Cruzeiro Da Fortaleza	PATROCÍNIO	39,19	PATOS DE MINAS	48,19	UBERABA	186,59
Cruzília	JUIZ DE FORA	173,89	BELO HORIZONTE	265,11	MURIAÉ	305,20
Cuparaque	GOVERNADOR VALADARES	103,13	TEÓFILO OTONI	149,55	IPATINGA	183,33
Curral De Dentro	TEÓFILO OTONI	249,55	GOVERNADOR VALADARES	372,73	IPATINGA	460,06
Curvelo	BELO HORIZONTE	162,83	IPATINGA	248,50	PATOS DE MINAS	253,74
Datas	IPATINGA	190,15	BELO HORIZONTE	192,57	GOVERNADOR VALADARES	213,34
Delfim Moreira	JUIZ DE FORA	246,79	BELO HORIZONTE	365,08	MURIAÉ	387,49
Delfinópolis	UBERABA	157,54	PATROCÍNIO	180,45	PATOS DE MINAS	227,96
Delta	UBERABA	42,20	FRUTAL	140,27	UBERLÂNDIA	148,42
Descoberto	JUIZ DE FORA	59,03	MURIAÉ	84,02	BELO HORIZONTE	225,71
Desterro De Entre Rios	BELO HORIZONTE	104,46	JUIZ DE FORA	184,60	MURIAÉ	244,59
Desterro Do Melo	JUIZ DE FORA	81,07	MURIAÉ	138,19	BELO HORIZONTE	162,17
Diamantina	IPATINGA	204,92	GOVERNADOR VALADARES	214,44	BELO HORIZONTE	220,48
Diogo De Vasconcelos	BELO HORIZONTE	112,33	MURIAÉ	129,49	IPATINGA	152,21
Dionísio	IPATINGA	56,12	BELO HORIZONTE	138,09	GOVERNADOR VALADARES	161,92
Divinésia	MURIAÉ	79,66	JUIZ DE FORA	106,47	BELO HORIZONTE	173,61
Divino	MURIAÉ	71,10	IPATINGA	151,51	JUIZ DE FORA	205,07
Divino Das Laranjeiras	GOVERNADOR VALADARES	57,06	TEÓFILO OTONI	116,48	IPATINGA	154,57
Divinolândia De Minas	GOVERNADOR VALADARES	81,89	IPATINGA	87,28	TEÓFILO OTONI	180,99
Divinópolis	BELO HORIZONTE	119,13	JUIZ DE FORA	277,30	PATOS DE MINAS	278,47
Divisa Alegre	TEÓFILO OTONI	274,26	GOVERNADOR VALADARES	406,92	IPATINGA	501,50
Divisa Nova	UBERABA	314,03	BELO HORIZONTE	339,01	JUIZ DE FORA	340,67
Divisópolis	TEÓFILO OTONI	280,34	GOVERNADOR VALADARES	416,31	IPATINGA	514,72
Dom Bosco	PATOS DE MINAS	250,09	PATROCÍNIO	305,89	UBERLÂNDIA	379,22
Dom Cavati	IPATINGA	51,13	GOVERNADOR VALADARES	70,13	TEÓFILO OTONI	207,15
Dom Joaquim	IPATINGA	111,21	BELO HORIZONTE	148,02	GOVERNADOR VALADARES	159,63
Dom Silvério	IPATINGA	102,59	BELO HORIZONTE	118,33	MURIAÉ	143,89
Dom Viçoso	JUIZ DE FORA	223,69	BELO HORIZONTE	330,67	MURIAÉ	362,07
Dona Eusébia	MURIAÉ	58,53	JUIZ DE FORA	85,31	BELO HORIZONTE	222,21
Dores De Campos	JUIZ DE FORA	116,17	BELO HORIZONTE	149,62	MURIAÉ	198,28
Dores De Guanhães	IPATINGA	73,38	GOVERNADOR VALADARES	121,24	BELO HORIZONTE	165,16
Dores Do Indaíá	PATOS DE MINAS	156,65	PATROCÍNIO	181,12	BELO HORIZONTE	210,77
Dores Do Turvo	JUIZ DE FORA	101,36	MURIAÉ	101,39	BELO HORIZONTE	159,65
Doresópolis	PATROCÍNIO	216,81	PATOS DE MINAS	229,02	BELO HORIZONTE	241,80
Douradoquara	PATROCÍNIO	98,71	UBERLÂNDIA	101,77	PATOS DE MINAS	134,45
Durandé	IPATINGA	127,48	MURIAÉ	136,32	GOVERNADOR VALADARES	174,16
Elói Mendes	JUIZ DE FORA	264,22	BELO HORIZONTE	290,08	UBERABA	377,36
Engenheiro Caldas	GOVERNADOR VALADARES	45,86	IPATINGA	67,32	TEÓFILO OTONI	182,91
Engenheiro Navarro	TEÓFILO OTONI	306,37	GOVERNADOR VALADARES	315,12	IPATINGA	329,74
Entre Folhas	IPATINGA	39,45	GOVERNADOR VALADARES	104,90	MURIAÉ	192,97
Entre Rios De Minas	BELO HORIZONTE	95,34	JUIZ DE FORA	163,53	MURIAÉ	212,14
Ervália	MURIAÉ	52,21	JUIZ DE FORA	144,26	IPATINGA	173,75
Esmeraldas	BELO HORIZONTE	51,98	IPATINGA	219,05	JUIZ DE FORA	280,82
Espera Feliz	MURIAÉ	82,18	IPATINGA	165,56	JUIZ DE FORA	222,87



Espinosa	TEÓFILO OTONI	408,21	GOVERNADOR VALADARES	513,29	IPATINGA	583,66
Espírito Santo Do Dourado	JUIZ DE FORA	311,25	BELO HORIZONTE	362,47	UBERABA	384,53
Estiva	JUIZ DE FORA	328,52	BELO HORIZONTE	407,87	UBERABA	422,72
Estrela Dalva	MURIAÉ	78,89	JUIZ DE FORA	105,78	IPATINGA	289,25
Estrela Do Indaiá	PATOS DE MINAS	147,37	PATROCÍNIO	163,27	BELO HORIZONTE	230,85
Estrela Do Sul	UBERLÂNDIA	74,82	PATROCÍNIO	87,49	UBERABA	129,31
Eugenópolis	MURIAÉ	20,62	JUIZ DE FORA	161,73	IPATINGA	210,38
Ewbank Da Câmara	JUIZ DE FORA	33,80	MURIAÉ	146,26	BELO HORIZONTE	211,15
Extrema	JUIZ DE FORA	378,69	UBERABA	448,19	BELO HORIZONTE	469,91
Fama	BELO HORIZONTE	295,36	JUIZ DE FORA	298,78	UBERABA	336,40
Faria Lemos	MURIAÉ	59,19	IPATINGA	179,50	JUIZ DE FORA	200,86
Felício Dos Santos	GOVERNADOR VALADARES	186,06	IPATINGA	199,77	TEÓFILO OTONI	212,89
Felisburgo	TEÓFILO OTONI	181,43	GOVERNADOR VALADARES	318,03	IPATINGA	421,90
Felixlândia	BELO HORIZONTE	191,29	PATOS DE MINAS	197,26	PATROCÍNIO	255,35
Fernandes Tourinho	GOVERNADOR VALADARES	41,42	IPATINGA	67,77	TEÓFILO OTONI	178,73
Ferros	IPATINGA	67,88	GOVERNADOR VALADARES	138,62	BELO HORIZONTE	141,32
Fervedouro	MURIAÉ	52,01	IPATINGA	162,69	JUIZ DE FORA	183,21
Florestal	BELO HORIZONTE	60,80	IPATINGA	235,93	JUIZ DE FORA	271,40
Formiga	BELO HORIZONTE	192,22	PATROCÍNIO	271,57	PATOS DE MINAS	273,06
Formoso	PATOS DE MINAS	466,79	PATROCÍNIO	518,44	UBERLÂNDIA	565,23
Fortaleza De Minas	UBERABA	210,48	PATROCÍNIO	246,33	FRUTAL	286,77
Fortuna De Minas	BELO HORIZONTE	78,44	IPATINGA	232,01	PATOS DE MINAS	279,57
Francisco Badaró	TEÓFILO OTONI	151,44	GOVERNADOR VALADARES	243,11	IPATINGA	319,12
Francisco Dumont	PATOS DE MINAS	321,74	BELO HORIZONTE	336,79	TEÓFILO OTONI	339,28
Francisco Sá	TEÓFILO OTONI	299,85	GOVERNADOR VALADARES	357,33	IPATINGA	401,95
Franciscópolis	TEÓFILO OTONI	61,80	GOVERNADOR VALADARES	114,53	IPATINGA	204,30
Frei Gaspar	TEÓFILO OTONI	28,41	GOVERNADOR VALADARES	118,04	IPATINGA	223,48
Frei Inocêncio	GOVERNADOR VALADARES	37,64	TEÓFILO OTONI	101,28	IPATINGA	139,35
Frei Lagonegro	GOVERNADOR VALADARES	132,59	TEÓFILO OTONI	157,52	IPATINGA	170,87
Fronteira	FRUTAL	46,25	UBERABA	164,06	UBERLÂNDIA	207,63
Fronteira Dos Vales	TEÓFILO OTONI	143,15	GOVERNADOR VALADARES	279,90	IPATINGA	383,61
Fruta De Leite	TEÓFILO OTONI	255,92	GOVERNADOR VALADARES	357,12	IPATINGA	430,25
Frutal	FRUTAL	0,00	UBERABA	121,66	UBERLÂNDIA	162,45
Fumilândia	BELO HORIZONTE	74,42	IPATINGA	186,59	GOVERNADOR VALADARES	264,08
Galiléia	GOVERNADOR VALADARES	53,39	IPATINGA	133,47	TEÓFILO OTONI	146,19
Gameleiras	TEÓFILO OTONI	407,25	GOVERNADOR VALADARES	503,69	IPATINGA	567,91
Glaucilândia	TEÓFILO OTONI	296,63	GOVERNADOR VALADARES	333,03	IPATINGA	365,50
Goianá	GOVERNADOR VALADARES	89,15	TEÓFILO OTONI	147,28	IPATINGA	169,17
Goianá	JUIZ DE FORA	34,69	MURIAÉ	111,38	BELO HORIZONTE	222,08
Gonçalves	JUIZ DE FORA	318,25	BELO HORIZONTE	416,96	UBERABA	453,90
Gonzaga	GOVERNADOR VALADARES	64,26	IPATINGA	84,07	TEÓFILO OTONI	170,10
Gouveia	BELO HORIZONTE	192,52	IPATINGA	197,89	GOVERNADOR VALADARES	222,76
Governador Valadares	GOVERNADOR VALADARES	0,00	IPATINGA	106,05	TEÓFILO OTONI	137,32
Grão Mogol	TEÓFILO OTONI	236,24	GOVERNADOR VALADARES	314,03	IPATINGA	375,37
Grupiara	UBERLÂNDIA	86,35	PATROCÍNIO	105,07	PATOS DE MINAS	147,11
Guanhães	IPATINGA	103,13	GOVERNADOR VALADARES	120,22	BELO HORIZONTE	190,43
Guapé	BELO HORIZONTE	260,78	PATROCÍNIO	266,01	UBERABA	281,41
Guaraciaba	MURIAÉ	105,69	BELO HORIZONTE	136,49	IPATINGA	151,43
Guaraciama	TEÓFILO OTONI	285,00	GOVERNADOR VALADARES	315,14	IPATINGA	345,21
Guaranésia	UBERABA	248,38	PATROCÍNIO	303,36	FRUTAL	304,23
Guarani	JUIZ DE FORA	62,34	MURIAÉ	86,85	BELO HORIZONTE	210,47
Guarará	JUIZ DE FORA	36,98	MURIAÉ	111,40	BELO HORIZONTE	252,88
Guarda-Mor	PATOS DE MINAS	126,82	PATROCÍNIO	150,08	UBERLÂNDIA	204,80
Guaxupé	UBERABA	253,95	PATROCÍNIO	304,08	FRUTAL	312,42
Guidoval	MURIAÉ	52,47	JUIZ DE FORA	102,33	BELO HORIZONTE	204,88
Guimaránia	PATROCÍNIO	27,56	PATOS DE MINAS	46,33	UBERLÂNDIA	179,45
Guiricema	MURIAÉ	45,42	JUIZ DE FORA	121,78	IPATINGA	197,05
Gurinhata	FRUTAL	145,59	UBERLÂNDIA	186,15	UBERABA	226,54
Heliodora	JUIZ DE FORA	263,37	BELO HORIZONTE	333,62	MURIAÉ	396,84
Iapu	IPATINGA	37,22	GOVERNADOR VALADARES	81,77	BELO HORIZONTE	215,68
Ibertioga	JUIZ DE FORA	84,96	BELO HORIZONTE	190,85	MURIAÉ	195,23
Ibiá	PATROCÍNIO	87,96	PATOS DE MINAS	112,89	UBERABA	176,73
Ibiaí	PATOS DE MINAS	295,22	PATROCÍNIO	367,51	BELO HORIZONTE	411,39
Ibiracatu	TEÓFILO OTONI	429,92	PATOS DE MINAS	471,62	GOVERNADOR VALADARES	489,53
Ibiraci	UBERABA	140,89	PATROCÍNIO	196,22	FRUTAL	224,26
Ibirité	BELO HORIZONTE	19,46	IPATINGA	197,68	JUIZ DE FORA	237,18
Ibitiúra De Minas	UBERABA	352,02	JUIZ DE FORA	368,39	FRUTAL	395,70
Ibituruna	BELO HORIZONTE	182,63	JUIZ DE FORA	183,10	MURIAÉ	283,55
Icarai De Minas	PATOS DE MINAS	362,28	PATROCÍNIO	432,17	TEÓFILO OTONI	465,32
Igarapé	BELO HORIZONTE	48,10	IPATINGA	227,13	JUIZ DE FORA	244,33
Igaratinga	BELO HORIZONTE	93,07	IPATINGA	269,31	PATOS DE MINAS	279,86
Iguatama	BELO HORIZONTE	216,30	PATROCÍNIO	221,47	PATOS DE MINAS	224,66
Ijaci	BELO HORIZONTE	198,30	JUIZ DE FORA	202,54	MURIAÉ	306,26
Ilicínea	BELO HORIZONTE	261,50	PATROCÍNIO	291,76	UBERABA	302,31
Imbé De Minas	IPATINGA	68,81	GOVERNADOR VALADARES	95,03	MURIAÉ	202,16
Inconfidentes	JUIZ DE FORA	360,99	UBERABA	387,28	BELO HORIZONTE	418,76
Indaiabira	TEÓFILO OTONI	314,77	GOVERNADOR VALADARES	430,86	IPATINGA	511,51
Indianópolis	UBERLÂNDIA	46,30	UBERABA	86,17	PATROCÍNIO	112,06
Ingaí	JUIZ DE FORA	192,61	BELO HORIZONTE	222,15	MURIAÉ	307,19
Inhapim	IPATINGA	48,83	GOVERNADOR VALADARES	91,62	MURIAÉ	204,31
Inhaúma	BELO HORIZONTE	79,79	IPATINGA	225,50	PATOS DE MINAS	281,45
Inimutaba	BELO HORIZONTE	163,10	IPATINGA	242,76	PATOS DE MINAS	261,04
Ipaba	IPATINGA	15,06	GOVERNADOR VALADARES	91,51	BELO HORIZONTE	193,59
Ipanema	IPATINGA	104,97	GOVERNADOR VALADARES	124,29	MURIAÉ	186,94
Ipatinga	IPATINGA	0,00	GOVERNADOR VALADARES	106,05	BELO HORIZONTE	179,05
Ipiaca	UBERLÂNDIA	203,91	FRUTAL	209,08	UBERABA	270,39
Ipuiúna	JUIZ DE FORA	339,89	UBERABA	372,75	BELO HORIZONTE	386,62
Irai De Minas	PATROCÍNIO	56,55	UBERLÂNDIA	98,89	UBERABA	112,69
Itabira	IPATINGA	87,13	BELO HORIZONTE	92,79	GOVERNADOR VALADARES	183,97
Itabirinha	GOVERNADOR VALADARES	94,39	TEÓFILO OTONI	94,92	IPATINGA	195,40
Itabirito	BELO HORIZONTE	43,16	IPATINGA	183,13	JUIZ DE FORA	200,13
Itacambira	TEÓFILO OTONI	242,21	GOVERNADOR VALADARES	282,49	IPATINGA	323,57
Itacarambi	TEÓFILO OTONI	474,22	PATOS DE MINAS	535,76	GOVERNADOR VALADARES	546,66
Itaguara	BELO HORIZONTE	88,78	JUIZ DE FORA	221,67	IPATINGA	263,45
Itaipé	TEÓFILO OTONI	61,90	GOVERNADOR VALADARES	188,21	IPATINGA	284,75
Itajubá	JUIZ DE FORA	264,90	BELO HORIZONTE	367,78	MURIAÉ	404,19
Itamarandiba	TEÓFILO OTONI	163,04	GOVERNADOR VALADARES	167,79	IPATINGA	211,27
Itamarati De Minas	MURIAÉ	65,75	JUIZ DE FORA	76,69	BELO HORIZONTE	231,25
Itambacuri	TEÓFILO OTONI	30,39	GOVERNADOR VALADARES	109,49	IPATINGA	211,00
Itambé Do Mato Dentro	IPATINGA	97,07	BELO HORIZONTE	98,21	GOVERNADOR VALADARES	181,39
Itamogi	UBERABA	207,49	FRUTAL	263,47	PATROCÍNIO	273,41
Itamonte	JUIZ DE FORA	192,19	BELO HORIZONTE	320,53	MURIAÉ	332,36
Itanhandu	JUIZ DE FORA	200,15	BELO HORIZONTE	324,63	MURIAÉ	340,12
Itanhomi	GOVERNADOR VALADARES	41,96	IPATINGA	88,43	TEÓFILO OTONI	172,86
Itaobim	TEÓFILO OTONI	166,63	GOVERNADOR VALADARES	298,30	IPATINGA	393,68
Itapagipe	FRUTAL	54,08	UBERABA	168,53	UBERLÂNDIA	182,16
Itapeverica	BELO HORIZONTE	159,26	JUIZ DE FORA	268,33	PATOS DE MINAS	293,12
Itapeva	JUIZ DE FORA	363,38	UBERABA	443,76	BELO HORIZONTE	453,57
Itatiaçu	BELO HORIZONTE	69,00	JUIZ DE FORA	237,80	IPATINGA	247,26
Itaú De Minas	UBERABA	197,42	PATROCÍNIO	231,71	PATOS DE MINAS	275,85
Itaúna	BELO HORIZONTE	80,25	IPATINGA	258,99	JUIZ DE FORA	260,91
Itaverava	BELO HORIZONTE	101,88	JUIZ DE FORA	142,20	MURIAÉ	159,61
Itinga	TEÓFILO OTONI	164,56	GOVERNADOR VALADARES	288,64	IPATINGA	379,12
Itueta	GOVERNADOR VALADARES	111,16	IPATINGA	156,54	TEÓFILO OTONI	198,63
Ituiutaba	UBERLÂNDIA	143,40	FRUTAL	148,66	UBERABA	201,97
Itumirim	JUIZ DE FORA	190,41	BELO HORIZONTE	209,47	MURIAÉ	300,65
Iturama	FRUTAL	156,44	UBERLÂNDIA	254,38	UBERABA	267,04
Itutinga	JUIZ DE FORA	166,78	BELO HORIZONTE	194,58	MURIAÉ	274,71
Jaboticatubas	BELO HORIZONTE	57,31	IPATINGA	147,99	GOVERNADOR VALADARES	233,66
Jacinto	TEÓFILO OTONI	265,79	GOVERNADOR VALADARES	401,25	IPATINGA	505,97
Jacuí	UBERABA	223,52	PATROCÍNIO	267,34	FRUTAL	292,09
Jacutinga	UBERABA	367,50	JUIZ DE FORA	392,66	FRUTAL	400,69
Jaguaraçu	IPATINGA	35,17	GOVERNADOR VALADARES	140,64	BELO HORIZONTE	145,99
Jaíba	TEÓFILO OTONI	417,01	GOVERNADOR VALADARES	495,77	PATOS DE MINAS	542,00
Jampruca	GOVERNADOR VALADARES	52,71	TEÓFILO OTONI	84,86	IPATINGA	156,11
Janaúba	TEÓFILO OTONI	343,59	GOVERNADOR VALADARES	424,35	IPATINGA	480,51
Januária	TEÓFILO OTONI	462,69	PATOS DE MINAS	476,53	GOVERNADOR VALADARES	521,55
Japaraíba	BELO HORIZONTE	191,32	PATOS DE MINAS	232,67	PATROCÍNIO	236,56
Japonvar	TEÓFILO OTONI	413,75	PATOS DE MINAS	429,64	GOVERNADOR VALADARES	462,30



Jeceaba	BELO HORIZONTE	76,48	JUIZ DE FORA	174,40	MURIAÉ	208,67
Jenipapo De Minas	TEÓFILO OTONI	135,25	GOVERNADOR VALADARES	229,75	IPATINGA	308,65
Jequeri	MURIAÉ	95,73	IPATINGA	124,96	BELO HORIZONTE	162,88
Jequitai	PATOS DE MINAS	307,68	BELO HORIZONTE	353,52	TEÓFILO OTONI	366,92
Jequitibá	BELO HORIZONTE	90,33	IPATINGA	184,54	GOVERNADOR VALADARES	256,30
Jequitinhonha	TEÓFILO OTONI	191,77	GOVERNADOR VALADARES	328,90	IPATINGA	430,02
Jesuânia	JUIZ DE FORA	232,44	BELO HORIZONTE	309,82	MURIAÉ	365,60
Joáima	TEÓFILO OTONI	165,48	GOVERNADOR VALADARES	302,77	IPATINGA	404,65
Joanésia	IPATINGA	44,07	GOVERNADOR VALADARES	96,80	BELO HORIZONTE	180,05
João Monlevade	IPATINGA	89,05	BELO HORIZONTE	91,98	GOVERNADOR VALADARES	191,78
João Pinheiro	PATOS DE MINAS	116,38	PATROCÍNIO	182,92	UBERLÂNDIA	296,29
Joaquim Felício	BELO HORIZONTE	280,65	IPATINGA	298,05	PATOS DE MINAS	304,05
Jordânia	TEÓFILO OTONI	298,96	GOVERNADOR VALADARES	434,70	IPATINGA	539,28
José Gonçalves De Minas	TEÓFILO OTONI	181,28	GOVERNADOR VALADARES	261,45	IPATINGA	329,30
José Raydan	GOVERNADOR VALADARES	105,38	TEÓFILO OTONI	128,75	IPATINGA	161,59
Josenópolis	TEÓFILO OTONI	208,40	GOVERNADOR VALADARES	303,13	IPATINGA	375,50
Juatuba	BELO HORIZONTE	49,92	IPATINGA	227,45	JUIZ DE FORA	259,51
Juiz De Fora	JUIZ DE FORA	0,00	MURIAÉ	142,43	BELO HORIZONTE	243,17
Juramento	TEÓFILO OTONI	284,96	GOVERNADOR VALADARES	324,82	IPATINGA	360,52
Juruáia	UBERABA	258,49	PATROCÍNIO	299,42	FRUTAL	322,70
Juvenília	TEÓFILO OTONI	563,72	PATOS DE MINAS	624,43	GOVERNADOR VALADARES	646,44
Ladainha	TEÓFILO OTONI	41,44	GOVERNADOR VALADARES	159,07	IPATINGA	255,54
Lagamar	PATOS DE MINAS	64,19	PATROCÍNIO	100,22	UBERLÂNDIA	201,41
Lagoa Da Prata	BELO HORIZONTE	194,43	PATOS DE MINAS	217,52	PATROCÍNIO	223,55
Lagoa Dos Patos	PATOS DE MINAS	313,46	BELO HORIZONTE	386,56	PATROCÍNIO	386,72
Lagoa Dourada	BELO HORIZONTE	126,65	JUIZ DE FORA	137,85	MURIAÉ	205,93
Lagoa Formosa	PATOS DE MINAS	26,89	PATROCÍNIO	74,56	UBERABA	225,03
Lagoa Grande	PATOS DE MINAS	96,48	PATROCÍNIO	152,55	UBERLÂNDIA	254,41
Lagoa Santa	BELO HORIZONTE	40,03	IPATINGA	166,71	GOVERNADOR VALADARES	255,13
Lajinha	IPATINGA	136,79	MURIAÉ	150,51	GOVERNADOR VALADARES	171,58
Lambari	JUIZ DE FORA	239,34	BELO HORIZONTE	311,18	MURIAÉ	371,71
Lamim	BELO HORIZONTE	121,97	JUIZ DE FORA	124,79	MURIAÉ	139,88
Laranjal	MURIAÉ	32,87	JUIZ DE FORA	115,07	IPATINGA	240,78
Lassance	PATOS DE MINAS	251,53	BELO HORIZONTE	272,85	IPATINGA	321,45
Lavras	JUIZ DE FORA	207,31	BELO HORIZONTE	210,65	MURIAÉ	314,95
Leandro Ferreira	BELO HORIZONTE	135,21	PATOS DE MINAS	230,50	PATROCÍNIO	257,84
Leme Do Prado	TEÓFILO OTONI	175,62	GOVERNADOR VALADARES	243,85	IPATINGA	307,27
Leopoldina	MURIAÉ	60,97	JUIZ DE FORA	89,04	BELO HORIZONTE	255,16
Liberdade	JUIZ DE FORA	119,50	MURIAÉ	258,86	BELO HORIZONTE	270,86
Lima Duarte	JUIZ DE FORA	54,12	MURIAÉ	193,36	BELO HORIZONTE	243,91
Limeira Do Oeste	FRUTAL	206,14	UBERLÂNDIA	288,79	UBERABA	312,86
Lontra	TEÓFILO OTONI	424,17	PATOS DE MINAS	437,24	GOVERNADOR VALADARES	474,59
Luisburgo	MURIAÉ	93,78	IPATINGA	132,14	GOVERNADOR VALADARES	203,65
Luislândia	PATOS DE MINAS	394,74	TEÓFILO OTONI	437,55	PATROCÍNIO	465,81
Luminárias	JUIZ DE FORA	187,82	BELO HORIZONTE	232,98	MURIAÉ	307,04
Luz	PATOS DE MINAS	183,81	PATROCÍNIO	192,55	BELO HORIZONTE	212,12
Machacalis	TEÓFILO OTONI	139,10	GOVERNADOR VALADARES	271,68	IPATINGA	377,13
Machado	JUIZ DE FORA	305,83	BELO HORIZONTE	326,24	UBERABA	352,07
Madre De Deus De Minas	JUIZ DE FORA	123,39	BELO HORIZONTE	203,04	MURIAÉ	239,96
Malacacheta	TEÓFILO OTONI	69,00	GOVERNADOR VALADARES	130,26	IPATINGA	216,44
Mamonas	TEÓFILO OTONI	400,81	GOVERNADOR VALADARES	501,49	IPATINGA	568,89
Manga	TEÓFILO OTONI	496,50	GOVERNADOR VALADARES	577,72	PATOS DE MINAS	583,49
Manhuaçu	IPATINGA	115,38	MURIAÉ	118,34	GOVERNADOR VALADARES	180,07
Manhumirim	MURIAÉ	109,16	IPATINGA	131,31	GOVERNADOR VALADARES	193,24
Mantena	GOVERNADOR VALADARES	117,60	TEÓFILO OTONI	133,95	IPATINGA	206,68
Mar De Espanha	JUIZ DE FORA	42,62	MURIAÉ	121,50	BELO HORIZONTE	269,99
Maravilhas	BELO HORIZONTE	105,19	PATOS DE MINAS	251,70	IPATINGA	259,89
Maria Da Fé	JUIZ DE FORA	249,67	BELO HORIZONTE	348,58	MURIAÉ	387,85
Mariana	BELO HORIZONTE	82,92	IPATINGA	157,00	MURIAÉ	159,06
Marilac	GOVERNADOR VALADARES	47,38	TEÓFILO OTONI	107,60	IPATINGA	135,61
Mário Campos	BELO HORIZONTE	34,52	IPATINGA	213,38	JUIZ DE FORA	240,12
Maripá De Minas	JUIZ DE FORA	46,04	MURIAÉ	101,78	BELO HORIZONTE	251,92
Marliéria	IPATINGA	38,92	GOVERNADOR VALADARES	144,96	BELO HORIZONTE	146,06
Marmelópolis	JUIZ DE FORA	231,80	BELO HORIZONTE	352,93	MURIAÉ	372,42
Martinho Campos	BELO HORIZONTE	176,12	PATOS DE MINAS	180,96	PATROCÍNIO	218,22
Martins Soares	MURIAÉ	125,92	IPATINGA	126,04	GOVERNADOR VALADARES	179,91
Mata Verde	TEÓFILO OTONI	293,69	GOVERNADOR VALADARES	430,80	IPATINGA	531,46
Materlândia	GOVERNADOR VALADARES	143,02	IPATINGA	144,36	TEÓFILO OTONI	203,60
Mateus Leme	BELO HORIZONTE	60,78	IPATINGA	238,80	JUIZ DE FORA	260,55
Mathias Lobato	GOVERNADOR VALADARES	35,07	TEÓFILO OTONI	104,56	IPATINGA	136,00
Matias Barbosa	JUIZ DE FORA	14,32	MURIAÉ	147,94	BELO HORIZONTE	257,48
Matias Cardoso	TEÓFILO OTONI	485,44	GOVERNADOR VALADARES	565,78	PATOS DE MINAS	574,62
Matipó	IPATINGA	105,30	MURIAÉ	108,07	GOVERNADOR VALADARES	189,46
Mato Verde	TEÓFILO OTONI	356,38	GOVERNADOR VALADARES	455,93	IPATINGA	523,90
Matozinhos	BELO HORIZONTE	51,64	IPATINGA	188,74	GOVERNADOR VALADARES	273,50
Matutina	PATOS DE MINAS	103,55	PATROCÍNIO	127,86	UBERABA	249,04
Medeiros	PATROCÍNIO	163,55	PATOS DE MINAS	182,49	UBERABA	214,32
Medina	TEÓFILO OTONI	209,46	GOVERNADOR VALADARES	340,93	IPATINGA	435,34
Mendes Pimentel	GOVERNADOR VALADARES	69,97	TEÓFILO OTONI	102,98	IPATINGA	170,66
Mercês	JUIZ DE FORA	72,75	MURIAÉ	117,12	BELO HORIZONTE	175,06
Mesquita	IPATINGA	34,40	GOVERNADOR VALADARES	92,70	BELO HORIZONTE	183,41
Minas Novas	TEÓFILO OTONI	156,26	GOVERNADOR VALADARES	223,79	IPATINGA	289,86
Minduri	JUIZ DE FORA	150,12	BELO HORIZONTE	237,00	MURIAÉ	276,60
Mirabela	TEÓFILO OTONI	383,52	PATOS DE MINAS	414,30	GOVERNADOR VALADARES	427,64
Miradouro	MURIAÉ	30,44	JUIZ DE FORA	162,92	IPATINGA	181,94
Mirai	MURIAÉ	31,42	JUIZ DE FORA	113,40	IPATINGA	219,34
Miravânia	TEÓFILO OTONI	534,31	PATOS DE MINAS	555,07	GOVERNADOR VALADARES	605,44
Moeda	BELO HORIZONTE	52,28	JUIZ DE FORA	201,05	IPATINGA	213,33
Moema	BELO HORIZONTE	180,68	PATOS DE MINAS	206,72	PATROCÍNIO	221,68
Monjolos	BELO HORIZONTE	207,68	IPATINGA	243,56	GOVERNADOR VALADARES	271,84
Monsenhor Paulo	JUIZ DE FORA	260,83	BELO HORIZONTE	303,03	MURIAÉ	387,41
Montalvânia	TEÓFILO OTONI	562,67	PATOS DE MINAS	595,18	GOVERNADOR VALADARES	639,43
Monte Alegre De Minas	UBERLÂNDIA	72,77	FRUTAL	148,11	UBERABA	152,60
Monte Azul	TEÓFILO OTONI	384,42	GOVERNADOR VALADARES	486,19	IPATINGA	554,82
Monte Belo	UBERABA	282,84	PATROCÍNIO	314,36	BELO HORIZONTE	341,99
Monte Carmelo	PATROCÍNIO	66,13	UBERLÂNDIA	97,71	PATOS DE MINAS	120,01
Monte Formoso	TEÓFILO OTONI	131,12	GOVERNADOR VALADARES	267,62	IPATINGA	368,00
Monte Santo De Minas	UBERABA	224,08	FRUTAL	278,07	PATROCÍNIO	287,68
Monte São	UBERABA	386,36	JUIZ DE FORA	391,64	FRUTAL	417,45
Montes Claros	TEÓFILO OTONI	322,44	GOVERNADOR VALADARES	358,82	IPATINGA	388,76
Montezuma	TEÓFILO OTONI	365,25	GOVERNADOR VALADARES	475,76	IPATINGA	551,13
Morada Nova De Minas	PATOS DE MINAS	140,65	PATROCÍNIO	203,31	BELO HORIZONTE	242,24
Morro Da Garça	BELO HORIZONTE	195,68	PATOS DE MINAS	231,88	IPATINGA	278,72
Morro Do Pilar	IPATINGA	108,43	BELO HORIZONTE	113,47	GOVERNADOR VALADARES	178,80
Munhoz	JUIZ DE FORA	372,84	UBERABA	418,22	BELO HORIZONTE	448,46
Muriae	MURIAÉ	0,00	JUIZ DE FORA	142,43	IPATINGA	211,98
Mutum	GOVERNADOR VALADARES	136,56	IPATINGA	136,73	MURIAÉ	202,24
Muzambinho	UBERABA	274,70	PATROCÍNIO	316,10	FRUTAL	336,06
Nacip Raydan	GOVERNADOR VALADARES	62,56	TEÓFILO OTONI	118,02	IPATINGA	134,80
Nanuque	TEÓFILO OTONI	140,97	GOVERNADOR VALADARES	233,03	IPATINGA	336,32
Naque	IPATINGA	39,82	GOVERNADOR VALADARES	66,65	TEÓFILO OTONI	200,73
Natalândia	PATOS DE MINAS	267,10	PATROCÍNIO	317,52	UBERLÂNDIA	377,37
Natércia	JUIZ DE FORA	261,35	BELO HORIZONTE	337,44	MURIAÉ	395,92
Nazareno	JUIZ DE FORA	166,14	BELO HORIZONTE	183,40	MURIAÉ	269,25
Nepomuceno	BELO HORIZONTE	228,33	JUIZ DE FORA	234,56	MURIAÉ	343,20
Ninheira	TEÓFILO OTONI	325,96	GOVERNADOR VALADARES	451,93	IPATINGA	539,87
Nova Belém	TEÓFILO OTONI	94,63	GOVERNADOR VALADARES	112,00	IPATINGA	212,77
Nova Era	IPATINGA	71,85	BELO HORIZONTE	109,43	GOVERNADOR VALADARES	175,61
Nova Lima	BELO HORIZONTE	10,96	IPATINGA	172,45	MURIAÉ	230,92
Nova Mógica	TEÓFILO OTONI	74,05	GOVERNADOR VALADARES	75,38	IPATINGA	181,25
Nova Ponte	UBERABA	79,22	UBERLÂNDIA	80,07	PATROCÍNIO	86,43
Nova Porteirinha	TEÓFILO OTONI	342,87	GOVERNADOR VALADARES	423,73	IPATINGA	479,98
Nova Resende	UBERABA	260,57	PATROCÍNIO	288,08	PATOS DE MINAS	324,26
Nova Serrana	BELO HORIZONTE	127,59	PATOS DE MINAS	247,11	PATROCÍNIO	270,50
Nova União	BELO HORIZONTE	52,48	IPATINGA	130,38	GOVERNADOR VALADARES	224,18
Novo Cruzeiro	TEÓFILO OTONI	66,66	GOVERNADOR VALADARES	176,42	IPATINGA	268,19
Novo Oriente De Minas	TEÓFILO OTONI	67,74	GOVERNADOR VALADARES	204,56	IPATINGA	308,20
Novorizonte	TEÓFILO OTONI	260,49	GOVERNADOR VALADARES	366,81	IPATINGA	442,82
Olaria	JUIZ DE FORA	70,37	MURIAÉ	208,96	BELO HORIZONTE	246,45



Olhos-D'água	TEÓFILO OTONI	258,07	GOVERNADOR VALADARES	270,91	IPATINGA	294,86
Olimpio Noronha	JUIZ DE FORA	230,57	BELO HORIZONTE	315,66	MURIAÉ	365,27
Oliveira	BELO HORIZONTE	145,23	JUIZ DE FORA	222,51	MURIAÉ	299,67
Oliveira Fortes	JUIZ DE FORA	55,56	MURIAÉ	133,94	BELO HORIZONTE	187,67
Onça De Pitangui	BELO HORIZONTE	108,88	PATOS DE MINAS	253,52	IPATINGA	277,67
Oratórios	MURIAÉ	104,26	IPATINGA	126,25	BELO HORIZONTE	148,51
Orizânia	MURIAÉ	82,49	IPATINGA	136,27	JUIZ DE FORA	210,97
Ouro Branco	BELO HORIZONTE	79,93	JUIZ DE FORA	163,52	MURIAÉ	177,38
Ouro Fino	JUIZ DE FORA	365,49	UBERABA	380,31	BELO HORIZONTE	419,11
Ouro Preto	BELO HORIZONTE	76,43	IPATINGA	165,73	MURIAÉ	166,85
Ouro Verde De Minas	TEÓFILO OTONI	39,47	GOVERNADOR VALADARES	129,65	IPATINGA	235,69
Padre Carvalho	TEÓFILO OTONI	227,89	GOVERNADOR VALADARES	325,71	IPATINGA	398,45
Padre Paraíso	TEÓFILO OTONI	100,58	GOVERNADOR VALADARES	234,03	IPATINGA	332,20
Pai Pedro	TEÓFILO OTONI	353,51	GOVERNADOR VALADARES	445,66	IPATINGA	508,77
Paineiras	PATOS DE MINAS	124,77	PATROCÍNIO	176,52	BELO HORIZONTE	235,23
Pains	BELO HORIZONTE	215,45	PATROCÍNIO	243,62	PATOS DE MINAS	249,68
Paiva	JUIZ DE FORA	61,06	MURIAÉ	127,66	BELO HORIZONTE	183,05
Palma	MURIAÉ	31,22	JUIZ DE FORA	132,50	IPATINGA	243,12
Palmópolis	TEÓFILO OTONI	196,20	GOVERNADOR VALADARES	328,53	IPATINGA	434,14
Papagaios	BELO HORIZONTE	116,20	PATOS DE MINAS	240,88	IPATINGA	268,19
Pará De Minas	BELO HORIZONTE	82,16	IPATINGA	255,81	PATOS DE MINAS	282,26
Paracatu	PATOS DE MINAS	180,92	PATROCÍNIO	220,58	UBERLÂNDIA	276,19
Paraguaçu	JUIZ DE FORA	284,63	BELO HORIZONTE	298,37	UBERABA	357,13
Paraisópolis	JUIZ DE FORA	305,50	BELO HORIZONTE	401,15	MURIAÉ	444,90
Paraopeba	BELO HORIZONTE	101,66	IPATINGA	228,54	PATOS DE MINAS	270,30
Passa Quatro	JUIZ DE FORA	208,22	BELO HORIZONTE	337,35	MURIAÉ	349,05
Passa Tempo	BELO HORIZONTE	113,93	JUIZ DE FORA	196,75	MURIAÉ	262,02
Passabém	IPATINGA	77,01	BELO HORIZONTE	120,45	GOVERNADOR VALADARES	158,01
Passa-Vinte	JUIZ DE FORA	119,27	MURIAÉ	261,43	BELO HORIZONTE	292,72
Passos	UBERABA	208,93	PATROCÍNIO	232,10	PATOS DE MINAS	272,19
Patis	TEÓFILO OTONI	388,62	PATOS DE MINAS	437,59	GOVERNADOR VALADARES	440,04
Patos De Minas	PATOS DE MINAS	0,00	PATROCÍNIO	73,36	UBERLÂNDIA	217,40
Patrocínio	PATROCÍNIO	0,00	PATOS DE MINAS	73,36	UBERABA	154,68
Patrocínio Do Muriaé	MURIAÉ	17,88	JUIZ DE FORA	156,05	IPATINGA	216,80
Paula Cândido	MURIAÉ	81,47	JUIZ DE FORA	121,95	BELO HORIZONTE	164,33
Paulistas	GOVERNADOR VALADARES	124,40	IPATINGA	140,78	TEÓFILO OTONI	180,91
Pavão	TEÓFILO OTONI	82,92	GOVERNADOR VALADARES	214,99	IPATINGA	320,32
Peçanha	GOVERNADOR VALADARES	84,26	IPATINGA	119,56	TEÓFILO OTONI	155,04
Pedra Azul	TEÓFILO OTONI	239,04	GOVERNADOR VALADARES	372,99	IPATINGA	469,27
Pedra Bonita	MURIAÉ	78,34	IPATINGA	134,77	JUIZ DE FORA	199,70
Pedra Do Anta	MURIAÉ	80,60	IPATINGA	144,50	JUIZ DE FORA	166,99
Pedra Do Indaia	BELO HORIZONTE	159,33	PATOS DE MINAS	264,43	PATROCÍNIO	273,04
Pedra Dourada	MURIAÉ	45,83	IPATINGA	177,99	JUIZ DE FORA	185,52
Pedralva	JUIZ DE FORA	258,80	BELO HORIZONTE	348,55	MURIAÉ	395,83
Pedras De Maria Da Cruz	TEÓFILO OTONI	456,50	PATOS DE MINAS	462,47	GOVERNADOR VALADARES	512,15
Pedrinópolis	PATROCÍNIO	66,93	UBERABA	88,52	UBERLÂNDIA	106,37
Pedro Leopoldo	BELO HORIZONTE	43,26	IPATINGA	184,67	GOVERNADOR VALADARES	271,65
Pedro Teixeira	JUIZ DE FORA	47,62	MURIAÉ	180,44	BELO HORIZONTE	227,28
Pequeni	JUIZ DE FORA	28,15	MURIAÉ	128,12	BELO HORIZONTE	261,02
Pequi	BELO HORIZONTE	96,01	IPATINGA	257,72	PATOS DE MINAS	261,09
Perdigão	BELO HORIZONTE	138,60	PATOS DE MINAS	245,81	PATROCÍNIO	265,16
Perdizes	PATROCÍNIO	62,08	UBERABA	96,15	UBERLÂNDIA	130,64
Perdões	BELO HORIZONTE	203,49	JUIZ DE FORA	224,43	MURIAÉ	325,93
Periquito	GOVERNADOR VALADARES	51,93	IPATINGA	54,14	TEÓFILO OTONI	187,15
Pescador	TEÓFILO OTONI	63,79	GOVERNADOR VALADARES	76,35	IPATINGA	182,03
Piau	JUIZ DE FORA	32,86	MURIAÉ	124,77	BELO HORIZONTE	212,74
Piedade De Caratinga	IPATINGA	64,44	GOVERNADOR VALADARES	116,91	MURIAÉ	178,88
Piedade De Ponte Nova	IPATINGA	101,38	MURIAÉ	121,63	BELO HORIZONTE	148,45
Piedade Do Rio Grande	JUIZ DE FORA	108,10	BELO HORIZONTE	198,69	MURIAÉ	223,59
Piedade Dos Gerais	BELO HORIZONTE	76,09	JUIZ DE FORA	196,54	MURIAÉ	239,09
Pimenta	BELO HORIZONTE	235,30	PATROCÍNIO	244,35	PATOS DE MINAS	256,73
Pingo-D'água	IPATINGA	34,40	GOVERNADOR VALADARES	125,07	MURIAÉ	179,55
Pintópolis	PATOS DE MINAS	364,84	PATROCÍNIO	432,38	TEÓFILO OTONI	501,60
Piracema	BELO HORIZONTE	98,63	JUIZ DE FORA	209,24	MURIAÉ	265,32
Pirajuba	FRUTAL	32,79	UBERABA	89,33	UBERLÂNDIA	136,24
Piranga	BELO HORIZONTE	122,53	MURIAÉ	124,53	JUIZ DE FORA	137,76
Pirangaçu	JUIZ DE FORA	272,20	BELO HORIZONTE	380,09	MURIAÉ	412,34
Piranguinho	JUIZ DE FORA	272,05	BELO HORIZONTE	369,97	MURIAÉ	410,86
Pirapetinga	MURIAÉ	67,01	JUIZ DE FORA	119,61	IPATINGA	278,88
Pirapora	PATOS DE MINAS	247,98	PATROCÍNIO	321,30	BELO HORIZONTE	353,45
Piraúba	JUIZ DE FORA	73,38	MURIAÉ	80,48	BELO HORIZONTE	202,82
Pitangui	BELO HORIZONTE	120,50	PATOS DE MINAS	240,69	PATROCÍNIO	271,33
Piumhi	PATROCÍNIO	232,08	PATOS DE MINAS	249,34	BELO HORIZONTE	253,45
Planura	FRUTAL	32,15	UBERABA	101,84	UBERLÂNDIA	164,04
Poço Fundo	JUIZ DE FORA	310,68	BELO HORIZONTE	339,29	UBERABA	358,34
Poços De Caldas	UBERABA	314,71	FRUTAL	362,02	PATROCÍNIO	367,65
Pocrane	GOVERNADOR VALADARES	105,36	IPATINGA	108,87	MURIAÉ	212,32
Pompéu	BELO HORIZONTE	158,69	PATOS DE MINAS	200,01	PATROCÍNIO	243,81
Ponte Nova	MURIAÉ	112,57	IPATINGA	128,47	BELO HORIZONTE	136,55
Ponto Chique	PATOS DE MINAS	306,81	PATROCÍNIO	377,56	BELO HORIZONTE	444,52
Ponto Dos Volantes	TEÓFILO OTONI	141,69	GOVERNADOR VALADARES	273,60	IPATINGA	369,73
Porteirinha	TEÓFILO OTONI	328,27	GOVERNADOR VALADARES	418,55	IPATINGA	481,51
Porto Firme	MURIAÉ	105,49	BELO HORIZONTE	136,97	JUIZ DE FORA	143,05
Poté	TEÓFILO OTONI	34,82	GOVERNADOR VALADARES	135,83	IPATINGA	232,37
Pouso Alegre	JUIZ DE FORA	312,70	BELO HORIZONTE	378,81	UBERABA	404,07
Pouso Alto	JUIZ DE FORA	200,56	BELO HORIZONTE	314,16	MURIAÉ	338,90
Prados	JUIZ DE FORA	124,75	BELO HORIZONTE	144,10	MURIAÉ	204,51
Prata	FRUTAL	91,79	UBERLÂNDIA	92,56	UBERABA	124,62
Pratápolis	UBERABA	188,46	PATROCÍNIO	231,19	FRUTAL	265,50
Pratinha	PATROCÍNIO	128,33	PATOS DE MINAS	149,82	UBERABA	193,28
Presidente Bernardes	MURIAÉ	109,52	JUIZ DE FORA	128,66	BELO HORIZONTE	137,87
Presidente Juscelino	BELO HORIZONTE	166,53	IPATINGA	214,27	GOVERNADOR VALADARES	256,59
Presidente Kubitschek	IPATINGA	167,22	BELO HORIZONTE	174,82	GOVERNADOR VALADARES	197,36
Presidente Olegário	PATOS DE MINAS	25,66	PATROCÍNIO	97,24	UBERLÂNDIA	234,40
Prudente De Moraes	BELO HORIZONTE	64,42	IPATINGA	197,47	GOVERNADOR VALADARES	279,00
Quartel Geral	PATOS DE MINAS	144,41	PATROCÍNIO	178,78	BELO HORIZONTE	214,49
Queluzito	BELO HORIZONTE	103,07	JUIZ DE FORA	144,82	MURIAÉ	188,13
Raposos	BELO HORIZONTE	15,06	IPATINGA	166,56	MURIAÉ	228,32
Raul Soares	IPATINGA	79,80	MURIAÉ	132,19	GOVERNADOR VALADARES	171,02
Recreio	MURIAÉ	53,03	JUIZ DE FORA	108,26	IPATINGA	262,56
Reduto	IPATINGA	116,74	MURIAÉ	122,29	GOVERNADOR VALADARES	177,78
Resende Costa	BELO HORIZONTE	130,79	JUIZ DE FORA	151,29	MURIAÉ	225,87
Resplendor	GOVERNADOR VALADARES	103,28	IPATINGA	154,03	TEÓFILO OTONI	189,62
Ressaquinha	JUIZ DE FORA	102,58	BELO HORIZONTE	144,34	MURIAÉ	167,03
Riachinho	PATOS DE MINAS	310,18	PATROCÍNIO	368,82	UBERLÂNDIA	443,07
Riacho Dos Machados	TEÓFILO OTONI	303,48	GOVERNADOR VALADARES	388,84	IPATINGA	449,94
Ribeirão Das Neves	BELO HORIZONTE	29,13	IPATINGA	192,05	JUIZ DE FORA	269,89
Ribeirão Vermelho	BELO HORIZONTE	210,34	JUIZ DE FORA	216,83	MURIAÉ	322,50
Rio Acima	BELO HORIZONTE	25,92	IPATINGA	171,86	MURIAÉ	216,48
Rio Casca	IPATINGA	96,64	MURIAÉ	120,92	BELO HORIZONTE	157,43
Rio Do Prado	TEÓFILO OTONI	196,96	GOVERNADOR VALADARES	332,19	IPATINGA	436,97
Rio Doce	IPATINGA	107,58	BELO HORIZONTE	129,87	MURIAÉ	130,26
Rio Espera	JUIZ DE FORA	116,28	BELO HORIZONTE	130,04	MURIAÉ	136,41
Rio Manso	BELO HORIZONTE	61,98	JUIZ DE FORA	223,44	IPATINGA	237,27
Rio Novo	JUIZ DE FORA	44,11	MURIAÉ	101,88	BELO HORIZONTE	219,49
Rio Paranaíba	PATOS DE MINAS	83,38	PATROCÍNIO	96,67	UBERABA	220,27
Rio Pardo De Minas	TEÓFILO OTONI	314,16	GOVERNADOR VALADARES	420,59	IPATINGA	494,62
Rio Piracicaba	BELO HORIZONTE	89,77	IPATINGA	99,87	MURIAÉ	179,63
Rio Pomba	JUIZ DE FORA	65,72	MURIAÉ	99,00	BELO HORIZONTE	192,76
Rio Preto	JUIZ DE FORA	70,63	MURIAÉ	213,03	BELO HORIZONTE	275,10
Rio Vermelho	GOVERNADOR VALADARES	148,22	IPATINGA	162,65	TEÓFILO OTONI	192,26
Ritápolis	BELO HORIZONTE	146,76	JUIZ DE FORA	149,55	MURIAÉ	234,56
Rochedo De Minas	JUIZ DE FORA	42,21	MURIAÉ	101,36	BELO HORIZONTE	242,09
Rodeiro	MURIAÉ	61,16	JUIZ DE FORA	91,63	BELO HORIZONTE	205,25
Romaria	PATROCÍNIO	71,06	UBERLÂNDIA	84,35	UBERABA	116,70
Rosário Da Limeira	MURIAÉ	25,90	JUIZ DE FORA	141,46	IPATINGA	191,85
Rubelita	TEÓFILO OTONI	208,21	GOVERNADOR VALADARES	315,66	IPATINGA	394,83
Rubim	TEÓFILO OTONI	224,52	GOVERNADOR VALADARES	360,69	IPATINGA	464,94
Sabará	BELO HORIZONTE	13,43	IPATINGA	165,72	MURIAÉ	236,40



Sabinópolis	IPATINGA	124,17	GOVERNADOR VALADARES	140,09	BELO HORIZONTE	190,86
Sacramento	UBERABA	68,56	PATROCÍNIO	129,34	UBERLÂNDIA	157,76
Salinas	TEÓFILO OTONI	236,72	GOVERNADOR VALADARES	345,68	IPATINGA	424,31
Salto Da Divisa	TEÓFILO OTONI	305,35	GOVERNADOR VALADARES	438,88	IPATINGA	544,36
Santa Bárbara	BELO HORIZONTE	62,75	IPATINGA	123,23	MURIAÉ	194,62
Santa Bárbara Do Leste	IPATINGA	78,04	GOVERNADOR VALADARES	145,48	MURIAÉ	150,19
Santa Bárbara Do Monte Verde	JUIZ DE FORA	48,84	MURIAÉ	191,21	BELO HORIZONTE	259,66
Santa Bárbara Do Tugúrio	JUIZ DE FORA	70,41	MURIAÉ	143,56	BELO HORIZONTE	173,03
Santa Cruz De Minas	JUIZ DE FORA	132,52	BELO HORIZONTE	155,26	MURIAÉ	222,13
Santa Cruz De Salinas	TEÓFILO OTONI	228,01	GOVERNADOR VALADARES	353,56	IPATINGA	443,10
Santa Cruz Do Escalvado	IPATINGA	103,26	MURIAÉ	126,71	BELO HORIZONTE	138,51
Santa Efigênia De Minas	GOVERNADOR VALADARES	59,72	IPATINGA	85,11	TEÓFILO OTONI	166,49
Santa Fé De Minas	PATOS DE MINAS	278,20	PATROCÍNIO	346,71	UBERLÂNDIA	450,58
Santa Helena De Minas	TEÓFILO OTONI	155,31	GOVERNADOR VALADARES	289,14	IPATINGA	394,35
Santa Juliana	UBERABA	75,32	PATROCÍNIO	79,62	UBERLÂNDIA	103,66
Santa Luzia	BELO HORIZONTE	23,59	IPATINGA	164,29	MURIAÉ	249,53
Santa Margarida	MURIAÉ	97,30	IPATINGA	119,12	GOVERNADOR VALADARES	198,45
Santa Maria De Itabira	IPATINGA	71,16	BELO HORIZONTE	115,77	GOVERNADOR VALADARES	160,45
Santa Maria Do Salto	TEÓFILO OTONI	265,33	GOVERNADOR VALADARES	398,94	IPATINGA	504,36
Santa Maria Do Suaçuí	GOVERNADOR VALADARES	101,95	TEÓFILO OTONI	118,20	IPATINGA	165,27
Santa Rita De Caldas	UBERABA	355,10	JUIZ DE FORA	356,36	BELO HORIZONTE	392,79
Santa Rita De Ibitipoca	JUIZ DE FORA	72,17	MURIAÉ	193,24	BELO HORIZONTE	207,63
Santa Rita De Jacutinga	JUIZ DE FORA	101,99	MURIAÉ	244,20	BELO HORIZONTE	283,48
Santa Rita De Minas	IPATINGA	68,77	GOVERNADOR VALADARES	132,61	MURIAÉ	163,05
Santa Rita Do Itueto	GOVERNADOR VALADARES	94,39	IPATINGA	138,48	TEÓFILO OTONI	192,11
Santa Rita Do Sapucaí	JUIZ DE FORA	286,23	BELO HORIZONTE	364,22	MURIAÉ	422,27
Santa Rosa Da Serra	PATOS DE MINAS	137,09	PATROCÍNIO	145,24	UBERABA	243,56
Santa Vitória	FRUTAL	207,94	UBERLÂNDIA	223,50	UBERABA	281,20
Santana Da Vargem	BELO HORIZONTE	252,83	JUIZ DE FORA	264,99	PATROCÍNIO	345,17
Santana De Cataguases	MURIAÉ	30,17	JUIZ DE FORA	112,45	IPATINGA	230,59
Santana De Pirapama	BELO HORIZONTE	119,76	IPATINGA	193,01	GOVERNADOR VALADARES	253,69
Santana Do Deserto	JUIZ DE FORA	31,96	MURIAÉ	142,28	BELO HORIZONTE	272,61
Santana Do Garambéu	JUIZ DE FORA	92,81	BELO HORIZONTE	213,96	MURIAÉ	216,86
Santana Do Jacaré	BELO HORIZONTE	189,57	JUIZ DE FORA	238,72	MURIAÉ	331,59
Santana Do Manhuaçu	IPATINGA	107,68	MURIAÉ	140,97	GOVERNADOR VALADARES	160,59
Santana Do Paraíso	IPATINGA	14,83	GOVERNADOR VALADARES	98,54	BELO HORIZONTE	180,71
Santana Do Riacho	BELO HORIZONTE	101,50	IPATINGA	149,13	GOVERNADOR VALADARES	217,13
Santana Dos Montes	BELO HORIZONTE	112,13	JUIZ DE FORA	131,28	MURIAÉ	166,46
Santo Antônio Do Amparo	BELO HORIZONTE	175,42	JUIZ DE FORA	214,03	MURIAÉ	306,17
Santo Antônio Do Aventureiro	JUIZ DE FORA	63,80	MURIAÉ	96,12	BELO HORIZONTE	267,97
Santo Antônio Do Gramma	IPATINGA	106,92	MURIAÉ	109,07	BELO HORIZONTE	164,73
Santo Antônio Do Itambé	IPATINGA	160,38	GOVERNADOR VALADARES	171,54	BELO HORIZONTE	202,28
Santo Antônio Do Jacinto	TEÓFILO OTONI	235,09	GOVERNADOR VALADARES	366,37	IPATINGA	472,19
Santo Antônio Do Monte	BELO HORIZONTE	165,42	PATOS DE MINAS	241,39	PATROCÍNIO	252,28
Santo Antônio Do Retiro	TEÓFILO OTONI	349,99	GOVERNADOR VALADARES	456,44	IPATINGA	529,35
Santo Antônio Do Rio Abaixo	IPATINGA	94,24	BELO HORIZONTE	121,93	GOVERNADOR VALADARES	164,90
Santo Hipólito	BELO HORIZONTE	213,95	IPATINGA	256,23	PATOS DE MINAS	281,02
Santos Dumont	JUIZ DE FORA	45,81	MURIAÉ	148,07	BELO HORIZONTE	199,42
São Bento Abade	JUIZ DE FORA	206,49	BELO HORIZONTE	250,86	MURIAÉ	328,27
São Brás Do Suaçuí	BELO HORIZONTE	88,16	JUIZ DE FORA	161,95	MURIAÉ	200,85
São Domingos Das Dores	IPATINGA	61,89	GOVERNADOR VALADARES	86,84	MURIAÉ	209,22
São Domingos Do Prata	IPATINGA	72,76	BELO HORIZONTE	116,47	MURIAÉ	176,51
São Félix De Minas	GOVERNADOR VALADARES	64,99	TEÓFILO OTONI	92,56	IPATINGA	169,11
São Francisco	PATOS DE MINAS	393,42	PATROCÍNIO	462,49	TEÓFILO OTONI	477,27
São Francisco De Paula	BELO HORIZONTE	160,89	JUIZ DE FORA	236,34	MURIAÉ	317,66
São Francisco De Sales	FRUTAL	101,44	UBERABA	215,28	UBERLÂNDIA	216,41
São Francisco Do Glória	MURIAÉ	44,84	IPATINGA	170,39	JUIZ DE FORA	178,66
São Geraldo	MURIAÉ	62,97	JUIZ DE FORA	123,48	BELO HORIZONTE	181,20
São Geraldo Da Piedade	GOVERNADOR VALADARES	41,41	IPATINGA	86,11	TEÓFILO OTONI	157,17
São Geraldo Do Baixo	GOVERNADOR VALADARES	71,09	TEÓFILO OTONI	136,23	IPATINGA	157,10
São Gonçalo Do Abaeté	PATOS DE MINAS	88,71	PATROCÍNIO	160,45	UBERLÂNDIA	305,19
São Gonçalo Do Pará	BELO HORIZONTE	112,04	PATOS DE MINAS	267,98	IPATINGA	288,58
São Gonçalo Do Rio Abaixo	BELO HORIZONTE	70,86	IPATINGA	109,30	MURIAÉ	204,02
São Gonçalo Do Rio Preto	GOVERNADOR VALADARES	205,25	IPATINGA	215,66	TEÓFILO OTONI	228,84
São Gonçalo Do Sapucaí	JUIZ DE FORA	267,12	BELO HORIZONTE	319,62	MURIAÉ	396,76
São Gotardo	PATOS DE MINAS	107,76	PATROCÍNIO	123,60	UBERABA	238,26
São João Batista Do Glória	UBERABA	213,47	PATROCÍNIO	225,15	PATOS DE MINAS	261,69
São João Da Lagoa	PATOS DE MINAS	345,24	TEÓFILO OTONI	369,86	GOVERNADOR VALADARES	388,49
São João Da Mata	JUIZ DE FORA	306,75	BELO HORIZONTE	349,69	UBERABA	375,66
São João Da Ponte	TEÓFILO OTONI	393,60	GOVERNADOR VALADARES	451,12	PATOS DE MINAS	458,37
São João Das Missões	TEÓFILO OTONI	494,70	PATOS DE MINAS	560,28	GOVERNADOR VALADARES	570,91
São João Del Rei	JUIZ DE FORA	134,84	BELO HORIZONTE	158,34	MURIAÉ	226,61
São João Do Manhuaçu	MURIAÉ	97,44	IPATINGA	125,03	GOVERNADOR VALADARES	198,80
São João Do Manteninha	GOVERNADOR VALADARES	96,76	TEÓFILO OTONI	118,57	IPATINGA	190,64
São João Do Oriente	IPATINGA	47,56	GOVERNADOR VALADARES	66,96	TEÓFILO OTONI	204,27
São João Do Pacuí	PATOS DE MINAS	357,26	TEÓFILO OTONI	405,89	PATROCÍNIO	429,77
São João Do Paraíso	TEÓFILO OTONI	331,08	GOVERNADOR VALADARES	452,03	IPATINGA	535,90
São João Evangelista	GOVERNADOR VALADARES	107,84	IPATINGA	123,60	TEÓFILO OTONI	176,88
São João Nepomuceno	JUIZ DE FORA	49,38	MURIAÉ	93,07	BELO HORIZONTE	231,82
São Joaquim De Bicas	BELO HORIZONTE	43,89	IPATINGA	222,90	JUIZ DE FORA	243,15
São José Da Barra	UBERABA	237,73	PATROCÍNIO	241,94	PATOS DE MINAS	273,34
São José Da Lapa	BELO HORIZONTE	30,81	IPATINGA	175,65	MURIAÉ	265,16
São José Da Safira	GOVERNADOR VALADARES	71,68	TEÓFILO OTONI	97,42	IPATINGA	154,58
São José Da Varginha	BELO HORIZONTE	81,94	IPATINGA	247,50	PATOS DE MINAS	275,66
São José Do Alegre	JUIZ DE FORA	268,56	BELO HORIZONTE	360,70	MURIAÉ	406,36
São José Do Divino	TEÓFILO OTONI	80,67	GOVERNADOR VALADARES	82,27	IPATINGA	186,87
São José Do Goiabal	IPATINGA	61,54	BELO HORIZONTE	146,26	MURIAÉ	159,53
São José Do Jacuri	GOVERNADOR VALADARES	114,25	TEÓFILO OTONI	150,25	IPATINGA	155,13
São José Do Mantimento	IPATINGA	114,56	GOVERNADOR VALADARES	149,37	MURIAÉ	161,56
São Lourenço	JUIZ DE FORA	207,27	BELO HORIZONTE	309,54	MURIAÉ	343,96
São Miguel Do Anta	MURIAÉ	69,40	JUIZ DE FORA	154,28	IPATINGA	158,47
São Pedro Da União	UBERABA	244,17	PATROCÍNIO	284,00	FRUTAL	311,52
São Pedro Do Suaçuí	GOVERNADOR VALADARES	100,74	IPATINGA	142,97	TEÓFILO OTONI	147,33
São Pedro Dos Ferros	IPATINGA	88,35	MURIAÉ	124,31	BELO HORIZONTE	171,12
São Romão	PATOS DE MINAS	334,68	PATROCÍNIO	404,20	TEÓFILO OTONI	475,09
São Roque De Minas	PATROCÍNIO	183,81	UBERABA	205,84	PATOS DE MINAS	212,77
São Sebastião Da Bela Vista	JUIZ DE FORA	289,76	BELO HORIZONTE	357,78	UBERABA	410,26
São Sebastião Da Vargem Alegre	MURIAÉ	33,94	JUIZ DE FORA	121,93	IPATINGA	204,17
São Sebastião Do Anta	IPATINGA	65,23	GOVERNADOR VALADARES	82,86	MURIAÉ	213,64
São Sebastião Do Maranhão	GOVERNADOR VALADARES	122,93	TEÓFILO OTONI	131,75	IPATINGA	177,79
São Sebastião Do Oeste	BELO HORIZONTE	136,26	JUIZ DE FORA	274,12	PATOS DE MINAS	281,98
São Sebastião Do Paraíso	UBERABA	194,99	PATROCÍNIO	252,84	FRUTAL	260,26
São Sebastião Do Rio Preto	IPATINGA	82,79	BELO HORIZONTE	123,07	GOVERNADOR VALADARES	158,36
São Sebastião Do Rio Verde	JUIZ DE FORA	201,69	BELO HORIZONTE	317,10	MURIAÉ	340,38
São Thomé Das Letras	JUIZ DE FORA	194,65	BELO HORIZONTE	260,88	MURIAÉ	321,51
São Tiago	BELO HORIZONTE	141,31	JUIZ DE FORA	176,14	MURIAÉ	257,49
São Tomás De Aquino	UBERABA	173,47	PATROCÍNIO	236,13	FRUTAL	241,20
São Vicente De Minas	JUIZ DE FORA	131,61	BELO HORIZONTE	233,74	MURIAÉ	259,51
Sapucaí-Mirim	JUIZ DE FORA	310,14	BELO HORIZONTE	419,74	MURIAÉ	451,20
Sardoá	GOVERNADOR VALADARES	51,50	IPATINGA	91,15	TEÓFILO OTONI	157,07
Sarzedo	BELO HORIZONTE	29,14	IPATINGA	208,03	JUIZ DE FORA	240,42
Sem-Peixe	IPATINGA	88,39	BELO HORIZONTE	132,00	MURIAÉ	143,68
Senador Amaral	JUIZ DE FORA	351,59	UBERABA	425,93	BELO HORIZONTE	432,49
Senador Cortes	JUIZ DE FORA	48,32	MURIAÉ	110,31	BELO HORIZONTE	265,79
Senador Firmino	MURIAÉ	92,82	JUIZ DE FORA	111,65	BELO HORIZONTE	159,47
Senador José Bento	JUIZ DE FORA	339,68	UBERABA	380,54	BELO HORIZONTE	391,83
Senador Modestino Gonçalves	GOVERNADOR VALADARES	193,43	TEÓFILO OTONI	208,75	IPATINGA	213,94
Senhora De Oliveira	JUIZ DE FORA	123,66	MURIAÉ	124,38	BELO HORIZONTE	130,28
Senhora Do Porto	IPATINGA	100,77	GOVERNADOR VALADARES	137,41	BELO HORIZONTE	167,47
Senhora Dos Remédios	JUIZ DE FORA	97,27	BELO HORIZONTE	145,90	MURIAÉ	146,74
Sericita	MURIAÉ	85,69	IPATINGA	126,75	BELO HORIZONTE	186,31
Seritinga	JUIZ DE FORA	140,51	BELO HORIZONTE	262,21	MURIAÉ	275,63
Serra Azul De Minas	GOVERNADOR VALADARES	161,43	IPATINGA	163,48	TEÓFILO OTONI	212,19
Serra Da Saudade	PATOS DE MINAS	139,00	PATROCÍNIO	158,48	BELO HORIZONTE	233,95
Serra Do Salitre	PATROCÍNIO	42,90	PATOS DE MINAS	69,74	UBERABA	173,73
Serra Dos Aimorés	TEÓFILO OTONI	154,49	GOVERNADOR VALADARES	247,80	IPATINGA	350,89
Serrania	JUIZ DE FORA	321,39	BELO HORIZONTE	326,20	UBERABA	329,96
Serranópolis De Minas	TEÓFILO OTONI	311,24	GOVERNADOR VALADARES	405,38	IPATINGA	471,56
Serranos	JUIZ DE FORA	138,43	BELO HORIZONTE	258,96	MURIAÉ	272,99





Serrote	IPATINGA	153,56	GOVERNADOR VALADARES	177,44	BELO HORIZONTE	182,41
Sete Lagoas	BELO HORIZONTE	71,95	IPATINGA	207,30	GOVERNADOR VALADARES	287,54
Setubinha	TEÓFILO OTONI	86,91	GOVERNADOR VALADARES	162,79	IPATINGA	244,71
Silveirânia	JUIZ DE FORA	77,83	MURIAÉ	102,27	BELO HORIZONTE	178,38
Silvianópolis	JUIZ DE FORA	296,65	BELO HORIZONTE	351,05	UBERABA	391,97
Simão Pereira	JUIZ DE FORA	26,39	MURIAÉ	155,60	BELO HORIZONTE	269,33
Simonésia	IPATINGA	102,86	MURIAÉ	136,05	GOVERNADOR VALADARES	162,44
Sobralia	GOVERNADOR VALADARES	52,25	IPATINGA	59,78	TEÓFILO OTONI	189,54
Soledade De Minas	JUIZ DE FORA	204,35	BELO HORIZONTE	302,18	MURIAÉ	339,97
Tabuleiro	JUIZ DE FORA	53,02	MURIAÉ	109,30	BELO HORIZONTE	199,03
Taiobeiras	TEÓFILO OTONI	276,61	GOVERNADOR VALADARES	390,42	IPATINGA	470,59
Taparuba	IPATINGA	114,70	GOVERNADOR VALADARES	122,87	MURIAÉ	196,69
Tapira	PATROCÍNIO	127,69	UBERABA	142,36	PATOS DE MINAS	174,41
Tapiraí	PATROCÍNIO	168,93	PATOS DE MINAS	175,93	UBERABA	237,45
Taquaraçu De Minas	BELO HORIZONTE	44,34	IPATINGA	142,72	GOVERNADOR VALADARES	234,82
Tarumirim	GOVERNADOR VALADARES	55,30	IPATINGA	66,89	TEÓFILO OTONI	191,23
Teixeiras	MURIAÉ	86,05	JUIZ DE FORA	153,54	IPATINGA	154,92
Teófilo Otoni	TEÓFILO OTONI	0,00	GOVERNADOR VALADARES	137,32	IPATINGA	240,47
Timóteo	IPATINGA	19,88	GOVERNADOR VALADARES	125,79	BELO HORIZONTE	160,82
Tiradentes	JUIZ DE FORA	128,87	BELO HORIZONTE	152,43	MURIAÉ	216,12
Tiros	PATOS DE MINAS	85,08	PATROCÍNIO	125,29	UBERABA	260,05
Tocantins	MURIAÉ	78,62	JUIZ DE FORA	84,54	BELO HORIZONTE	192,03
Tocos Do Moji	JUIZ DE FORA	334,84	BELO HORIZONTE	404,77	UBERABA	407,74
Toledo	JUIZ DE FORA	379,98	UBERABA	432,07	FRUTAL	462,23
Tombos	MURIAÉ	50,70	IPATINGA	191,64	JUIZ DE FORA	193,13
Três Corações	JUIZ DE FORA	226,58	BELO HORIZONTE	275,27	MURIAÉ	351,96
Três Marias	PATOS DE MINAS	164,17	PATROCÍNIO	234,41	BELO HORIZONTE	271,45
Três Pontas	JUIZ DE FORA	262,50	BELO HORIZONTE	263,90	PATROCÍNIO	357,82
Tumiritinga	GOVERNADOR VALADARES	40,60	IPATINGA	124,54	TEÓFILO OTONI	143,31
Tupaciguara	UBERLÂNDIA	64,85	UBERABA	166,30	FRUTAL	184,81
Turmalina	TEÓFILO OTONI	166,06	GOVERNADOR VALADARES	221,79	IPATINGA	281,79
Turvolândia	JUIZ DE FORA	290,99	BELO HORIZONTE	334,01	UBERABA	380,84
Ubaí	MURIAÉ	68,69	JUIZ DE FORA	95,66	BELO HORIZONTE	191,98
Ubaí	PATOS DE MINAS	361,40	PATROCÍNIO	432,22	TEÓFILO OTONI	447,81
Ubaiporanga	IPATINGA	53,61	GOVERNADOR VALADARES	102,71	MURIAÉ	193,00
Uberaba	UBERABA	0,00	UBERLÂNDIA	107,63	FRUTAL	121,66
Uberlândia	UBERLÂNDIA	0,00	UBERABA	107,63	PATROCÍNIO	154,91
Umburatiba	TEÓFILO OTONI	138,25	GOVERNADOR VALADARES	264,09	IPATINGA	370,12
Unai	PATOS DE MINAS	289,43	PATROCÍNIO	330,36	UBERLÂNDIA	367,91
União De Minas	FRUTAL	179,07	UBERLÂNDIA	259,88	UBERABA	283,69
Uruana De Minas	PATOS DE MINAS	325,39	PATROCÍNIO	379,30	UBERLÂNDIA	440,95
Urucânia	MURIAÉ	109,75	IPATINGA	114,36	BELO HORIZONTE	151,79
Uruçuaia	PATOS DE MINAS	328,68	PATROCÍNIO	390,65	UBERLÂNDIA	472,20
Vargem Alegre	IPATINGA	30,67	GOVERNADOR VALADARES	104,68	MURIAÉ	195,95
Vargem Bonita	PATROCÍNIO	192,55	UBERABA	208,86	PATOS DE MINAS	222,43
Vargem Grande Do Rio Pardo	TEÓFILO OTONI	329,49	GOVERNADOR VALADARES	443,44	IPATINGA	522,19
Varginha	JUIZ DE FORA	248,93	BELO HORIZONTE	274,40	MURIAÉ	369,75
Várzea De Minas	PATOS DE MINAS	64,31	PATROCÍNIO	136,80	UBERLÂNDIA	280,41
Várzea Da Palma	PATOS DE MINAS	251,58	BELO HORIZONTE	314,65	PATROCÍNIO	324,47
Varzelândia	TEÓFILO OTONI	413,38	GOVERNADOR VALADARES	475,57	PATOS DE MINAS	477,88
Vazante	PATOS DE MINAS	90,08	PATROCÍNIO	122,00	UBERLÂNDIA	204,78
Verdelândia	TEÓFILO OTONI	387,31	GOVERNADOR VALADARES	463,30	IPATINGA	514,30
Veredinha	TEÓFILO OTONI	161,01	GOVERNADOR VALADARES	209,75	IPATINGA	268,16
Veríssimo	UBERABA	38,95	FRUTAL	89,00	UBERLÂNDIA	96,00
Vermelho Novo	IPATINGA	77,03	MURIAÉ	140,75	GOVERNADOR VALADARES	156,02
Vespasiano	BELO HORIZONTE	31,27	IPATINGA	170,78	GOVERNADOR VALADARES	261,24
Viçosa	MURIAÉ	78,70	JUIZ DE FORA	140,61	BELO HORIZONTE	163,11
Vieiras	MURIAÉ	36,78	JUIZ DE FORA	174,30	IPATINGA	180,06
Virgem Da Lapa	TEÓFILO OTONI	169,53	GOVERNADOR VALADARES	266,63	IPATINGA	343,23
Virgínia	JUIZ DE FORA	219,72	BELO HORIZONTE	337,01	MURIAÉ	359,48
Virginópolis	IPATINGA	87,10	GOVERNADOR VALADARES	92,98	TEÓFILO OTONI	191,18
Virgolândia	GOVERNADOR VALADARES	65,30	TEÓFILO OTONI	125,02	IPATINGA	130,98
Visconde Do Rio Branco	MURIAÉ	59,10	JUIZ DE FORA	113,36	BELO HORIZONTE	189,30
Volta Grande	MURIAÉ	84,44	JUIZ DE FORA	95,91	BELO HORIZONTE	286,96
Wenceslau Braz	JUIZ DE FORA	257,30	BELO HORIZONTE	372,66	MURIAÉ	397,93

17 1570597 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 60/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO  
UNILATERAL DE CONTRATO Nº01/2021

Interrupção da prestação do serviço de fornecimento de refeições e lanches em descumprimento de cláusulas do contrato nº 9242666/2020 (Presidência Tupaciguara I - Pres-TUP - I), Empresa FALCÃO ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.893.299/0001-74, com sede na Rua José Batista da Silva, nº 12, bairro Caixa D'Água, Carangola/MG. - Descumprimento do Termo de Referência, item 08 - Obrigações da Contratada, subitem 8.1, 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.5, 8.1.17, 8.1.39, passível de rescisão unilateral do contrato de acordo com o artigo 77 da Lei 8666/1993. Para compor a comissão do Processo Administrativo de Rescisão Unilateral de Contrato, designo o servidor Harley Marconi Gonçalves, MASP: 1447518-0 e a servidora Mara Beatriz Santos da Silva, MASP: 1352596-9, para sob a presidência do primeiro condutor o processo administrativo até sua conclusão.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.  
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo  
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

17 1570667 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 342/2021, Ednilson Pereira Viana, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 342/2021, publicada na Minas Gerais de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Filadelfo Souza Pinto, Nº 141, Bairro Nova Divinéia CEP: 38.613-080 - Unai - MG, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, endereço eletrônico e telefone: nucad16risp@gmail.com, telefone (38) 3676-9707, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, e/ou artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I ou III do referido Diploma Legal; sob pena de REVELIA: PABLO DA SILVA GOVEIA - MaSP 1.389.728-5 - PROCESSADO NO PAD Nº 342/2021.

Unai/MG, 16 de dezembro de 2021.  
Ednilson Pereira Viana  
Masp: 1.341.003-0  
Presidente da Comissão

16 1570130 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 62/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO  
UNILATERAL DE CONTRATO Nº03/2021

Interrupção da prestação de serviços de fornecimento de refeições e lanches em descumprimento de cláusulas do Contrato nº 9260955/2020 (Presidência de Eloi Mendes I - Pres- ELM-I e Presidência de Varginha I - Pres - Var - I), Empresa FALCÃO ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.893.299/0001-74, com sede na Rua José Batista da Silva, nº 12, bairro Caixa D'Água, Carangola/MG. - Descumprimento do contrato: Cláusula primeira - Objeto, subitem 1.1, 1.2, 1.3; Cláusula Terceira - Vigência, subitem 3.1, passível de rescisão unilateral do contrato de acordo com o artigo 77 da Lei 8666/1993.

Para compor a comissão do Processo Administrativo de Rescisão Unilateral de Contrato, designo a servidora Mara Beatriz Santos da Silva, MASP: 1447518-0, para sob a presidência da primeira condutor o processo administrativo até sua conclusão.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.  
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo  
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

17 1570721 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Cristiano Augusto Vieira Dias, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 073/2021, publicada na Minas Gerais de 20 de março de 2021, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 073/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, publica por 08 (oito) dias consecutivos, o INDICIAMENTO do processado Miguel Angelo Chepak de Souza - MASP 1.378.834-4. O servidor indicado tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital para apresentar suas Alegações Finais de Defesa. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do processado na sede regional da 1ª RISP, Núcleo de Correções Administrativas, situado na rua Silvestre Ferraz, nº: 362, Bairro: Centro, Pouso Alegre/MG. E-mail para contato: corregedoria17risp@gmail.com

Pouso Alegre/MG, 07 de dezembro de 2021.  
Cristiano Augusto Vieira Dias  
Masp 1.357.838-0  
Presidente da Comissão

07 1566015 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº63/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 04/2021

Interrupção da prestação do serviço de fornecimento de refeições e lanches em descumprimento de cláusulas do contrato nº 9245778/2020 (Presidência de Carangola I - Pres-CAR-I e Presidência de Manhumirim I - Pres-MMR-I), Empresa FALCÃO ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.893.299/0001-74, com sede na Rua José Batista da Silva, nº 12, bairro Caixa D'Água, Carangola/MG. - Descumprimento do Termo de Referência, item 1. Cláusula primeira - Objeto, subitem 1.1; 9- Transporte, subitem 9.10.2; 18- Obrigações da contratada, subitem 18.1.2, passível de rescisão unilateral do contrato de acordo com o artigo 77 da Lei 8666/1993.

Para compor a comissão do Processo Administrativo de Rescisão Unilateral de Contrato, designo o servidor Harley Marconi Gonçalves, MASP: 1447518-0 e a servidora Mara Beatriz Santos da Silva, MASP: 1352596-9, para sob a presidência do primeiro condutor o processo administrativo até sua conclusão.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.  
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo  
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

17 1570715 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 61/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO  
UNILATERAL DE CONTRATO Nº02/2021

Interrupção da prestação de serviços de fornecimento de refeições e lanches em descumprimento de cláusulas do contrato nº 9245592/2020 (Presidência Monte Carmelo I - Pres-MCR-I e Presidência de Coronamandel I - Sargento Jorge - Pres-CMD-I-SJ), Empresa FALCÃO ALIMENTOS

LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.893.299/0001-74, com sede na Rua José Batista da Silva, nº 12, bairro Caixa D'Água, Carangola/MG. - Descumprimento do Termo de Referência, item 1. Cláusula primeira - Objeto, subitem 1.1; 9- Transporte, subitem 9.10.2; 18- Obrigações da contratada, subitem 18.1.2, passível de rescisão unilateral do contrato de acordo com o artigo 77 da Lei 8666/1993.

Para compor a comissão do Processo Administrativo de Rescisão Unilateral de Contrato, designo a servidora Mara Beatriz Santos da Silva, MASP: 1352596-9 e o servidor Harley Marconi Gonçalves, MASP: 1447518-0, para sob a presidência da primeira condutor o processo administrativo até sua conclusão.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.  
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo  
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

17 1570690 - 1

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marília Carvalho de Melo

## Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro, torna público que o requerente abaixo identificado solicita à Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a:

1) Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação, Concomitantes: (LACI): \*Jerônimo Gonçalves de Jesus/ Fazenda dos Martins - Mat. 134.283 e 133.971, - Avicultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muareles, ovinos e caprinos, em regime extensivo, - Uberlândia/MG, PA/SLA nº 6265/2021, Classe 4. 2) Licença de Operação Corretiva (LACI): \*Marcos César Brunozzi/ Fazenda Gameleira - matrículas 18.892 / 18.890 / 19.031 / 18.808 / 18.809 / 18.810, - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muareles, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despumamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes e Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial, - Campina Verde/MG, PA/SLA nº 6351/2021, Classe 4.

(a) Kamilia Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro. (Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 01, de 10 de fevereiro de 2021).

17 1570978 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Paulo Carneiro Naves/ Fazenda Santana - Lugar denominado Teimoso - Mat. 13.916, - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despumamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, - Nova Ponte/MG, PA nº 6282/2021, Classe 3. 2) Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE/ ETE Cruzeiro dos Peixotos, - Estação de tratamento de esgoto sanitário, - Uberlândia/MG, PA nº 6312/2021, Classe 2. 3) S.A Usina Coruripe Açúcar e Alcool - Filial Iturama/ Fazenda Barreiro - Mat. 15.783 e 15.888, - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, - Carneirinho/MG, PA nº 6404/2021, Classe 3. 4) BP Bioenergia Ituiubata Ltda./ Fazenda Vertente Comprida - Mat. 33572 e 33573, - Compostagem de resíduos industriais e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, - Ituiubata/MG, PA nº 6406/2021, Classe 3. 5) Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE/ ETE Tapuirama, - Estação de tratamento de esgoto sanitário, - Uberlândia/MG, PA nº 6405/2021, Classe 2. 6) Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE/ Estação de Tratamento de Esgoto Ipanema, - Estação de tratamento de esgoto sanitário, - Uberlândia/MG, PA nº 6406/2021, Classe 2. 7) Delta Sucroenergia S.A - Unidade Delta/ Fazenda Delta, Santo Inácio, Fartura, Ponte Alta, Calafate, Ribalta, Sítio Ribalta - Mat. 86224, 92099, 83440, 86337, 4958, 85945, 5041 e 92100, - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, - Delta/MG, PA nº 6415/, Classe 3.

(a) Kamilia Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

17 1570965 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Veredas Energias Renováveis S.A. / Complexo Fotovoltaico Jardim Veredas - Fase II, Usina solar fotovoltaica, Várzea da Palma/MG, PA nº 6386/2021, Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

17 1570874 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram firmados os Termos de Ajustamento de Conduta dos processos abaixo identificados:

1) Raiz Florestal Agropecuária LTDA - Tratamento Químico Para Preservação de Madeira - São Gonçalo do Abaeté/MG - nº do PT: 15185/2009, Classe 6. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 17/08/2010. 2) Márcia Valente Custódio Sanders/Fazenda Paraiso - Cultura de Cana-de-Açúcar Sem Queima- Paracatu/MG - nº do PT: 155/2011, Classe 2. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 03/09/2012. 3) José Osório de Campos Almeida/Fazenda São Sebastião, Nossa Senhora Aparecida, Santa Maria e Santa Rita do Boqueirão. - Criação de Equinos, Muareles, Ovinos, Caprinos, Bovinos de Corte e Búfalos de Corte (Confinados) - Brásilandia de Minas/MG - nº do PT: 203442/2005, Classe 5. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 02/07/2012. 4) Mamoniera Agropastoril S/A - Criação de Ovinos, Caprinos, Bovinos de Corte e Búfalos de Corte (Extensivo) - Natalândia/MG - nº do PT: 23703/2010, Classe 4. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 11/11/2011. 5) Serra Bonita Sementes S.A. - Fazenda São Miguel, Gado



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112180038240153.